

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
27 de março de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2770

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 26 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-1774/26, de ROSEANE MARIA FELIX DA SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:4101-1533/22, de KARLAYNE RAYNAUX V. DE OLIVEIRA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as demais providências a seu cargo.

PROCs.E:2000-5636/19, de MARIA HELENA MENDES DA SILVA; e E:2000-23196/22, de MARIA APARECIDA DA COSTA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1066732

Gabinete do Vice Governador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GVG N° 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR E A EMPRESA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL.

Processo n° E: 01201.0000000576/2024 - GVG

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, inscrito no CNPJ sob o n° 12.379.285/0001-00 e com sede na Rua Boa Vista, n° 453 - Centro, Maceió/AL, representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA, nomeado pelo (a) Decreto n° 86.907, de 06 de janeiro de 2023, publicado (a) no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 151-1.

CONTRATADO: A empresa COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.308.836/0001-09 e com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM, inscrito no CPF sob o n° 678.444.644-53.

Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato 001/2025, que tem por objeto a locação de e manutenção de impressoras multifuncionais monocromáticas, conforme especificações

constantes no contrato original.

Assinatura do Contrato: 06 de março de 2026.

Vigência do Contrato: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 210013, Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 00.122.103.43810 - Implantação de Escritório de Estudo Político; Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Maceió, 26 de março de 2026

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR

Protocolo 1066410

Gabinete Civil

PORTARIA N° 131, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000000798/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula n° 154-6,2, 3(três) diárias no valor unitário de R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 224,58 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo em total de R\$ 1.572,06 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, no período de 28 a 31 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1066731

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO GC N° 03/2026.

Processo Administrativo n° E: 01101.0000000217/2025.

Patrocinador: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, Sr. MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 05x.xxx.xxx-77, conforme Portaria N° 846, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Patrocinada: PRL EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.199/0001-80, com sede na Rua Projetada I, 423 - Lot. Parque Alvorada Quadra 2ª, Lote 20, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55293-000 e com o seguinte endereço eletrônico araujoalbuquerque@bol.com.br, representada pelo Diretor Comercial, Sr. ROSSANO ARAUJO ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o nº 75x.xxx.xxx-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: O objeto do contrato é a contratação do serviço de manutenção de extintores.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500, Código 6428.

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Signatários: Madson Correia Maximo De Lima, CPF: 05x.xxx.xxx-77;

Rossano Araujo Albuquerque, CPF: 75x.xxx.xxx-49.

Protocolo 1066730

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000004386/2026 INTERESSADO Josevania Balbino Da Silva Ouro ASSUNTO Pessoas: Adicional por Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 38525854 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38486731), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38485629), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo indeferimento do pleito do(a) servidor(a) em epígrafe, no que se refere à concessão do adicional por tempo de serviço, tendo em vista que percebe sua remuneração por meio de subsídio. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000002438/2026 INTERESSADO ELUZA VITORIANA PIMENTEL PEREIRA ASSUNTO Pessoas: Adicional por Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 38525801 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38486816), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38485280), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo indeferimento do pleito do(a) servidor(a) em epígrafe, no que se refere à concessão do adicional por tempo de serviço, tendo em vista que percebe sua remuneração por meio de subsídio. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.00000067921/2025 INTERESSADO SELMA GOMES DA SILVA (036.391.584-23) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38525429 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38514421), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38437694), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(a) companheiro(a) do militar José Clovis dos Santos, matrícula 0012672-1, inativo, posto/grad. 3º Sargento com proventos equivalentes ao soldo de 2º Sargento, falecido em 25/09/2025, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.00000034292/2025 INTERESSADO ADEILSON VITAL DA SILVA, CPF: 049.866.764-23 ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 38524805 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38440960), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38358566), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido, tendo em vista a insuficiência do suporte fático da regra legal da

remoção por motivo de doença, nos termos da perícia médica e do art. 32, § 1º da Lei Estadual nº 6.196/2000, Laudo SEI nº 37886140, em que ficou inequivocamente afastado o caráter emergencial da remoção, apto a justificar o deferimento de seu pedido. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:20105.0000016242/2025 INTERESSADO Infraestrutura da PCAL ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 36730774 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36661839), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36657827), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 15/2024). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à PCAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000000006/2026 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 38531496 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38516136, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38378779, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 013/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:01800.0000010317/2025 INTERESSADO Superintendência de Finanças e Contabilidade ASSUNTO Contratos e Convênios: Alterações Contratuais Conjuntas DESPACHO PGE/GAB Nº 38529523 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38493553, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 38476452, por suas razões e fundamentos jurídicos, tendo sido reconhecido o cumprimento das condicionantes estabelecidas no Parecer PGE/PLICGERAL nº 33637636 e, por conseguinte, a viabilidade jurídica do prosseguimento do feito. 2. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:05101.0000017830/2024 INTERESSADO Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas ASSUNTO Processos: Fiscalização DESPACHO PGE/GAB Nº 38525315 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38512925, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICBENS nº 38375236, por suas razões e fundamentos jurídicos, que ratificou o Parecer DETRAN nº 37638793, conclusivo pela possibilidade de prosseguimento do procedimento de sanção administrativa. 2. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:05101.0000016775/2025 INTERESSADO Departamento Estadual de Transito de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38525119 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38514536, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 38481214, por suas razões e fundamentos jurídicos, que ratificou o Parecer DETRAN nº 37576610, conclusivo pela regularidade jurídica o procedimento de sanção administrativa, nos termos do Relatório DETRAN EPC nº 35672853. 2. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:01201.0000000577/2025 INTERESSADO VICE GOVERNADORIA ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 38031494 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38011873, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38000944, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74,



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete do Vice Governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	05
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	05
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).....	06
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	06
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	08
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	17
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	25
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	30
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	31
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	31
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	46
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	46
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS).....	46
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	47
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	47
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	48
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	48
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	49
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52
Eventos Funcionais	69
Prefeituras do Interior	101
PARTICULARES	102



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a Vice Governadoria para providências.

PROCESSO E:01700.0000006668/2024 INTERESSADO Superintendência Administrativa ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 38030684 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38006947, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 37926253, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:01800.0000043904/2023 INTERESSADO MARY ANNE CARDOSO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38534495 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38528813), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 34960657/2025 (doc. 34960657), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo deferimento da aposentadoria especial requerida pela servidora pública estadual MARY ANNE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0823734-4, ocupante do cargo de Professora, Classe “D”, Nível “II”, Especialização, integrante do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade, em regime de subsídio, na jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000000960/2026 INTERESSADO Gabrielly Guedes Rodrigues ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GPG Nº 38532077 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38506022), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38459414), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a filha menor de 21 anos, da ex-servidora pública civil estadual Katia Cecilia Guedes de Menezes Rodrigues, matrícula 9865136-6, falecida em atividade no de Professor, óbito em 08/01/2026, nos termos do art. 42, II, “b”, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. Ressalta-se a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007041/2025 INTERESSADO MARINILZA EUFRASIO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GPG Nº 38531563 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38507907), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37758812) com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à convivente, na

constância de união estável comprovada como entidade familiar, do servidor estadual Ary José Sobrinho, matrícula 0033840-0 inativo, com proventos do cargo de Advogado de Fundação, falecido em 13/09/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s) com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com a(s) alteração(ões) da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalta-se a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000000816/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 38530961 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38502270), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, inexistentes vícios de constitucionalidade no PL nº 1371/2025, opinou pela possibilidade jurídica de sua sanção, ressalvado o juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL EM MEMÓRIA DOS GUERREIROS E GUERREIRAS DO QUILOMBO DOS PALMARES, A SER COMEMORADO NO DIA 6 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE EDUCAÇÃO E CULTURA (ART. 24, IX, CF). CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL. A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000000678/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 38531201 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 38502270), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, ratificou os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP nº 35739883/2025, opinando pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil, a fim de que o Governador do Estado, legitimado para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie a conveniência da medida e, se assim entender, solicite expressamente a esta Procuradoria Geral do Estado, por meio de sua Procuradoria Judicial, a elaboração da petição inicial, com indicação da via eleita: o Tribunal de Justiça de Alagoas ou o Supremo Tribunal Federal. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1066702

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000005232/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 38553116 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 38442157, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB nº 38409523, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão judicial, que determinou a retificação do Decreto Estadual nº 106.126, para fazer constar expressamente a promoção do militar ao posto de 2º Tenente, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022, sugerindo o envio dos autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. 2. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000005232/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 38553116 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 38442157, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB nº 38409523, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão judicial, que determinou a retificação do Decreto Estadual nº 106.126, para

fazer constar expressamente a promoção do militar ao posto de 2º Tenente, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022, sugerindo o envio dos autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. 2. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:13020.0000000038/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 38517104 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 38499592, que acolheu o Parecer PGE PROGESTÃO 38489775, conclusivo pela regularidade jurídica da fase interna do processo seletivo relativo ao consultor individual requestado, ressaltando, que, após a escolha da proposta vencedora (antes da celebração do contrato), os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para emissão de parecer sobre a regularidade jurídica do processo seletivo. À SEFAZ/PROGESTÃO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1066704

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 26.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04104.0000001035/2026 INTERESSADO REJANE VIANA ALVES DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38519265/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 38490075/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada(a) pelo(a) servidor(a), REJANE VIANA ALVES DA SILVA, portador do CPF 483.725.794-15, matrícula 60433-0, ocupante do cargo de Professor, para o nível III de Professor Adjunto, visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 23, II, da Lei Estadual nº 7.820/2016 e do inciso III do § 1º do art. 14, da Lei Estadual nº 6.540, de 2004, alteradas pelas Leis Estaduais nº 7.599/2014 e nº 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III - Professor Adjunto devem ser computados a partir do dia 04/03/2026, data do requerimento administrativo (doc.38078228), ocasião em que foi juntada aos autos a documentação necessária para a progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 26.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000003482/2025 INTERESSADO Jeailton Eugênio dos Santos ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 37565655/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36987005 (36987005), que entende pela possibilidade de arquivamento do processo de desaverbação do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Jeailton Eugênio dos Santos, matrícula 0018478-0, cargo Professor(a), visto o pedido de desistência formulado pelo(a) interessado(a) (36746018), nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. [1] . 2. À(Ao) Secretaria do Estado da Educação-SEDUC/AL, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000004841/2026 INTERESSADO Emérson Pereira do Amaral, matrícula 0000053805 ASSUNTO Comunicação: Institucional PGE COOPA 37728846 Conheço e aprovo Despacho PGE PASUBPREV 37531334 (37531334), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar Emérson Pereira do Amaral, matrícula 0000053805, ativo(a), posto/graduação Soldado, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano(s), 10 mês(es) e 01 dia(s), por serviço prestado a Município; 00 ano(s), 09 mês(es) e 27 dia(s) , por serviço prestado a União, totalizando 02 ano(s), 07 mês(es) e 28 dia(s), tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: Emérson Pereira do Amaral. 3 Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 37531334 (37531334) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Polícia Militar de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:41010.0000024411/2024 INTERESSADO Josefa Alves Feitosa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE COOPA 37531755/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 35933019 (35933019), que entende pela impossibilidade de a Administração proceder à desaverbação, dos assentamentos do(a) servidor(a) estadual não efetivo(a), Josefa Alves Feitosa, matrícula: 0001092-0, inativo(a), cargo Assistente de Administração, de tempo de serviço/contribuição de, 13 ano(s), 08 mês(es), 01 dia(s), visto tal(is) lapso(s) ter(em) produzido efeitos, gerando a concessão de vantagem(ns) remuneratória(s), entendida(s) como as verbas de licença prêmio, especial, promoção, progressão, enquadramento, anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou quaisquer outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nos termos do(s) art(s). 171, IX, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. [1] 2. Ao(À) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 26 de março de 2026

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES

Responsável pela Resenha

Protocolo 1066705

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

Portaria/SECDEF Nº 96/2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

A Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Nayanne Victória Fernandes Silva, matrícula nº 38-8, portador(a) do CPF nº 132.829.684-93, ocupante do cargo de Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, para desempenhar a função de Coordenador Local da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Larissa Eugenia Oliveira de Melo, matrícula nº 102-3, portador do CPF nº 111.199.154-57, ocupante do cargo de Ouvidor, para desempenhar a função de Mantenedora da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 26 de março de 2026.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1066597

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e o art. 31 de Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:30010.0000000603/2025.

Aline Rodrigues dos Santos

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e da Inovação

Protocolo 1066622

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e o art. 31 de Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:30010.0000000614/2025.

Aline Rodrigues dos Santos

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e da Inovação

Protocolo 1066625

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E A EMPRESA MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº E:02200.0000000931/2023.

CONTRATANTE: o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.415/0001-43, com sede no Palácio República dos Palmares, Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió - AL, CEP: 57020-050, representado pelo Secretário de Estado da Comunicação, o Sr. WENDEL PALHARES COSTA, inscrito no CPF sob o nº 047.307.314-50 residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: a empresa MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.304/0001-72, estabelecida na Rua Rio Mar, nº 73, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69.053-120, representada pelo Sr. NILIO BRAGA PORTELLA, inscrito no CPF sob o nº 742.820.852-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a retificação de erros materiais constantes do Contrato nº 012/2026, especialmente quanto:

I – à Cláusula Sétima – Remuneração;

II – ao CNPJ da CONTRATANTE indicado na Cláusula Décima;

III – à alteração do CNPJ da CONTRATADA, passando a execução contratual a ser vinculada à filial inscrita no CNPJ nº 08.530.304/0008-49.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura com sua respectiva publicação, produzindo efeitos para retificação das disposições do Contrato nº 012/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Wendel Palhares Costa, CONTRATANTE; Nilio Braga Portella, CONTRATADO.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 120/2026 Maceió, 26 de março de 2026

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA DA SILVA BARROS, CPF nº 077.143.504-58, ocupante do Cargo de Assessor de Governança e Transparência, Matrícula nº 190-2; para desempenhar a função de Coordenador Local do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT; Art. 2º. Designar o servidor Lucas Antonio Santos Borges, CPF nº 081.492.274-07, ocupante do Cargo de Assessor Técnico de Políticas Culturais, Matrícula nº 191-0, para desempenhar a função de Mantenedor da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1066392

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 223/2026 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000598/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Satuba/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1066568

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 270/2026 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000585/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUNDO DAS ARTES - AMDA, inscrita no CNPJ: 10.592.270/0001-92
OBJETO: produção cultural. O referido evento será realizado entre os dias 26 de março a 06 de abril de 2026, no município de Porto Real do Colégio/AL, na Aldeia Kariri Xocó.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1066326

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 241/2026 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000597/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA,
inscrito no
CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no
município de Santa Luzia do Norte/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066541

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 238/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000599/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Viçosa/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066574

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 232/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000603/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Messias/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066576

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 233/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000602/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Novo Lino/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066581

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 234/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000601/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Quebrangulo/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066586

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 220/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000441/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado em março de 2026, no município de Coité do Nóia/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1066590

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 277/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000588/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: MARIA CECÍLIA FERREIRA LIMA inscrita no CNPJ: 55.283.278/0001-05
OBJETO: produção de Oficinas da Diversidade Cultural, com foco em Artesanato indígena. No município de Maceió/AL, a ser realizada no mês de abril de 2026..
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1066598

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 237/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000600/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Traipu/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1066600

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 7.273/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000058154/2025.

RESOLVE:

- Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras inscritas nas matrículas nºs 0044603-3 e 0043911-8, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.276/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000009946/2024.

RESOLVE:

- Art. 1º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: MARIA FRANCISCA THERESA MENDES COSTA, professora, matrícula n.º 9866150-7, CPF n.º 304.xxx.xxx-72, e SIMEONES JOSÉ DOS SANTOS, agente administrativo, matrícula n.º 54576-7, CPF n.º 363.xxx.xxx-04, consoante as exposições do despacho conclusivo de lavra da Comissão Permanente de Inquérito doc. 35234784, ratificado pela autoridade competente doc. 38355245.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.275/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº 01800.00001612/2018.

RESOLVE:

- Art. 1º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras: VANUBIA MARCIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA, professora, matrícula n.º 16684-7, CPF n.º 025.xxx.xxx-85 e VERA LÚCIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, matrícula n.º 22742-0, CPF n.º 287.xxx.xxx-00, consoante as

exposições do despacho conclusivo de lavra da Comissão Permanente de Inquérito doc. 38390714, ratificado pela autoridade competente doc. 38412521.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.272/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.000004417/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula nº . 0048253-6, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.274/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000007014/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas nºs 30147 e 30563-4, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1066608

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 /2026-CP

Processo Administrativo nº. E:01800.0000014312/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INDIGENA PAJÉ FRANCISCO DE QUEIROZ SUIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Posto Indígena Kariri Xoco, Sementeira, CEP: 57.290-000 Nº S/N, município de Porto Real do Colégio inscrita no CNPJ sob nº 08.972.132/0001-97, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos César Farias Souza doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SAO FRANCISCO - COOAFAP, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, S/N, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52468254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.900,68 (quatro mil e novecentos reais e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão

programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 /2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014312/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INDIGENA PAJÉ FRANCISCO DE QUEIROZ SUIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Posto Indígena Kariri Xoco, Sementeira, CEP: 57.290-000 Nº S/N, município de Porto Real do Colégio inscrita no CNPJ sob nº 08.972.132/0001-97, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos César Farias Souza doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA, com sede situado à Sítio Jacaré, Zona Rural, S/N, na cidade de Igaci, inscrita no CNPJ sob nº 24175630/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Aparecida Vieira Barros, CPF sob nº 564.757.134-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 9.645,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de março de 2026.

Protocolo 1066624

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de BELÉM, neste ato representado pelo seu titular, ADALBERTO ANTERO TORRES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.562.984-90, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE nº. 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 176.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 226.195,20 (duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 4.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADALBERTO ANTERO TORRES
Município de BELÉM

Protocolo 1066511

PORTARIA SEDUC Nº. 7.277/2026

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Professores (as) para laborarem, na Educação Básica - Ensino Infantil, Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), e Anos Finais (do 6º ao 9º ano), Ensino Médio e Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 13.547/2023, publicada aos 23 de Maio de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E:01800.0000012691/2023 e nº. E:01800.0000054494/2025, torna pública à 15ª convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 034/2023, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto nos Itens 13.2, 13.3. do Edital SEDUC nº. 034/2023, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) mediante às necessidades de carga horária de cada componente curricular por Gerência Especial de Educação - GEE, conforme Item 02 do presente, observando-se estritamente à ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 15ª Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, EXCETO no caso dos convocados da 1ª e 13ª GEE/SEDUC que deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 4 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 034/2023.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE/SEDUC, ou na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório –CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Título de eleitor, emitido pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar, a saber, certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 034/2023);

• Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 034/2023).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 4 do presente), estes serão lotados e contratados por ordem de chegada, conforme necessidade de carga horária de cada componente curricular por Gerência Especiais de Educação - GEE, e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC ou pela Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 4 do presente), estes devem, informar suas disponibilidades de horários e entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC e da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.7. Os (as) convocados (as) que se apresentarem, conforme cronograma (Item 4 do presente), e que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das cargas horárias dos componentes curriculares pela Gerência Especial de Educação - GEE, predefinidos no Item 02 do presente, também informarão suas disponibilidades de horários, entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar sua lotação e contratação, situação que deverá permanecer até que haja nova convocação para o respectivo componente curricular.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC ou à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC no caso dos contratados da 1ª e 13ª GEE.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 4 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 4 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DO QUANTITATIVO HORAS AULA POR COMPONENTE CURRICULAR E POR GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A SEREM SUPRIDAS PELA PRESENTE CONVOCAÇÃO.

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS PSS 2023 NECESSÁRIOS PARA SANAR CARÊNCIAS PERSISTENTES QUANDO DE UMA 15ª CONVOCAÇÃO - UTILIZANDO O BANCO DE DADOS/RESERVA ALÉM DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL SEDSUC Nº 034/2023			
GEE	CARGO	DISCIPLINA	QUANTITATIVO DE CARGA HORARIA / HORAS
1ª GEE	PROFESSOR	ARTE	69
		ANOS INICIAIS	150
		BIOLOGIA	16
		HISTÓRIA	30
		PORTUGUES	152
		EDUCAÇÃO FISICA	66
		FILOSOFIA	23
		INGLÊS	11
		MATEMATICA	21
		SOCIOLOGIA	7
TOTAL CARGA HORÁRIA COMPONENTES 1ª GEE			545
2ª GEE	PROFESSOR	MATEMATICA	20
		QUIMICA	20
		INGLES	15
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 2ª GEE			55
3ª GEE	PROFESSOR	ANOS INICIAS	50

		PORTUGUÊS	14
		MATEMÁTICA	47
		BIOLOGIA	30
		SOCIOLOGIA	11
		EDUCAÇÃO FÍSICA	9
		FÍSICA	7
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 3ª GEE			168
4ª GEE	PROFESSOR	MATEMÁTICA	20
		EDUCAÇÃO FÍSICA	8
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 4ª GEE			28
5ª GEE	PROFESSOR	PORTUGUÊS	18
		BIOLOGIA	22
		QUÍMICA	22
		FÍSICA	7
		EDUCAÇÃO FÍSICA	42
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 5ª GEE			111
6ª GEE	PROFESSOR	PORTUGUÊS	26
		INGLÊS	11
		MATEMÁTICA	30
		FÍSICA	27
		QUÍMICA	7
		HISTÓRIA	12
		GEOGRAFIA	28
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 6ª GEE			141
7ª GEE	PROFESSOR	MATEMATICA	6
		QUÍMICA	16
		BIOLOGIA	27
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 7ª GEE			49
8ª GEE	PROFESSOR	QUÍMICA	26
		BIOLOGIA	4
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 8ª GEE			30
10ª GEE	PROFESSOR	QUÍMICA	20
		GEOGRAFIA	12
		PORTUGUÊS	75
		FÍSICA	38
		MATEMÁTICA	45
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 10ª GEE			190
11ª GEE	PROFESSOR	PORTUGUÊS	16
		MATEMÁTICA	38
		GEOGRAFIA	13
		EDUCAÇÃO FÍSICA	16
		BIOLOGIA	47

		SOCIOLOGIA	42
		FILOSOFIA	9
		FISICA	11
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 11ª GEE			192
12ª GEE	PROFESSOR	MATEMATICA	8
		QUÍMICA	31
		EDUCAÇÃO FÍSICA	32
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 12ª GEE			71
13ª GEE	PROFESSOR	ARTE	6
		FISICA	7
		BIOLOGIA	23
		GEOGRAFIA	32
		MATEMÁTICA	82
		TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 13ª GEE	
QUANTITATIVO TOTAL PROFISSIONAIS/ PROFESSORES COMPONENTES CURRICULARES DIVERSOS - 1ª ,2ª,3ª,4ª,5ª,6ª,7ª,8ª,10ª,11ª,12ª E 13ª GEE/SEDUC			1.730

3. DOS CONVOCADOS

3.1. Estão convocados a se APRESENTAREM/COMPARECEREM nesta 15ª convocação, conforme cronograma disposto no Item 04 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 034/2023, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023						
1ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	1ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	NARA ELISE CAVALCANTE DE MENDONCA	227	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	ARIANA CRISTINE DOS SANTOS LIRA	228	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	WELDLANE MADEIROS GOMES DO NASCIMENTO	229	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	1ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	DIRLENE CARVALHO RODRIGUES	230	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	1ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	KRYSLANE DOS SANTOS SOUZA CANDIDO	231	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	1ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	ROSEANE LEITE DOS SANTOS	232	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	JADSON DA SILVA PEREIRA	99	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	MARIA AMÉLIA LIMA QUEIROZ	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	CLAUDIA CECILIA SILVA DOS SANTOS	101	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	GESSICA CAROLINA ALVES DE LIMA	102	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	ROGERIA ROSAEL DA SILVA	103	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	VANIA MARIA ROCHA BARBOSA	104	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	TIAGO AMORIM ALBUQUERQUE	105	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	VERONICA MARIA DO BONFIM SILVA	106	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	107	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	1ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	IVANICE PRADO DA SILVA	108	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	1ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	VERONILDO CAVALCANTE DE MELO	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	1ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	MICHELE SANTOS ACIOLI	101	AMPLA CONCORRÊNCIA

19	1ª	PROFESSOR	INGLÊS	LUCIANA VALERIA BATISTA	39	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	1ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	43	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	1ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	ROSANGELA MOREIRA RIBEIRO	44	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	1ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE AFONSO DE MELO SANTOS	51	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	1ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	KELLYSSON DE OLIVEIRA NICANDIDO	52	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	1ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE ADRIANO INOCENCIO LOURENCO	53	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	1ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIO CESAR DE MATTOS SILVA	54	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	1ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE CLODOALDO BRITO DE OLIVEIRA	55	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	1ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCIANO SILVA LOPES	56	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	1ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	GENILDA APARECIDA DA SILVA	36	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	1ª	PROFESSOR	MATEMATICA	ERICA CRISLANE LOPES DE OLIVEIRA	117	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	1ª	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	HUGO RAFAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	1ª	PROFESSOR	FILOSOFIA	SAMUEL DO NASCIMENTO MELO	17	AMPLA CONCORRÊNCIA

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023**2ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC**

Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	2ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	MARGARETH CORTEZ DA COSTA	51	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2ª	PROFESSOR	INGLÊS	LUCIANA DOS SANTOS	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2ª	PROFESSOR	QUIMICA	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	20	AMPLA CONCORRÊNCIA

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023**3ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC**

Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	3ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	ELIENE ALVES DA SILVA COSTA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	LIVIA JORDANA FERRO SILVA ALVES	53	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	3ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	ROSIENE NASCIMENTO SILVA SANTOS	54	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	3ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ZILDA MARCIA OLIVEIRA TOLEDO	27	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	3ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	PAULA PEREIRA FERREIRA DA COSTA	28	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSEFA DAMIANA FEITOSA VILELA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	3ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	MARIA DA SAUDE GOMES DE ARAUJO	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	3ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	WCLECIA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	3ª	PROFESSOR	FÍSICA	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	3ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	CARLOS ANTONIO TORRES DA SILVA	12	AMPLA CONCORRÊNCIA

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023**4ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC**

Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	4ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	GEISON TORRES CORDEIRO	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	MADSON BRANDÃO DOS SANTOS	5	AMPLA CONCORRÊNCIA

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023**5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC**

Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	5ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	THAIS CAMPOS MOURA	96	AMPLA CONCORRÊNCIA

2	5ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	MARIA ZELMA DE OLIVEIRA SILVA	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	JONATHAN GARCIA SILVA	32	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	5ª	PROFESSOR	FISICA	JOELMA LETICIA DOS SANTOS	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	5ª	PROFESSOR	QUIMICA	HELENA SIMONE DA SILVA SOUZA	32	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	5ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	36	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	5ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	5ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSANA SOARES DA SILVA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023						
6ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	6ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	CLELIA DE ASSIS MARTINS	44	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	6ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	ANA CRISTINA SANTOS SILVA MELO	45	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	6ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	CLAUDIO HONORATO DOS SANTOS	39	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	6ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ALEXSANDRO ALVES DA COSTA	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	6ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	MARCIA SOARES SIMOES VIEIRA	41	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	6ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	DEYSE KRISTINY FERREIRA SILVA	42	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	6ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	IRIS GOMES DA SILVA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	6ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	DANIELA SOARES DA SILVA	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	6ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	GABRIELA SANTOS WANDERLEY	19	AMPLA CONCORRÊNCIA
15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023						
7ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	7ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	JANAINA LOPES FERREIRA	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	7ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	31	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	7ª	PROFESSOR	FÍSICA	AVILO RENAN RODRIGUES VILELA	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023						
8ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	8ª	PROFESSOR	QUIMICA	SUZANA VIEIRA LIMA	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8ª	PROFESSOR	QUIMICA	WENDEL SOUZA SANTOS	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	8ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	ABEL DOS SANTOS FILHO	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023						
10ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	10ª	PROFESSOR	FÍSICA	VASCO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10ª	PROFESSOR	FÍSICA	ALANNE NASCIMENTO SANTOS	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10ª	PROFESSOR	PORTUGUES	RENATA PATRICIA SILVA ALVES	44	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	10ª	PROFESSOR	PORTUGUES	CLEBIANE BARBOSA DAS NEVES SENA	45	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	10ª	PROFESSOR	PORTUGUES	NEILZA MARIA BARBOSA	46	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	10ª	PROFESSOR	PORTUGUES	BETANIA MARIA DOS SANTOS	47	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	10ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	JACKSON JOSE SILVA SANTOS	36	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	10ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	JONAS VALENTIM DA SILVA	37	AMPLA CONCORRÊNCIA

9	10ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	AUDIRENE DE FATIMA GUILHERMINO	38	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	10ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	ADRIANA LIMA FELIX	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	10ª	PROFESSOR	QUIMICA	VITOR DE SOUZA FERREIRA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023**11ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC**

Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	11ª	PROFESSOR	PORTUGUES	JOSE FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA	43	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ANTNIO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	43	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	11ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	JOSIMA CORDEIRO ANTAS	44	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	11ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	EDILANE CORREIA LIMA	45	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	11ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	LUANA DA ROCHA MELO GUERRA	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	11ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	11ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	BRENDA LORENA SOARES DA SILVA BRAGA	28	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	11ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	BETANIA MARIA DA SILVA	29	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	11ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	FABRICIO MORAES FERNANDES	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	11ª	PROFESSOR	FÍSICA	WILAS LIMA FERREIRA	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	11ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	MARIA ELIELMA SILVA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	11ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	RAFAELA DE SOUZA SOARES SILVA	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	11ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	LEANDRA DE MELO	25	AMPLA CONCORRÊNCIA

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023**12ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC**

Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	12ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	MANACES FANINE DA SILVA	28	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	NELSON FERREIRA DA SILVA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	12ª	PROFESSOR	QUIMICA	MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	12ª	PROFESSOR	QUIMICA	LUCIANO CARDOSO BISPO	16	AMPLA CONCORRÊNCIA

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023**13ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC**

Nº	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASS.	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	13ª	PROFESSOR	ARTE	ALEX SANDRO DE AZEVEDO	52	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	13ª	PROFESSOR	ARTE	RODRIGO ANTONIO LIMA DE ALMEIDA SANTOS	53	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13ª	PROFESSOR	ARTE	JULIA NOBERTO DA SILVA	54	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	13ª	PROFESSOR	ARTE	AYRTON FREITAS BARBOSA MOURA	55	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	13ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	TAIS IONARA MOURA SANTOS	133	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	13ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ERICA CRISLANE LOPES DE OLIVEIRA	117	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	13ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ADRIANA DE CASSIA SANTOS	118	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	13ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	MARCOS SOUTO DE SANTANA	119	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	13ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	DIOGO PATRICIO FORTES	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	13ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ANNA CAROLINE SANTOS DE ARAUJO	121	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	13ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ALISSON IZIDIO DOS SANTOS	122	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	13ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ALBERICO MONTEIRO LOURENCO	123	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	13ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ELDON VITOR COSTA MELLO FERREIRA	124	AMPLA CONCORRÊNCIA

14	13ª	PROFESSOR	INGLÊS	MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	49	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	13ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	TEREZA CRISTINA SOARES	34	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	13ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	KARLA ANDREA TAVARES DA SILVA	35	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	13ª	PROFESSOR	ARTE	ALEX SANDRO DE AZEVEDO	52	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	13ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	MARIA LUCICLEIA DA SILVA CHAVES	58	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	13ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	MARIA SILMARA DA SILVA ALVES MARTINS	59	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	13ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	MARIA JULIANA DA SILVA	60	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	13ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	ROBERTA CRISTINA FIALHO OMENA	61	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	13ª	PROFESSOR	QUIMICA	ELENICE MENDES SILVA GOMES	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	13ª	PROFESSOR	FISICA	ANDERSON FERNANDES DE ARAUJO	26	AMPLA CONCORRÊNCIA

4. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/ COMPARECIMENTO

4.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de professores (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC Nº. 034/2023), que foram devidamente convocados (as) nesta 15ª convocação, deverão comparecer/apresentar-se na respectiva sede da Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES (AS) - 14ª CONVOCAÇÃO - PSS EDITAL Nº. 034/2023, CONFORME ITEM 03 DO PRESENTE.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª 7ª,8ª, 10ª, 11ª,12ª,13ª GEE/SEDUC - TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 034/2023.	30/03/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª 7ª,8ª, 10ª, 11ª,12ª,13ª GEE/SEDUC - TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES. RETARDATÁRIOS	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 034/2023.	31/03/2026
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª 7ª,8ª, 10ª, 11ª,12ª,13ª GEE/SEDUC - TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 034/2023.	30/04/2026

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 034/2023.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Processo nº E:01800.0000009291/2026
Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARAÇÃO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI n.º 38492262), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não implicará ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI n.º 38475867). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 26 de março de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1066701

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 664/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000037410/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCOS VINÍCIUS FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº 189, portador do CPF nº 009.547.041-77, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, e NATÁLIA DE OLIVINDO SOUZA, matrícula nº 144, portadora do CPF nº 056.944.633-31, ocupante do cargo de Assessora Especial da Secretaria do Tesouro Estadual, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 13/2026, celebrado entre o Estado

de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.330.125/0001-64.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1066616

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

EDITAL GEFIS - Nº 02/2026

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal Nº 7109434/2026, OS Nº 7109434 via Aviso de Recebimento-AR nº YA 316161525 BR convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para atender no prazo de 15 (quinze) dias, ao Auditor Fiscal solicitante IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR, conforme agendamento prévio através do e-mail: iniciativa.difal@sefaz.al.gov.br, ao disposto na Notificação/Intimação Fiscal Nº 7109434/2026.

CNPJ: 10.368.118/0005-54
EMPRESA: ESTRELA10 COM.ELETRONICO LTDA
AVENIDA PIRAIBA, 159 C.COM.JUBRAN, BATUERI- SP
CEP: 6460121

GEFIS, 26 de Março de 2026
Juliana Jatobá Soares Coutinho
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

EDITAL GEFIS - Nº 03/2026

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal Nº 7113367/2026, OS Nº 7113367 via Aviso de Recebimento-AR nº YA 317467577 BR convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para atender no prazo de 15 (quinze) dias, ao Auditor Fiscal solicitante IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR, conforme agendamento prévio através do e-mail: iniciativa.difal@sefaz.al.gov.br, ao disposto na Notificação/Intimação Fiscal Nº 7113367/2026.

CNPJ: 34.593.353/0001-64
EMPRESA: VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS EIRELI
AVENIDA LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 2442 TREMEMBE- CAMINHO NOVO/ SP
CEP12120000

GEFIS, 26 de março de 2026
Juliana Jatobá Soares Coutinho
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos

Portaria/SEFAZ Nº 681/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000031354/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TARCIO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 19449, portador do CPF nº 490.992.644-53, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, MARCELO TENÓRIO

MALTA, matrícula nº 19414, portador do CPF nº 027.130.154-64, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, e CARLOS CONRADO KONDO, matrícula nº 294, portador do CPF nº 268.400.718-71, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, e ROBERTO LOPES BURITY FILHO, matrícula nº 296, portador do CPF nº 093.111.124-29, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, como Gestor do Contrato, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 12/2026, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa MODULO SECURITY SOLUTIONS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.712.123/0001-74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1066617

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO SUFIS Nº 001/2026

EMENTA: ICMS. CRÉDITO PRESUMIDO. INCENTIVO À CULTURA. Ato de Credenciamento para o uso do crédito presumido do ICMS para apoio a projetos culturais e doação ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC, nos termos do Decreto nº 59.240 de 01 de junho de 2018, bem como da Instrução Normativa SEF nº 14 de 04 de maio de 2020.

PROCESSO SEI: E:01500.0000039639/2025
INTERESSADO: FARMACIA VIEIRA BARBOSA LTDA - EPP
CNPJ: 00931510/0001-82
CAECAL: 24106931 - 9
ENDEREÇO: Av. Santa Rita de Cássia, Nº 66, Farol, Maceió – AL, CEP: 57030000.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:
(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração ()
Cancelamento () Revalidação

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, credenciada para o uso do crédito presumido do ICMS para apoio a projetos culturais e doação ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC.

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento das disposições contidas no Decreto nº 59.240/2018, regulamentado pela Instrução Normativa nº 14/2020, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:
I – não desobriga o Interessado ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento.

II - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/AL, com efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência de Fiscalização;
b) Contribuinte.
III – terá vigência até 23/03/2028.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, em Maceió/AL,
23/03/2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES MOTTA
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E FINANCE - ESTUDOS E PESQUISAS LTDA, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Processo nº E:01500.0000045432/2024

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-904, representado pela Secretária de Estado da Fazenda, Sra. Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 de março de 2023, publicada no DOE/AL de 14 de março de 2023, CPF nº 219.681.598-51.

CONTRATADO: FINANCE - ESTUDOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 39.717.600/0001-00, com sede na Rua Praia de Botafogo 28/501, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-145, representada pelo sócio, Sr. José Maurício Alves de Aquino, CPF nº 334.479.697-68.

OBJETO: o objeto é a contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de tabelas de recursos e usos (tru) e matriz insumo-produto (mip); modelo de equilíbrio geral computável dinâmico (meged); modelagem econométrica para projeções do pib estadual (trimestral e anual); Índice De Preços Regional De Alagoas (IPR-AL) e fornecer treinamento e capacitação para apoiar a implementação dos produtos desenvolvidos na SEFAZ-AL.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do CONTRATO será de R\$ 4.927.702,08 (Quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo será 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Protocolo 1066547

EDITAL E-PAT GJ Nº 043/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 043/2026, referente à empresa L. ARAUJO DE PAULA E CIA LTDA-ME, CACEAL: 24845916-3

PROCESSO: 1500.501911/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: 7094280001

AUTUADO: L. ARAUJO DE PAULA E CIA LTDA-ME

AUTUANTE: HEITOR DE ARAGÃO BATISTA

Decisão Nº 43/2026

EMENTA: ICMS E FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS TRIBUTADAS SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. ART. 2º, §2º, II E §9º, II, DA LEI Nº 5.900/96. APLICADA MULTA DO ART. 87, II, DA LEI Nº 5.900/96. EXCLUSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ALCANÇADOS PELA AUTOREGULARIZAÇÃO. ADITAMENTO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM MULTA DO ART. 107 (§ 2º, DO ART. 87, ALTERADA PELA LEI Nº 9440/24). APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS BENÉFICA (ART. 106, II, “e”, DO CTN). NULIDADE DO LANÇAMENTO RELATIVO À MULTA ACESSÓRIA, SEJA POR VÍCIO DE LEGALIDADE, SEJA POR DESVIO DE FINALIDADE ANTE A DESVINCULAÇÃO DO NÚCLEO FÁTICO DO AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração nº 70.94280-001, para: (1) ATESTAR infração ao art. 2º, § 2º, II, § 9º, II, da Lei nº 5.900/96, redação da Lei nº 6.970/08; (2) HOMOLOGAR o Aditamento Fiscal nº 01, com a exclusão das notas fiscais relativas ao período de julho a dezembro de 2021, em razão da autorregularização reconhecida; (3) DECLARAR A NULIDADE do lançamento quanto ao valor da multa prevista no art. 107 da Lei nº 5.900/96, afastando sua exigência integral; (4) ASSEGURAR a imposição do ICMS de R\$ 36.835,12 e do adicional destinado ao FECOEP de R\$ 2.687,32, no valor total de R\$ 39.522,44; (5) APLICAR a multa prevista no art. 87, II, da Lei

nº 5.900/96; e (6) CONDENAR o sujeito passivo a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário, no valor montante de R\$ 79.044,88 (setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei nº 6.771/2006.

Remessa para reexame necessário, por força do art. 48, I, da Lei nº 6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 26 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO

Assessor Técnico da Gerência de Julgamento

Protocolo 1066324

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO SUFIS Nº 002/2026

EMENTA: ICMS. CRÉDITO PRESUMIDO. INCENTIVO À CULTURA. Ato de Credenciamento para o uso do crédito presumido do ICMS para apoio a projetos culturais e doação ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC, nos termos do Decreto nº 59.240 de 01 de junho de 2018, bem como da Instrução Normativa SEF nº 14 de 04 de maio de 2020.

PROCESSO SEI: E:01500.0000039646/2025

INTERESSADO: FARMACIA VIEIRA BARBOSA LTDA - EPP

CNPJ: 00931510/0004- 25

CACEAL: 24107144-5

ENDEREÇO: Rua Jangadeiros Alagoanos, 875, Pajuçara, Maceió - AL, CEP: 57030000.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento () Revalidação

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, credenciada para o uso do crédito presumido do ICMS para apoio a projetos culturais e doação ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC.

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento das disposições contidas no Decreto nº 59.240/2018, regulamentado pela Instrução Normativa nº 14/2020, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I – não desobriga o Interessado ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento.

II - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/AL, com efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência de Fiscalização;

b) Contribuinte.

III – terá vigência até 23/03/2028.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, em Maceió/AL,
23/03/2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES MOTTA
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD/INICIATIVA NFA Q1/2026 Nº 002/2026

A GERÊNCIA DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, objetivando atender à solicitação dos auditores fiscais componentes da Iniciativa NFA Q1/2026, diante do envio de Notificação Fiscal (Art. 57, da Lei nº 5.900/1996 c/c Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006) por via postal, e posterior devolução pelos Correios do Brasil por encontrar-se o contribuinte, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, em local incerto e não sabido, considerando seus atuais dados cadastrais.

Considerando que não se efetuou a comunicação prevista no Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006, observado o procedimento de prévia intimação para regularização, conforme § 2º do art. 85 da Lei nº 6.771/2006 c/c com os artigos 57 e 271-A do Decreto nº 25.370/2013.

RESOLVE:

I – Intimar o contribuinte, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, relacionados no Anexo Único deste Edital, para que até o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação do respectivo Edital, proceda a regularização do recolhimento dos tributos incidentes sobre as operações documentadas por Notas Fiscais Avulsas constantes na Notificação objeto das Correspondências Postais, enviadas por AR, em vista do contribuinte não ter sido localizado nos endereços constantes nos seus dados cadastrais;

II – Orientar que informações e obtenções dos documentos a respeito das Notificações Fiscais poderão ser obtidas junto à Gerência de Cadastro, no 3º andar, do prédio sede da SEFAZ/AL, à Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL;

Findo o prazo determinado, sem que os contribuintes tenham se autorregularizado ou apresentado os relatórios solicitados na notificação, será iniciado o procedimento de auditoria/fiscalização propriamente dito, a partir do qual não será mais possível ao contribuinte aproveitar o benefício da denúncia espontânea previsto no artigo 96 da Lei nº 5.900/1996.

GERÊNCIA DE CADASTRO, em Maceió 23 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Notificação
064.872.994-05	FERNANDO JOSE CORREIA FERRO FILHO	7117251/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária c-Pat n.º XX, que se realizará no dia 08/04/2026- QUARTA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.86255-002; SF: 1500.500355/2021;
COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA
CACEAL: 244.31279-6
DECISÃO GJ E-PAT Nº 10/2026- PROCEDENTE EM PARTE- RN
AUTUANTE: JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

(02) AI: 71.00364-001; SF: 1500.501511/2023
MINERACAO VALE VERDE DO BRASIL LTDA
CACEAL: 242.00251-0
DECISÃO EPAT GJ Nº 115/2025- PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: LUIZ HENRIQUE VASSALO DE VASCONCELLOS
RELATOR: MARCOS JOSE DATOLLI DE SOUZA

(03) AI: 71.03250-001; SF: 1500.500632/2024
ALAGOAS DIESEL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CACEAL: 240.01737-1
DECISÃO EPAT GJ Nº 107/2025- PROCEDENTE EM PARTE- RN
AUTUANTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE

(04) AI: 71.08347-001; SF: 1500.500486/2025
GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
CACEAL: 241.17802-9
DECISÃO GJ E-PAT: 125/2025-PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: BLANDINA PEIXOTO GERBASE
ADVOGADA: LIVIA MESQUITA FERNANDES OAB/MG 237.164
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 26 de março de 2026

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1066427

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL INICIATIVA NFA Q1/2026 Nº 001/2026

A GERÊNCIA DE CADASTRO – SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA FISCAL E ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, objetivando atender à solicitação dos auditores fiscais componentes da Iniciativa NFA Q1/2026, diante do envio de Notificação Fiscal (Art. 57, da Lei nº 5.900/1996 c/c Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006) por via postal, e posterior devolução pelos Correios do Brasil por encontrar-se o contribuinte, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, em local incerto e não sabido, considerando seus atuais dados cadastrais.

Considerando que não se efetuou a comunicação prevista no Inciso II do Art. 11 da Lei nº 6.771/2006, observado o procedimento de prévia intimação para regularização, conforme § 2º do art. 85 da Lei nº 6.771/2006 c/c com os artigos 57 e 271-A do Decreto nº 25.370/2013.

RESOLVE:

I – Intimar os contribuintes, nos termos do Art. 18 da Lei nº 5.900/1996, relacionados no Anexo Único deste Edital, para que até o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação do respectivo Edital, proceda a regularização do recolhimento dos tributos incidentes sobre as operações documentadas por Notas Fiscais Avulsas constantes nas Notificações objeto das Correspondências Postais, enviadas por AR, em vista do contribuinte não ter sido localizado nos endereços constantes nos seus dados cadastrais;

II – Orientar que informações e obtenções dos documentos a respeito das Notificações Fiscais poderão ser obtidas junto à Gerência de Cadastro, no 3º andar, do prédio sede da SEFAZ/AL, à Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL;

III – Orientar que outras informações a respeito da regularização das Notificações poderão ser obtidas junto ao envio de solicitação ao e-mail do auditor fiscal indicado nestes documentos.

Findo o prazo determinado, sem que os contribuintes tenham se autorregularizado ou apresentado os relatórios solicitados na notificação, será iniciado o procedimento de auditoria/fiscalização propriamente dito, a partir do qual não será mais possível ao contribuinte aproveitar o benefício da denúncia espontânea previsto no artigo 96 da Lei nº 5.900/1996.

GERÊNCIA DE CADASTRO, em Maceió 9 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Notificação
014.623.174-05	GENALDO MANOEL DA SILVA	7117265/2026
208.767.424-87	HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	7117263/2026

*Republicado por incorreção

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Brasil
Programa Progestão Alagoas
Empréstimo nº 9435-BR
Número de Referência: TR AS3 - BR-SEADES/AL-519478-CS-INDV

O Estado de Alagoas recebeu financiamento do Banco Mundial para custear parcialmente o Programa Progestão Alagoas, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria.

Os recursos têm por objetivo a execução do Programa Progestão, o qual visa promover a melhoria contínua da gestão fiscal, orçamentária e patrimonial da administração pública estadual por meio de ações que findem na redução e na racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal de Alagoas.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES se propõe a utilizar parte dos recursos do programa para a seleção de Consultor Individual para realizar estudo técnico e analítico sobre o financiamento da política de assistência social e transferências intergovernamentais, com o objetivo de identificar oportunidades de otimização das receitas e avaliar a qualidade do gasto público.

Com o objetivo de contratar esse serviço, a SEADES convida profissionais a manifestarem seu interesse na prestação dos serviços como consultor individual. Os profissionais interessados deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de currículo, devendo constar nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, histórico acadêmico, com experiência comprovada nas competências abaixo. É necessário que o perfil do(a) profissional atenda às seguintes exigências, que são indispensáveis à presente contratação:

- ☐ Formação superior completo nas áreas de Serviço Social, Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Políticas Públicas, Ciências Sociais ou áreas correlatas;
- ☐ Desejável pós-graduação (lato ou stricto sensu);
- ☐ Experiência mínima de 5 anos como consultor ou profissional responsável por análise financeira e orçamentária;
- ☐ Experiência mínima de 1 ano em projetos de consultoria ou avaliação de políticas públicas, na área de financiamento e gestão de recursos preferencialmente na Assistência Social, ou áreas correlatas.
- ☐ Experiência mínima de 1 ano em análise de políticas e regulamentações relacionadas à gestão de recursos públicos e financiamento de políticas, desejável na área da Assistência Social, incluindo experiência em avaliação de programas sociais e políticas de financiamento.

O profissional será selecionado de acordo com os procedimentos indicados no Regulamento de aquisições para mutuários de operações de financiamento de projetos de investimento do Banco Mundial, quarta edição de novembro de 2020. É parte integrante desta Manifestação de Interesse o e Termo de Referência (TdR) no qual consta a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas e dos produtos a serem elaborados, e que está disponível no website: www.sefaz.al.gov.br/licitacao

Os profissionais interessados deverão encaminhar as manifestações até o dia 10 de abril de 2026, às 18 horas, devidamente identificadas como TR AS3 - BR-SEADES/AL-519478-CS-INDV, no seguinte endereço eletrônico progestao@sefaz.al.gov.br
Protocolo 1066524

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Brasil
Programa Progestão Alagoas
Empréstimo nº 9435-BR
Número de Referência: TR RH5 - BR-SEPLAG/AL-504117-CS-INDV

O Estado de Alagoas recebeu financiamento do Banco Mundial para custear parcialmente o Programa Progestão Alagoas, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria.

Os recursos têm por objetivo a execução do Programa Progestão, o qual visa promover a melhoria contínua da gestão fiscal, orçamentária e patrimonial da administração pública estadual por meio de ações que findem na redução e na racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal de Alagoas.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas - SEPLAG se propõe a utilizar parte dos recursos do programa para a seleção de Consultor Individual apoiar de forma abrangente à Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas na implementação, supervisão e gestão dos planos do projeto, garantindo a entrega bem-sucedida dos objetivos do projeto dentro do escopo, cronograma e orçamento definidos.

Com o objetivo de contratar esse serviço, a SEPLAG convida profissionais a manifestarem seu interesse na prestação dos serviços como consultor individual. Os profissionais interessados deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de currículo, devendo constar nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, histórico acadêmico, com experiência comprovada nas competências abaixo. É necessário que o perfil do(a) profissional atenda às seguintes exigências, que são indispensáveis à presente contratação:

- ☐ Profissional de nível superior em Contabilidade, Administração, Direito ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- ☐ Pós-Graduação em auditoria, compliance ou controle interno, em Contabilidade, Perícia ou Auditoria;
- ☐ Certificação em Auditoria Interna (IBRACON);
- ☐ Experiência profissional comprovada de pelo menos 5 anos em auditoria de folha pagamento ou e-Social no setor Público;
- ☐ Domínio da legislação e obrigações acessórias relacionadas ao e-Social.

Para este perfil, também é desejável:

- ☐ Domínio de ferramentas como Power BI, Excel Avançado, além de conhecimento em bases de dados relacionais (Ex: SQL Server, PostgreSQL) e tecnologias afins.
- ☐ Experiência profissional comprovada em ministrar Cursos e Palestras de Implantação do e-Social, abordagem geral para Órgãos Públicos;
- ☐ Experiência profissional comprovada em ministrar Cursos em Departamento Pessoal e Auditoria em Folha de Pagamento.

O profissional será selecionado de acordo com os procedimentos indicados no Regulamento de aquisições para mutuários de operações de financiamento de projetos de investimento do Banco Mundial, quarta edição de novembro de 2020.

É parte integrante desta Manifestação de Interesse o e Termo de Referência (TdR) no qual consta a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas e dos produtos a serem elaborados, e que está disponível no website: www.sefaz.al.gov.br/licitacao

Os profissionais interessados deverão encaminhar as manifestações até o dia 13/04/2026 às 18 horas, devidamente identificadas como TR RH5 - BR-SEPLAG/AL-504117-CS-INDV, no seguinte endereço eletrônico progestao@sefaz.al.gov.br
Protocolo 1066528

EDITAL E-PAT GJ Nº 044/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 40/2026, referente à empresa FABRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS E TRANSPORTES, CACEAL: 24366090 - 1.

PROCESSO: 1500.501279/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: 7098572001

AUTUADO: FABRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS E TRANSPORTES

AUTUANTE: DANILLO BARROS CORDEIRO

Decisão Nº 40/2026

EMENTA. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SEM RETENÇÃO E SEM RECOLHIMENTO DO ICMS-ST PELO SUBSTITUTO. ACUSAÇÃO COMPROVADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DESTINATÁRIO PELO PAGAMENTO DO ICMS-ST E PELO FECOEP. INTELIGÊNCIA DO ART. 23, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 5.900/96; ARTS. 413-A E 413-B DO RICMS/AL. FECOEP, ART. 2º-A, DA LEI Nº 6.558/2004. VALIDADE FORMAL DO AUTO - DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA (LEI Nº 6.771/2006, ART. 7º; IN/SEF Nº 48/2024). INEXISTÊNCIA DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. O LANÇAMENTO CONTÉM OS PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO QUE DETERMINAM A INFRAÇÃO. BIS IN IDEM - INOCORRÊNCIA NO PRESENTE FEITO. AUTO POSTERIOR CONTRA O SUBSTITUTO, SEM COMPROVAÇÃO DE DUPLA EXAÇÃO NESTES AUTOS. PEDIDO DE PERÍCIA INDEFERIDO. APLICADA MULTA DO ART. 90-A DA LEI Nº 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento, levado a efeito por meio do auto de infração nº 70.98572-001, por ter o sujeito passivo infringido os artigos 23, II, e 26, parágrafo único, da Lei nº 5.900/96, combinados com os arts. 49, II e VIII, 413-A e 413-B, do RICMS/AL, aprovado pelo Decreto nº 35.245/91, condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário, correspondente ao ICMS de R\$ 37.449,28 e FECOEP de R\$ 1.917,30, mais multa prevista no art. 90-A, da Lei nº 5.900/96, com redação da Lei nº 6.3331/02, perfazendo o total de R\$ 78.733,16 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base no planilhamento que integra a peça inicial.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso ao órgão julgador de segunda instância administrativa, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I, § 1º e 46, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Decisão NÃO sujeita a reexame necessário..

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 26 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento

Protocolo 1066537

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 561/2026

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte abaixo se encontra instalado em endereço incompatível com o ramo das atividades exercidas.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizar seu endereço no cadastro

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL: 24177918
RAZÃO SOCIAL: RENOVÍ ENERGIA LTDA
CNPJ: 65525095000102
OBSERVAÇÃO: Álvaro Otacílio, 3731, BLOCO B -
ESPANHA;COND JTR;SALA 307;57036-
850, Jatiúca, MACEIO/AL

Maceió, 26 de Março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 16/2026

SUBMETE O CONTRIBUINTE CONCEITO SIGN DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA A REGIME ESPECIAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 60 E 60-A DA LEI Nº 5.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, E DO ART. 785 DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 35.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso II, da Constituição do Estado de Alagoas, e o caput do art.

60 da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, Considerando que o contribuinte deixou de recolher o ICMS por ele declarado, por mais de 6 (seis) meses, enquadrando-se em hipótese de Regime Especial de Controle e Fiscalização, conforme item 2 da alínea “a” do inciso I do art. 60-A da Lei nº 5.900, de 1996, e art. 785 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991 (RICMS/91);

Considerando que o contribuinte foi regularmente notificado para ciência de seu enquadramento no presente Regime Especial e respectivo saneamento do débito que lhe deu causa, nos termos do § 5º do art. 60-A da Lei nº 5.900/96, conforme intimação via sistema de mensageria e Edital GECAD nº 996/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de junho de 2025;

Considerando que, para saneamento do débito referido, foram disponibilizados programas especiais de parcelamento favorecido, nos termos dos Decretos nºs 103.959 e 103.960, de 2025;

Considerando que o contribuinte, mesmo após tentativas de comunicação, diálogo institucional e estímulo à regularização, não se manifestou;

Considerando que a conduta do contribuinte compromete a concorrência leal, desequilibra o mercado, gera vantagem competitiva indevida em relação aos contribuintes adimplentes e viola o princípio da justiça fiscal, sendo dever do Estado zelar pela livre concorrência, nos termos do art. 170, inciso IV, da Constituição Federal, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica o contribuinte CONCEITO SIGN DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.746.705/0001-62, CACEAL nº 24356672-7, situado na Rua Ademar Francisco da Silva, s/n, bairro Feitosa, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, submetido a Regime Especial de Controle e Fiscalização, de que trata o art. 60 da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Regime Especial de Controle e Fiscalização de que trata o art. 1º consiste na adoção das seguintes medidas:

I - na obrigatoriedade do pagamento do ICMS (Lei 5.900/96, art. 60, I):

a) devido em cada operação de saída de mercadoria, conforme inciso I do art. 77 do RICMS, até o dia útil seguinte ao da respectiva operação;

b) antecipado a que se refere o art. 591-A do RICMS, por ocasião da entrada interestadual de mercadorias, bens ou serviços neste Estado (no momento da passagem da mercadoria pela primeira repartição fazendária de entrada no Estado de Alagoas);

c) devido relativo às operações subsequentes com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, quando recebida de fornecedor localizado em Estado sem acordo de substituição tributária com o Estado de Alagoas, conforme art. 9º do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, no momento da entrada da mercadoria no território alagoano;

II - na sujeição às seguintes obrigações acessórias de caráter especial (Lei 5.900/96, art. 60, II, § 1º; RICMS/91, art. 785):

a) retenção, para averiguação, de todas as mercadorias em trânsito por ele remetidas ou a ele destinadas;

b) presença regular, no estabelecimento, de Auditores Fiscais da Receita Estadual, a fim de acompanhar as operações realizadas;

c) apresentação aos Auditores Fiscais da Receita Estadual designados para acompanhamento do regime, além de outros elementos solicitados:

1. os documentos fiscais relativos às entradas e saídas de mercadorias e de sua escrituração, inclusive para fins de auditoria de controle de estoque;

2. os comprovantes de recolhimento do imposto, a que se refere o inciso I do caput deste artigo:

2.1 até o primeiro dia útil seguinte ao seu vencimento, na hipótese da alínea “a”;

2.2 por ocasião da entrada da mercadoria no estabelecimento, nas hipóteses das alíneas “b” e “c”.

III - no impedimento à fruição de qualquer tratamento tributário favorecido ou diferenciado (Lei 5.900/96, art. 60, IV);

IV - na suspensão da autorização para emissão de documentos fiscais ou sua emissão diretamente pela Secretaria de Estado da Fazenda, na hipótese em que não seja comprovado o recolhimento previsto no inciso I, no prazo previsto na alínea “c” do inciso II (Lei 5.900/96, art. 60, IV).

Parágrafo único. Na hipótese da alínea “a” do inciso I do caput:

I - o recolhimento deverá ser efetuado em guia separada, com códigos de receita 13170 (ICMS normal) e 50059 (FECOEP do ICMS normal), e a identificação do documento de origem como “Fiscalização Especial” e vinculação expressa à presente Instrução Normativa;

II - o documento fiscal deverá ser escriturado regularmente no livro Registro de Saídas;

III - o valor do imposto recolhido deverá ser estornado, no livro Registro de Apuração do ICMS, mediante ajuste a crédito do imposto.

Art. 3º O presente Regime Especial permanecerá em vigor enquanto os créditos tributários que motivaram sua aplicação não forem integralmente extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1066607

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 17/2026

Altera a Instrução Normativa SEF nº 1, de 22 de outubro de 2018, que disciplina a utilização dos benefícios fiscais previstos no Decreto nº 59.991, de 27 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 1, de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ao estabelecimento industrial fabricante de açúcar de cana e álcool, localizado neste Estado, optante nos termos do art. 4º, é concedido crédito presumido do ICMS no percentual de:

I - sobre o valor da operação ou sobre o valor estabelecido em ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, prevalecendo o que for maior, na saída de Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC por ele promovida com destino a distribuidora de combustível, refinaria de petróleo ou suas bases e a posto revendedor de combustíveis:

- a) 12% (doze por cento), na saída interestadual; e
- b) 13,26% (treze vírgula vinte e seis por cento), na saída interna.” (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1066609

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 36/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000040091/2023

INTERESSADO: BMH DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

PARECER: GTR Nº 310/2025 (doc. 35093517)

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. RECOLHIMENTO A MAIOR. 1) Pedido formulado por empresa atacadista beneficiária da sistemática prevista no Decreto nº 20.747/2012. 2) Alegação de equívoco na apuração do imposto incentivado, em razão da ausência de estorno de devoluções de compra e da aplicação incorreta de alíquotas relativas a produtos da cesta básica e outros itens. 3) Circunstâncias de fato parcialmente confirmadas pela fiscalização. 4) Parecer pelo deferimento parcial do pedido de restituição.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1066706

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 24/2026

INTIMA-SE A PESSOA JURÍDICA RAIMUNDO JULIANO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA ACERCA DA DECISÃO Nº 181/2026 SEFAZ-SURE (DOC. [37850418](#)), EXARADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Jurídica encontra-se em lugar incerto, conforme constante nos cadastros oficiais do contribuinte e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI Nº E:01500.0000052065/2024;

Considerando o Relatório SURE Nº 12/2026 (doc. [36291441](#)), emitido pelo setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que o contribuinte não se encontra mais no endereço constante do Cadastro Sincronizado, tendo sido infrutíferas as tentativas de comunicação com a mesma;

Considerando a publicação do Edital nº 18/2026 doc. [37403483](#)), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição do dia 02 de fevereiro de 2026 (doc. [37450701](#));

Considerando a alínea “a” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos I e II do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

I – Intimar a Pessoa Jurídica **RAIMUNDO JULIANO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ Nº 10.550.907/0001-88, acerca do indeferimento do pedido de restituição, referente ao pagamento de indébito tributário, conforme Decisão Nº 181/2026 SEFAZ-SURE (doc. [37850418](#)), com conclusão no seguinte sentido:

“(…)

Compulsando os autos, verifica-se que após a intimação da contribuinte, através do Edital nº 18/2026 doc. [37403483](#)), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição do dia 02 de fevereiro de 2026 (doc. [37450701](#)), que encaminhou o Despacho GTR Nº 1353/2025 (doc. [34024399](#)), exarado pela Gerência de Tributação, o qual identificou pendências no pedido, a interessada não apresentou no prazo previsto na legislação documentos requeridos, essências para análise do pleito.

Desse modo, com fundamento no art. 5º, § 3º, da Lei nº 6.771/2006, em conjunto com o art. 13 do Decreto nº 25.370/2013 (Regulamento do PAT), combinado com o art. 356 da Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 1982, esta Superintendência, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 6.771/2006, combinado com o art. 220, caput, do Regulamento do PAT/AL (Decreto nº 25.370/2013), decide pelo indeferimento do pedido de restituição em foco.

Desta decisão, cabe recurso ordinário dirigido à Secretária de Estado da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 5, §2º, da Lei Nº 6.771/06.

Registre-se e intime-se.”

II – Desta Decisão, cabe recurso ordinário dirigido à Secretária de Estado da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 5, §2º, da Lei Nº 6.771/06.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GOVERNO DO
ESTADO DE ALAGOASSECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 06/2026

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000040318/2025

INTERESSADO: A & C COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.528.069/0001-86

CACEAL: 24713068 - 0

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE: 4649401.

ENDEREÇO: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 162 – Letra A – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL CEP 57061-000.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

☐ Concessão Inicial ☒ Prorrogação ☒ Alteração ☐ Cancelamento

Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento SURE nº 57/2022, publicado no DOE de 29 de novembro de 2022, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

Cláusula segunda. O inciso VI da cláusula terceira do Ato de Credenciamento SURE nº 57/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Cláusula terceira.** O presente Ato de Credenciamento:

(...)

VI – terá vigência até 30/11/2028;”

Cláusula terceira. Este Ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação;

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

A & C COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 29/2026

INTIMA-SE A PESSOA JURÍDICA EUROVIA VEICULOS S/A ACERCA DA DECISÃO SURE Nº 175/2026 SEFAZ-SURE (DOC. [37749340](#)), EXARADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Jurídica encontra-se em lugar incerto, conforme constante do Cadastro Sincronizado e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI Nº [E:01500.0000039875/2025](#);

Considerando o Relatório SURE Nº 1502/2025 (doc. [36511179](#)), emitido pelo setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que o contribuinte não se encontra mais no endereço constante do Cadastro Sincronizado, tendo sido infrutíferas as tentativas de comunicação com a mesma;

Considerando a publicação do Edital SURE Nº 01/2026 (doc. [36903760](#)), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição do dia 07 de janeiro de 2026 (doc. [36954863](#));

Considerando a alínea “c” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos I e II do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

I – Intimar a interessada **EUROVIA VEICULOS S/A**, CNPJ Nº 02.671.595/0012-95, acerca do indeferimento do pedido de restituição, referente ao pagamento do Indébito Tributário, conforme Decisão Nº 175/2026 SEFAZ SURE (doc. [37749340](#)), com conclusão no seguinte sentido:

"(...) *Compulsando os autos, verifica-se que após a intimação da contribuinte, através do Edital SURE Nº 01/2026 (doc. [36903760](#)), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição do dia 07 de janeiro de 2026 (doc. [36954863](#)), que encaminhou o Despacho GTR Nº 1799/2025 (doc. [35593189](#)), exarado pela Gerência de Tributação, o qual identificou pendências no pedido, a interessada não apresentou no prazo previsto na legislação documentos requeridos, essências para análise do pleito.*

Desse modo, com fundamento no art. 5º, § 3º, da Lei nº 6.771/2006, em conjunto com o art. 13 do Decreto nº 25.370/2013 (Regulamento do PAT), combinado com o art. 356 da Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 1982, esta Superintendência, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 6.771/2006, combinado com o art. 220, caput, do Regulamento do PAT/AL (Decreto nº 25.370/2013), decide pelo indeferimento do pedido de restituição em foco.

Desta decisão, cabe recurso ordinário dirigido à Secretaria de Estado da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 5, §2º, da Lei Nº 6.771/06. Registre-se e intime-se."

II – Desta Decisão, cabe recurso ordinário dirigido à Secretaria de Estado da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 5, §2º, da Lei Nº 6.771/06.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 43/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000051139/2023
INTERESSADO: INTERLANDIA LIMITADA
PARECER: GTR Nº 431/2025 (doc. 36560637)

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS IMPORTAÇÃO E DE FECOEP IMPORTAÇÃO 1. Suposto recolhimento em duplicidade 2. Circunstância comprovada nos autos. 3. Legitimidade do pedido de restituição, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei nº 6.771/06. 4. Opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de restituição. 5. Recomenda-se que a restituição seja efetuada sob crédito fiscal, por tratar-se de pessoa jurídica não optante pelo simples nacional. SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1066708

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 59/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000031784/2024
INTERESSADO: MONTE E FERREIRA LTDA
PARECER: GTR Nº 358/2025 (doc. 35815362)

EMENTA: Pedido de restituição de ICMS Antecipado no valor de R\$ 10.230,99 (dez mil, duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos), sob alegação de pagamento realizado a maior. Circunstâncias comprovadas nos autos. Legitimidade do pedido de restituição em conformidade com o artigo 62, I, da Lei nº 6.771/2006. Parecer pelo DEFERIMENTO do pedido. Restituição em forma de moeda corrente, tendo em vista tratar-se de restituição à contribuinte inscrito no CACEAL optante pelo Simples Nacional. SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1066728

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000011441/2024 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BATERIA DE CARDIOVERSOR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](#).

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066322

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
1ª	MESSIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6386768 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	1.000.000,00	01	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

(*) PORTARIA SESAU Nº. 3.179, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e à luz do exposto no Ofício nº 61/2026/GSMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, recepcionado sob o nº E:02000.0000012790/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços do Programa de Atenção Básica, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, perfazendo o total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria será destinado ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados em parcela única, no valor correspondentes a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

III – Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS e no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, ambos na Fonte0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
8ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2010542 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAB	4.000.000,00	01	4.000.000,00
				CUSTEIO MAC	1.000.000,00	01	1.000.000,00
TOTAL							5.000.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITAL, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000008052/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 477/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP nº 91.049/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.132.785/0001-32 e estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, SN, Km 80, Galpão B, Jardim Jordão, CEP: 54.320/230, Jaboatão dos Guararapes/PE, Telefone: (81) 9243-4599 e seu endereço eletrônico: vendas@medvida.net, representada pelo seu representante legal, Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 108.***.***-50.

Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos (Diversos) 03, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESA/AL, CPF nº : 077.***.***-16.

Data de Assinatura de contrato: 23 de março de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 33.251,08 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066327

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000026414/2025- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE À VIDA E MONITORIZAÇÃO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066353

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000029863/2025- LOCAÇÃO de MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066379

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo 02000/30345/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e certificação de equipamentos, destinados à atender a necessidade do Laboratório Central de Saúde Pública. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, (82) 3315.1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066453

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo 02000/30345/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de manutenção preventiva, corretiva, calibração e certificação de equipamentos, destinados à atender a necessidade do Laboratório Central de Saúde Pública. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, (82) 3315.1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.
Maceió/AL, 27 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066464

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 507/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000024299/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066478

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 507/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000024299/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066482

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 508/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016172/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066484

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 509/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000042972/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066487

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 510/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000021577/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066489

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 511/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000013434/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066490

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 512/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000021578/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066492

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 513/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000047382/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066497

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 514/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000022079/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066499

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 515/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000039740/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066501

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 516/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000009558/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066503

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 517/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000047412/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 1066558

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 518/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000010349/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 1066601

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000002986/2026 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1066648

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 118/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-82406/2025.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) ROTAM, a indenização no valor de R\$ 650,00, por ter no dia 07/11/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
Marcelo De Albuquerque Souza Santos	CB	05364295451	R\$ 650,0000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.357 MAGNUM - MG987600	R\$ 600,00
Crack	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza da despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1066654

Portaria/SSP Nº 117/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-82411/2025.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) ROTAM, a indenização no valor de R\$ 610,00, por ter no dia 23/11/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
Marcelo De Albuquerque Souza Santos	CB	05364295451	R\$ 610,0000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	.32 - 666575	R\$ 600,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza da despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1066664

Portaria/SSP Nº 0423/2026

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o Processo SEI nº E:02100.0000002383/2026, torna pública a execução das Oficinas Práticas de Libras para Profissionais da Segurança Pública , desenvolvido pela Chefia de Ensino Integrado- SSP CHEI, em parceria com a Escola de Governo de Alagoas-Egal, conforme dados abaixo:

AÇÃO FORMATIVA:
OFICINAS PRÁTICAS DE LIBRAS PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA

1. Primeira Etapa (para aqueles que optarem por apresentar certificado de conclusão do Curso de Libras ofertado pela CHEI):

Evento:	Curso de Libras para Profissionais da Segurança Pública- Básico 1
Disponibilidade:	19/01/2026 à 03/07/2026

Modalidade:	Ensino a Distância
Local:	Ambiente Virtual de Aprendizagem - Cei Educar
Endereço:	https://ceieducar.seguranca.al.gov.br/
Carga Horária	40h/a
Coordenação Pedagógica:	Thaynara Thassiana Vilela de Souza Assessora Técnica de Avaliação da Chefia de Ensino Integrado

2. Segunda Etapa - Oficinas Práticas:

Evento:	Oficinas Práticas de Libras para Profissionais da Segurança Pública
Datas:	06, 13, 20 e 27 de maio de 2026 (turno matutino); 28 de maio de 2026 (turno vespertino)
Horário:	07h às 12h (para as turmas matutinas)/ 13h às 17 horas (para a turma vespertina)
Modalidade:	Presencial
Vagas:	100 vagas
Teste de nível:	08, 15, 22 e 29 de abril de 2026 (via Google Meet)
Informações:	82 98882-8373
Local:	Escola de Governo de Alagoas (turmas matutivas) Sala de Ensino Integrado da SSP (turma vespertina)
Carga Horária	4h/a

3. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para cada dia de realização das oficinas práticas.
4. A participação nas Oficinas terá como pré-requisitos conclusão do Curso On Line de Libras para Profissionais de Segurança Pública - Básico 1, com carga horária de 40 horas aulas, no formato Ead disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem CEI Educar, ou curso presencial/on line com carga horária equivalente e aprovação em teste de nível a ser realizado via Google Meet em data e horário previamente definidos.
5. Os casos omissos serão devidamente apreciados e decididos pela Chefia de Ensino Integrado.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 1066709

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 142/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000082406/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1066661

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 143/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000082411/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1066665

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 141/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000069598/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA SEAGRI Nº 02/2026 DE
BENS MÓVEIS

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348 - Centro - Maceió/AL - CEP 57020-050, representado pelo Secretário de Estado o Srº. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0.

DONATÁRIO, AGENCIA DE DEFESA E ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES DE ALAGOAS, com sede na Av. Comendador Leão, nº 720 - Poço, nesta Capital - AL, CEP 57025-000, representado pelo Diretor Presidente Marco Antônio Duarte de Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº 729.XXX.704 -04, portador da matrícula funcional nº 59-0 , tendo em vista o interesse mútuo das partes.

OBJETO: doação dos bens (mesas, cadeiras e armários);

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº E:52555.0000000848/2026;

DATA DA ASSINATURA:25 de março de 2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1066366

Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEPLAG Nº 08/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: A Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada Secretária Interina de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, conforme Decreto Estadual nº 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL suplementar de 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA: A empresa R. R. P. SOARES CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.103.995/0001-08, estabelecida no Cond. Residencial Monaco, setor Habitacional Jardim, casa 1, 20, Brasília-DF.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. RAFAEL RODRIGUES PEREIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº XXX.078.9XX-XX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ato constitutivo.

OBJETO: A contratação de Consultor Individual Sênior para prestar suporte técnico especializado à Unidade de Coordenação do Programa Alagoas Mais Digital, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio- SEPLAG, na gestão de monitoramento e avaliação do Programa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000001973/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Protocolo 1066612

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2026 DESPACHOU O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S).

PROCESSO: Nº E:02000-000024078/2022 - GRAZIANE VALERIANO NUNES - Ante ao exposto, esta Secretária Especial de Gestão e Patrimônio, conclui pelo INDEFERIMENTO do pedido buscado na exordial. Ato contínuo, retornem os autos à SESAU/AL para cientificar o (a) servidor (a) interessado (a) e proceder aos trâmites necessário.

TÂNIA COSTA
Responsável pela resenha.

Protocolo 1066567

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS (DER/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO RODOVIÁRIO

EDITAL Nº 1 - DER/AL, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e suas alterações; na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016; e na Lei Estadual nº 8.631, de 28 de março de 2022, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Assessor Técnico Rodoviário do Departamento de Estradas e Rodagem de Alagoas (DER/AL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e acompanhado por membros da entidade dos representantes dos servidores da Carreira dos Profissionais do DER/AL, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 6.394/2003, e suas alterações.

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório e de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizados na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Constituição do Estado de Alagoas, à Lei Estadual nº 5.247/1991, e à Lei Estadual nº 8.631/2022.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, em link específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, nos termos do § 18 do art. 6 da Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO RODOVIÁRIO - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar e analisar estudos, projetos e especificações de materiais e serviços de obras de edificações; elaborar orçamento de obras e serviços de edificações, envolvendo composição de custos e cotação de preços de insumos no mercado (com aplicação do SINAPI), quantificação de materiais e serviços, planilhas orçamentárias de serviços, insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, para estabelecer parâmetros em processos de licitação; programar, acompanhar e fiscalizar, in loco, a execução de obras e serviços de edificações contratados, como a organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas e instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.); gerenciar a execução de contratos de obras e serviços envolvendo sua execução física e financeira (medições, reajustamentos, reequilíbrio econômico-financeiro, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), a análise, interpretação e pareceres de documentação técnica (editais, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.) para decisões de gerenciamento que se façam necessárias; exercer o controle de qualidade, uso e manutenção de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) empregados na execução de obras e serviços, inclusive ensaios técnicos de controle de qualidade; participar de comissões para emissão de Termos de Vistoria/Recebimento de Obras e demais procedimentos de encerramento de Obras; especificar os materiais e os principais equipamentos e sua produtividade que devam ser utilizados em obras e serviços rodoviários; orçar e analisar custo de obras e serviços rodoviários (DNIT/SICRO e ORCE); especificar e supervisionar a execução de serviços técnicos especializados como terraplenagem em cortes, aterros, bota fora, pavimentação, reforço de subleito, base e sub-base, drenagem, revestimento asfáltico, sinalização, e outros; realizar/ analisar ensaios técnicos de solo, materiais betuminosos e agregados; especificar/ supervisionar a execução de serviços de drenagem para implantação de obras rodoviárias; fornecer elementos técnicos e de custo de obras e serviços rodoviários para processos licitatórios; gerenciar a execução física e financeira de contratos de obras e serviços rodoviários contratados pelo DER/AL em atividades como diário de obras, reajustes e reequilíbrio financeiro de contratos, medições e faturamento, dentre outros necessários ao pleno cumprimento desses contratos; desenvolver estudos logísticos, avaliar a geração de trânsito e a necessidade de infraestrutura rodoviária para atender o desenvolvimento do estado de Alagoas; participar de comissões para emissão de Termos de Vistoria/Recebimento de Obras e demais procedimentos de encerramento de Obras; exercer outras atividades correlatas; o(a) servidor(a) deverá ter disponibilidade para viagens, em razão das necessidades operacionais e das demandas institucionais do órgão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.458,49.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso, observado o prazo de validade do certame.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.10 Cumprir as determinações contidas neste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas imediatas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas imediatas)				Total (incluídas as vagas imediatas)
AC	PCD	PPIQ	Total	AC	PCD	PPIQ	Total	
7	1	2	10	7	1	2	10	20

AC: Ampla Concorrência

PCD: Pessoa com Deficiência

PPIQ: Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas

4.2 Os candidatos serão lotados em Maceió/AL.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991, e do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016, e suas

alterações.

5.1.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, de forma impressa, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos originais, estes serão retidos pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade

visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.6.6 Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.1.6.7 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.1.6.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

5.1.6.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá requerer, igualmente na fase recursal, quando necessário à adequada elucidação da condição clínica e funcional, o encaminhamento de exames laboratoriais, exames de imagem, avaliações clínicas e outras documentações complementares, distintos ou além daqueles previstos nos subitens 5.1.6.3 a 5.1.6.7 deste edital, desde que pertinentes à caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente.

5.1.6.10 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.1.6.10.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.1.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1 Das vagas destinadas ao concurso e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e preencher a autodeclaração de que é negro, indígena ou quilombola, conforme definição de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente:

- a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.1.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.2.2.2 As pessoas negras, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.3 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.2.4 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.2.3 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.2.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a reserva, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.3 As vagas reservadas definidas no subitem 5.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022, e suas alterações.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

5.2.5.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, que não terão seus nomes divulgados, preferencialmente distribuídos atendendo a critérios de equidade de gênero, cor e naturalidade.

5.2.5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.5.5 A comissão avaliadora utilizará os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato em algum momento do processo de verificação da veracidade.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.2.5.6 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria simples dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.7 O candidato não será considerado negro quando:

- a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não assinar a declaração;
- d) não comparecer à entrevista; ou
- e) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.5.7.1 O candidato que não for considerado negro no procedimento de

verificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa, bem como em caso de comprovação de dolo, fraude ou adoção de qualquer via ilícita para obter vantagem indevida.

5.2.5.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.5.10 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.5.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.5.12 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.5.13 Havendo elementos que indiquem que a autodeclaração não corresponde aos aspectos fenotípicos e históricos de origem familiar do candidato, a comissão poderá solicitar do candidato algum tipo de comprovação documental ou evidência que dê suporte a sua autodeclaração, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5.2.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.6.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, se aprovados na prova discursiva, serão convocados para se submeterem, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola, deverá:

a) enviar, via upload, em link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, durante o período indicado no edital de convocação, imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e

b) apresentar-se à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebraspe.

5.2.6.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2.6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.2.6.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.2.6.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.6.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.6.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

a) não tiver apresentado a respectiva declaração de pertencimento, nos termos do edital de convocação para o procedimento de verificação;

b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;

c) se recusar a ser filmado;

d) não assinar a declaração;

e) não comparecer à entrevista; ou

f) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.6.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

5.2.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

5.2.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 150,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que

necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento direcionado à SEPLAG/AL.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016, pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019, e pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações.

6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou

c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e

d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou

b) contracheque atual; e

c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.198/2019):

a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.8.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.8.2.5.2 Para enquadramento no benefício dessa isenção, serão considerados doadores de medula óssea os Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, dentro do período de validade de quatro anos, a contar da data em que fez jus à isenção.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.8.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.8.2.7 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação deste edital; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a

imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, o candidato com deficiência visual que necessitar utilizar sistema braile, auxílio de leitor, auxílio de computador e(ou) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, para a realização das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo

caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.2.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.2 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.3.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.3.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.3.3 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

6.4.9.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.829, de 21 de março de 2023, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 8.829/2023.

6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, conforme previsto no § 2º do art. 97 da Lei nº 7.858/2016.

6.4.9.4.4 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento da solicitação de realização de prova como lactante, nos termos do subitem 6.4.9.4 deste edital, será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.9.5 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via upload, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.6 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritim, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multipiano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.9 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.10 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via upload, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.11 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via upload, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.3.1.1 deste edital.

6.4.9.12.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26.

6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 O exame de habilidades e conhecimentos compreende a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P1)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P2)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P3)	-	-	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que

tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 \div (50 - np1)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - np2)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; $50 \div (50 - np1)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - np2)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que np1 e np2 representam, respectivamente, o número de itens alterados da prova objetiva de conhecimentos básicos e o número de itens alterados da prova objetiva de conhecimentos específicos; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Para as provas objetivas P1, e P2, serão calculados os números N1, N2 e N3 pelas fórmulas $N1 = (50 - np1) \times 0,2$; $N2 = (70 - np2) \times 0,3$; $N3 = (120 - nT) \times 0,3$, em que nT representa o número de itens alterados do conjunto das provas objetivas. Os números M1, M2 e M3 serão obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N1, N2 e N3 respectivamente.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M1;
- b) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M2;
- c) obtiver nota no conjunto das provas objetivas inferior a M3.

8.11.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e mais bem classificados, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

- a) ampla concorrência: os 56 candidatos mais bem classificados nas provas objetivas;
- b) candidatos que se declararam pessoas com deficiência: os 8 candidatos mais bem classificados nas provas objetivas;
- c) candidatos que se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas: os 16 candidatos mais bem classificados nas provas objetivas.

8.11.6.1 Caso o número de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.11.6 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.6.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma do subitem 8.11.6 deste edital, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 10 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados a atualidades.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.12.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4.1.3 Caso as correções diverjam em mais de 25% da nota máxima na prova, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à prova será a média das duas notas mais próximas.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada

ao valor de 30,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfo sintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva pela fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 15,00$ pontos.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;

f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitiva ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

10.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórias, não serão aceitos pedidos de revisão.

10.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

10.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

10.6 Os recursos relativos a todas as fases do certame serão avaliados pelo Cebraspe.

10.7 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas provas objetivas, na prova discursiva, na avaliação biopsicossocial e no procedimento de

verificação da veracidade da autodeclaração estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final do concurso será a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, até os quantitativos estabelecidos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11.5 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro, indígena ou quilombola aprovado até a classificação estipulada no subitem 4.1 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 11.2 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

11.8 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
- d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P3);
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
- f) tiver a maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26.

13.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os links de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26, ressalvado o disposto nos subitens 13.3.2 e 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

13.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 13.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

13.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 13.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes

da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebbraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebbraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4.3 deste edital.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e (ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e (ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e (ou) qualquer transmissor, gravador e (ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

13.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 13.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

13.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebbraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebbraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebbraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;

s) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

13.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante ao DER/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação deste edital.

13.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para

fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

13.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEPLAG/AL.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.1.3 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais ao cargo oferecido neste certame.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação. 2.1 Analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS: 1 Formação histórica de Alagoas. 1.1 Colonização portuguesa. 1.2 Economia açucareira. 1.3 Emancipação política da Capitania de Pernambuco em 1817. 1.4 Elevação à Província em 1821. 2 Quilombo dos Palmares. 2.1 Formação no período colonial. 2.2 Resistência à escravidão. 2.3 Liderança de Zumbi dos Palmares. 3 Aspectos geográficos. 3.1 Litoral, Zona da Mata, Agreste e Sertão. 3.2 Rio São Francisco. 4 Organização político-administrativa. 4.1 Maceió como capital estadual. 4.2 Municípios. 4.3 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 5 Economia estadual. 5.1 Agroindústria canavieira. 5.2 Turismo. 5.3 Setor de serviços. 6 Cultura e patrimônio. 6.1 Manifestações culturais populares. 6.2 Patrimônio histórico-cultural alagoano.

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENGENHARIA CIVIL: 1 Planejamento de projetos e obras de engenharia. 1.1 Programação e controle. 1.2 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. 1.3 Segurança e higiene do trabalho. 2 Projeto e execução de rodovias e ferrovias. 2.1 Estudos preliminares. 2.2 Terraplenagem e locação da obra. 2.3 Canteiro de obras. 2.4 Fundações de Obras de Arte Especiais. 2.5 Escavações. 2.6 Contenção de taludes e escoramentos. 2.7 Estruturas metálicas e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 2.8 Movimento de terra. 2.9 Projeto geométrico. 2.10 Ensaios geotécnicos principais. 2.11 Pavimentação/superestrutura: projeto, tipos, aplicação e componentes. 2.12 Drenagem. 2.13 Critérios de medição. 2.14 SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) (rodoviárias, aquaviárias, ferroviárias). 2.15 Noções de projeto assistido por computador (CAD). 2.16 Noções de projeto aplicados em plataforma BIM. 3 Materiais de construção civil. 3.1 Aglomerantes e agregados. 3.2 Materiais betuminosos. 3.3 Propriedades físicas e mecânicas. 3.4 Ensaios. 3.5 Sistemas construtivos. 4 Mecânica dos solos. 4.1 Origem e formação dos solos: processos erosivos. 4.2 Índices físicos. 4.3 Caracterização e propriedades dos solos. 4.4 Pressões nos solos. 4.5 Prospeção geotécnica. 4.6 Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. 4.7 Compactação, compressibilidade e adensamento dos solos; estimativa de recalques. 4.8 Resistência dos solos ao cisalhamento. 4.9 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, de fundações superficiais e de fundações profundas. 5 Resistência dos materiais e análise estrutural. 5.1 Deformações e análise de tensões. 5.2 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 5.3 Esforços em uma seção: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. 5.4 Diagrama de esforços

solicitantes. 5.5 Estruturas isostáticas: vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças. 5.6 Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços; método dos deslocamentos. 6 Dimensionamento de estruturas em concreto. 6.1 Características mecânicas e reológicas do concreto. 6.2 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 6.3 Dimensionamento de elementos estruturais: pilares, lajes e vigas. 6.4 Detalhamento de armação em concreto armado. 6.5 Concreto protendido: noções gerais e tipos de protensão. 6.6 Concreto pré-moldado: dimensionamento, detalhamento e montagem. 7 Engenharia legal. 7.1 Engenharia de avaliações: métodos, depreciação, desapropriações. 7.2 Fiscalização. 7.2.1 Ensaios de recebimento da obra. 7.2.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, cálculos de reajustamento). 7.2.3 Controle de execução de obras e serviços. 7.2.4 Análise de documentação técnica: diário de obra, documentos de legalização, ARTs, aditivos contratuais. 8 Engenharia de custos. 8.1 Levantamento de serviços e seus quantitativos. 8.2 Orçamento analítico e sintético. 8.3 Composição analítica de serviços. 8.4 Cronograma físico-financeiro. 8.5 Cálculo de benefício e despesas indiretas (BDI). 8.6 Cálculo de encargos sociais. 8.7 Índices de atualização de custos na construção civil. 9 Patologia de obras de engenharia civil. 9.1 Patologia de obras de terra. 9.2 Patologia de obras rodoviárias. GESTÃO DE CONTRATOS E PROJETOS: 1 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 1.1 Lei nº 14.133/2021. 1.2 Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 2 Elaboração e fiscalização de contratos. 2.1 Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 2.2 Papel do fiscalizador do contrato. 2.3 Papel do preposto da contratada. 2.4 Acompanhamento da execução contratual. 2.5 Registro e notificação de irregularidades. 2.6 Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. 3 Ciclo PDCA (plan, do; check; and act): fundamentos, fases e aplicação como método de melhoria contínua na gestão de projetos. 4 Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho e resultados e trabalho em equipe. 5 Gestão do conhecimento. 6 Planejamento e avaliação.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	30/3 a 6/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	7 a 16/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	7/4 a 14/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	24/4/2026
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	30/4/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	4 e 5/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	14/5/2026
Disponibilização do link para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	13 e 14/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	18/5/2026

Atividade	Datas previstas
Relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	1º/6/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	1º a 3/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	2 e 3/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	15/6/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	15/6/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	22/6/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	5/7/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	7 a 14/7/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	7/7/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	8 a 14/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	15/7/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	12/8/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEPLAG/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____,

_____, portador(a) do documento de identidade nº _____,

é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

Protocolo 1066604

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 3 - SEPLAG/AL - ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Especialista em Gestão Pública.

1 DA RELAÇÃO provisória DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO 1: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10000355, Alaiane Samara Calheiros da Silva / 10000555, Ana Livia Rodrigues Nascimento dos Santos / 10000514, Ana Luisa de Albuquerque Silva Rocha Souza / 10001344, Ana Paula Calheiros de Arauna Goncalves / 10000307, Ana Paula de Souza / 10001096, Anderson Bastos Pisco / 10000971, Antonio Marcos Bernardo da Silva / 10000937, Barbara Kamilla Felix Salgueiro / 10000308, Bruna Santos de Santana / 10000608, Bruna Yvis Barbosa Dias / 10001166, Cintya Caroline de Vasconcelos Mendes / 10000221, Cyro Cavalcante de Oliveira / 10001438, Dana Cristye Pinheiro da Silva / 10000879, Danilo Celestino de Lima / 10000047, Danyelle Silva Costa / 10001138, Darlington de Lima de Souza / 10001178, Dayselanea Correia de Oliveira Silva / 10000921, Deysa Maria de Araujo Silva / 10000832, Douglas Melo de Sena Silva / 10001043, Edilma Correia de Farias / 10001310, Elayne Santos da Silva / 10000293, Elisabete da Silva Medeiros / 10001426, Erlane Gomes de Lima / 10000028, Everton da Silva Monteiro / 10000621, Fernanda Barbosa Viana Gomes / 10001067, Fernanda Batista da Silva Pereira / 10001425, Francielle Nunes da Silva / 10000984, Geizilane da Silva Pimentel / 10000878, Giovanni Davi Rodrigues Barbosa / 10000271, Gloria Noemia Chagas Pagamonha / 10000749, Gueberson de Franca Moura Lopes / 10000194, Gutemberg da Silva Vieira / 10000164, Helene Cunha da Silva / 10000133, Jacqueline Leticia da Silva Reis / 10000178, Jasmine Oliveira Lima / 10000353, Jessica Zacarias da Silva / 10000725, Joao Marcello Pereira da Silva / 10001439, Joao Mateus Oliveira Mendes da Silva / 10001179, Joao Paulo da Silva Barros / 10000944, Jose Alan da Silva / 10000994, Jose Anderson de Lira Silva / 10000260, Jose Eduardo de Farias / 10000337, Jose Romario da Silva / 10000779, Joyce Fabiana Martiniano da Silva / 10000569, Kleidiana Cassia Silva Borges / 10000235, Klevio Ricard de Sousa Santos / 10000518, Leonardo Matheus Marques Ferreira / 10000744, Livia Rose Marques Mascarenhas Santos / 10000100, Luana Melo da Silva / 10001444, Lucicleiton Ribeiro de Lima / 10000145, Marcela Costa do Nascimento / 10000706, Marcus Luyth Rocha de Melo / 10000255, Maria Danyelle Salgueiro da Silva / 10000808, Maria Emily da Silva Santos / 10001109, Maria Mayara Viturino da Silva / 10000005, Maria Veronica Ferreira Lima / 10001331, Marquiany Karoliny Silva Santos / 10000953, Mauricio Pereira Costa / 10000732, Mayara Nunes de Barros / 10000429, Michelle de Souza Neves / 10000251, Milena Vitoria Barros dos Santos / 10000720, Millena Soares Cavalcante / 10001188, Pedro Henrique Lopes Barros / 10000311, Preysla Hannah dos Santos Vicente / 10000666, Rafaela da Silva Vieira / 10000305, Rafaela Priscila dos Santos / 10000292, Rayane Pergentino da Silva / 10000313, Renato Viana Lima / 10001355, Rikely Karla de Lima / 10000747, Rodrigo Delfino Vieira dos Santos / 10000829, Ronne Seles Rodrigues da Silva / 10001402, Silvanio Gaudencio da Silva / 10001201, Taina Maiara Ataide Almeida / 10000740, Tais Emanuelle da Silva Araujo / 10000571, Tathiani Lima da Silva / 10001345, Tatiane Tais Batista Silva / 10000929, Valeria Goncalves Ribeiro Lyra / 10001378, Valmir Barros de Araujo / 10001011, Vanessa das Chagas Lucena / 10000684, Virginia Rodrigues

Santos / 10000343, Vivianne Mayara Bezerra Melo / 10000064, Waleska Maria Pereira Nobre / 10001147, Wellington Silva.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

10001307, Abraao Araujo dos Santos / 10000762, Alan Resende Ramos Ferreira / 10000411, Alvacyr Lacerda Mello Martins Santos / 10000581, Alysson Wanderley Alves / 10001039, Bruno Emanuel Soares de Souza / 10001031, Everton de Farias Ribeiro / 10000201, Ewerson Pulquerio Santos / 10000405, Francisco Junio Torres Cavalcante / 10001091, Gilson Gervasio Santos / 10000357, Gustavo Basilio de Santana / 10001235, Herica Marylac Vera Cruz Pinheiro / 10000287, Hugo Emery Costa / 10000301, Isis Pereira de Melo / 10001046, Joao Victor Barboza Ferreira / 10000633, Jose Duarte da Silva Junior / 10000955, Jose Robinaldo Ramos da Silva Junior / 10001342, Jose Ronald Melo de Souza / 10001069, Leonardo Alexandre Ferreira da Silva / 10000753, Marcos Antonio Costa da Silva / 10000262, Natanael de Lacerda Pereira / 10000943, Renata Oliveira Araujo / 10001013, Renner Azevedo dos Santos Gomes / 10000576, Riquelme Magalhaes de Souza / 10001363, Ronaldo Candido dos Santos Sobrinho / 10001244, Rosangela Soares Martins / 10000306, Samuel Mendes dos Santos / 10001174, Thales Denisson Vieira dos Santos / 10000174, Yuri Deiverson Bezerra de Lima.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

10000550, Carine Marcia Ferreira Santos / 10000024, Daniel Paraizo Barros / 10001424, Jose Reinaldo de Melo / 10001262, Luiz Filipe Noia Santos da Silva.

CARGO 4: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10000493, Aldaene Manoele de Melo Costa Silva / 10000661, Angelo Antonio Pereira Santos / 10000540, Arlison Andre Soares da Rocha / 10000551, Bianca Maria Brandao Costa / 10000226, Bruna Fernanda dos Santos Silva Barros / 10001140, Camila Ferreira Silva / 10000170, Clarissa Sobral Roldan / 10001338, Cleane Karla da Silva / 10001423, Diego Farias de Oliveira / 10000091, Diego Henrique Bernardo da Silva / 10000855, Dielly Marie Melo de Sousa / 10000208, Emanuele Vitoria dos Santos Marques / 10000607, Fabio da Silva Ferreira / 10000791, Girlane da Silva Lima / 10000853, Jaciara da Silva Barreto / 10000609, Jaelson dos Santos Araujo / 10000206, Jarbas Antonio de Farias Santos / 10001137, Jean Marcks da Costa Nunes / 10001184, Joice Carolyne Gomes da Silva / 10000117, Jose Victor Santos Silva / 10000080, Josielma Caetano da Silva / 10001125, Leydianne de Lima Oliveira / 10001135, Lohana Karollayny Diniz Alves Lima / 10001155, Lorena Victoria Alves Moreira / 10000419, Maria Angelica Cordeiro Santos Silva / 10000819, Maria das Gracas Santos Belo da Silva / 10000526, Maria Jayna Pereira / 10001117, Maria Jose da Silva Boia / 10001430, Mateus de Veras Goncalves da Silva / 10000275, Mayra de Lima Cordeiro Oliveira / 10001370, Michelle Santos Ferreira de Araujo / 10001153, Nathalia Karine Vilela da Silva / 10000422, Rafael Alves Alencar / 10000234, Rayane Lelis de Araujo / 10001351, Sheyllanne da Silva Alves de Araujo / 10000072, Valesca Rodrigues Santos / 10001392, Victor Hugo Alves de Oliveira / 10000027, Vinicius Jose de Oliveira Silva / 10001353, Vinicius Sebastiao Paz de Mendonca Soares.

CARGO 5: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

10001240, Debra Isadora Dantas de Oliveira e de Lucena Zaidan / 10001248, Josiel dos Santos Silva / 10001134, Kelly Victoria Marques Ferreira / 10000439, Nathalia Carolina Magalhaes Nobre / 10000447, Paulo Henrique Silva de Amorim / 10000457, Ruan Max Gomes Lourenco / 10000697, Vania Priscila dos Santos Vieira.

CARGO 6: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO

10000737, Adriana Fernandes Silva / 10001453, Alfranio Jose Mendes de Gouveia Junior / 10001045, Aline Martins de Alencar Araujo / 10000425, Amaury Monteiro Santos Silva / 10000344, Amnon Goncalves Melo / 10001358, Ana Clara Silva / 10000138, Ana Gabriela da Silva Santos / 10001283, Ana Grasielly de Lima Soares / 10000114, Anna Luisa Carvalho Paes Barreto dos Anjos / 10000143, Beatriz Mourao Correia / 10000068, Byanca Laryssa da Silva Rocha / 10000724, Caio Victor Cassiano Cavalcante / 10000578, Carlos Leite Barros / 10000363, Carlson Yuri da Costa Silva / 10000299, Charlinton Harryson Brecho Monteiro / 10000515, Chen Fan Cavalcanti Long / 10000224, Claudio Nobre Soares / 10000668, Daniela Colatino de Assis / 10000441, Deiculo Alves da Silva Neto / 10000767, Diego Palmeira da Silva / 10001228, Donna Stephanie Soares Nascimento / 10001066, Elinadja Targino do Nascimento / 10001252, Erik Marques Pereira / 10001324, Eshljanay Monteiro de Oliveira / 10001195, Eva Tatiane de Lima Costa / 10001050, Evaldo de Moraes Araujo / 10000057, Fabiana Lopes Nardini Lobo / 10001405, Fabio Jose Calazans Oliveira / 10000534, Fabio Nogueira Barros / 10000410, Fernando Jose Botelho Alves Filho / 10000695, Gesylla Myrella Cassiano da Rocha dos Santos / 10000926, Giovanna de Amorim Lima Leite / 10000494, Glessy Kelly Calixto de Araujo / 10000268, Graziela de Maria Paciencia Gomes / 10001223, Gustavo da Costa Cabral / 10001053, Hanna Taveira de Paula / 10000880, Horacio da Silva / 10000541, Igor Fernandes Juca / 10000115, Isaías Nunes de Albuquerque / 10000191, Jean Tenorio Menezes / 10000998, Jigleane Milena da Conceicao Alexandre / 10000956, Joice Lira Matos /

10000338, Jose Gustavo Lisboa Gama / 10000349, Jose Henrique da Silva Ribeiro / 10000083, Jose Jobenilson Alves Doria Junior / 10001291, Juliana Queiroz Bastos Lima / 10001319, Kelven Soares Muniz / 10000247, Lane Rafaela Alves Costa / 10001300, Larisa Beatriz Silva de Oliveira / 10000568, Larissa Gabriela Wanderley Alves / 10000453, Leusinger Barbosa Marques Neto / 10000239, Lisandro Brunno Viana de Aranda / 10000507, Luis Alberto do Amorim Silva / 10000954, Maite Patricia de Lima Monteiro / 10000750, Marcielle Stephanie Silva Ferreira / 10000991, Maria Cecilia Moraes Santos / 10000312, Maria Luiza Marques da Silva / 10000772, Mayara de Freitas Albuquerque / 10000508, Mayra Adeilma Silva Rodrigues de Barros / 10000426, Nariane Grazielle Viana dos Santos / 10000538, Nilson Neves de Carvalho / 10000129, Noemia Marinho Diniz / 10000258, Rafaela Carla Ambrosio Silva / 10001251, Raissa Pereira da Silva / 10001203, Ramon Angelo de Andrade / 10000573, Raquel Costa Barros / 10000225, Reinaldo Soares da Silva / 10001388, Renan Breno Goncalves de Farias / 10000241, Renan Santos de Farias / 10000462, Renata Araujo Britto de Andrade / 10000999, Robert Stefani Melo de Jesus / 10000266, Rodrigo Gomes Wanderley / 10000834, Sandryele Moraes da Silva / 10000144, Stevan Roberto Vieira Andrade / 10000418, Thiago da Rocha Soares / 10000592, Thiago Moraes Rocha / 10000810, Vera Lucia dos Santos / 10000897, Vitor Hugo da Silva / 10000522, Wagner Calheiros Lins Junior / 10001302, Wellington Correia da Silva Junior / 10001379, Willamys Emanuel da Silva / 10001305, Williane Patricia Araujo da Silva / 10000356, Wilson Ricardo da Silva.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das 10 horas do dia 30 de março de 2026 às 18 horas do dia 31 de março de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_al_26_especialista, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SEPLAG/AL - ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, de 26 de fevereiro de 2026, ou com este edital.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_al_26_especialista, na data provável de 8 de abril de 2026.

3.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_al_26_especialista e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia 10 de abril de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do edital de abertura.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1066605

Edital nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, com fundamento no art. 8º do Decreto nº 98.946, de 23 de agosto de 2024, CONVOCA o servidor Marcos Antônio Lopes da Rocha, CPF nº 260.211.104-04, matrícula nº 63618-5, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à Superintendência de Valorização de Pessoas, situada na Rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió/AL, no horário das 08h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo de Aposentadoria nº E:01700.0000005901/2021.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio,
Maceió -AL, 26 de março de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1066646

Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)

Portaria/SEPREV Nº 34/2026

O Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante disposto na Lei Ordinária nº 9.720, de 07 de novembro de 2025 e art. 114 da Constituição Estadual, RESOLVE:

- Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO SOARES ROCHA, matrícula nº 62-0, portador do CPF nº 097.146.664-57, ocupante do cargo de Assessor de Governança e Transparência, para desempenhar a função de Coordenador Local da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.
- Art. 2º - Designar o servidor REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO, matrícula nº 20-5, portador do CPF nº 105.825.884-21, ocupante do cargo de Gerente de Integração de Estratégias de Prevenção à Violência, para desempenhar a função de Mantenedor da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
Protocolo 1066611

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO
SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE POLICIAL PENAL
EDITAL Nº 35 - SERIS, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ALAGOAS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0717816-51.2022.8.02.0001, em trâmite na 17ª Vara Cível da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna público que não houve candidato considerado pessoa com deficiência na convocação realizada por meio do Edital nº 34 - SERIS, de 30 de setembro de 2025, e suas alterações.

Torna público, ainda, a inclusão do candidato sub judice Aloisio Lopes de Medeiros Neto, inscrição nº 10010149, no resultado final na avaliação médica das condições de saúde física e mental, divulgado por meio do subitem 1.1.2.1 do Edital nº 13 - SERIS, de 16 de maio de 2022, e suas alterações, e no resultado final na comprovação documental e investigação social, divulgado por meio do subitem 2.1.2.2 do Edital nº 14 - SERIS, de 8 de junho de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 13 - SERIS, DE 16 DE MAIO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

[...]

1.1.2 POLICIAL PENAL/MASCULINO

[...]

1.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10010149, Aloisio Lopes de Medeiros Neto

[...]

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 14 - SERIS, DE 8 DE JUNHO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

[...]

2.1.2 POLICIAL PENAL/MASCULINO

[...]

2.1.2.2 Relação final dos candidatos sub judice indicados na comprovação documental e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10010149, Aloisio Lopes de Medeiros Neto

[...]

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 1066338

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo nº E:34000.0000005250/2025 - Portaria nº 239/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria nº 239/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

- ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI (38249845), conforme o inciso I do art. 157, da Lei nº 5.247/91;
- DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
- DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa nº 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
- DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa na Assessoria de Gabinete desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 25 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna
Protocolo 1066377

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039291/2025.

Maceió, 20 de março de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 1066419

Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria/PGE nº 143/2024, no Parecer PGE ASSESP Nº 23884287, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:02900.0000000035/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio para a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, perfazendo o valor total de R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais), cuja contratada será a empresa PRL EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.199/0001-80.

Maceió - AL, em 26 de março de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Secretária de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Protocolo 1066396

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO RDC Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000334/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da
Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADO: Consórcio OECI/TPF.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação integrada visando a elaboração dos
projetos executivos de engenharia, fornecimento de materiais e equipamentos
e execução de obras civis, para a implantação do trecho 5 (do km 123,4 ao km
150) do Canal Adutor do Sertão Alagoano, conforme especificações constantes no
projeto básico, complementares.

OBJETO DO ADITIVO: Por força desta apostila, fica alterada a “Cláusula
Quarta - Dotação Orçamentária” do contrato referência, que passa a ter a
seguinte redação: 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação
orçamentária própria, prevista no orçamento da SEINFRA, para o exercício de
(2026), nas classificações abaixo: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de
Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 18.544.1029.3802 - Construção
do Canal do Sertão Alagoano e seus Investimentos Associados Complementares;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento:
210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 -
Outros Recursos não Vinculados; 700 - Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres da União.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.
Fabio Adriano Toscano Rebouças - OECI S.A
Paulo Falcão Correa Lima Filho - OECI S.A
Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho - TPF Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Protocolo 1066431

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
04/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O
MUNICÍPIO DE PENEDO.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob
o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol,
Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE,
representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano,
Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/
AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº
86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas
em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, situada na Praça Barão de
Penedo, nº 19, Centro, Penedo, Alagoas, CEP.: 57.200-000, doravante denominado
CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RONALDO PEREIRA
LOPES, brasileiro, alagoano, RG nº 696754 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº
123.590.764-34, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao convênio nº 04/2022,
regendo- se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e
Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo
administrativo eletrônico nº E:35032.0000000221/2026, mediante as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº
04/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e
sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do
término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 04/2022-SETRAND/AL
não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes

do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria
Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente
para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser
resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em
03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado
pelos participantes.

Maceió, 25 de março de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

RONALDO PEREIRA LOPES

Prefeito

(CONVENENTE)

Protocolo 1066452

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90022/2025 - Turma 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002213/2025

*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de
Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 38572436, do Termo
de Julgamento da Habilitação com o Doc. SEI nº 38572630 e do Resultado da
Licitação com o doc. SEI nº 38572754.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do
Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro
de 2024, torna público o resultado do certame licitatório Concorrência Eletrônica
nº 926666-90022/2025 CPL/AL - Turma 3, que tem como objeto a contratação de
empresa de engenharia especializada para a execução de obra para a Implantação
do Acesso da Vila Aparecida, Vila São José ao Entroncamento da AL-115,
pertencente ao Município de Arapiraca/AL, realizada em item único, sob o critério
de julgamento de menor preço.

Após ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com
as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação
em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão
Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas
- CPL/AL, por unanimidade, declarou VENCEDORA do certame licitatório a
empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 03.318.115/0001-
17, com valor global ofertado de R\$ 15.903.348,74 (quinze milhões, novecentos e
três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu
os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido
apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 26 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos

Comissão Permanente de Licitações

Matrícula nº. 313-1

Protocolo 1066502

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 62/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com
embasamento no(a)) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº
101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000000320/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026,
à servidora LARA FIREMAN SAMPAIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF
nº 112.486.714-73, matrícula nº 58, ocupante do cargo de SUPERVISAO DE
PESQUISA E GESTAO DE INDICADORES, METAS E RESULTADOS, lotada
na unidade SUP. PLAN. E PROSP. DE NEG TURISTICOS do(a) SECRETARIA
DE ESTADO DO TURISMO a partir de 04/05/2026 até 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066573

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 16/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000001347/2026

Objeto: Aquisição de material hospitalar (saco de óbito), para o devido suprimento do almoxarifado desta Polícia Científica/AL, que distribui para os Institutos subordinados.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana

Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1066330

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 914/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000003588/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o Inquérito Policial nº 00006700/2025 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA (PRESIDENTE) e JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de março de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1066393

Portaria/PCAL Nº 915/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000003854/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o Inquérito Policial nº 8593/2025 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO (PRESIDENTE), FLÁVIO DUTRA DE MELO (MEMBRO), FRANCISCO TORQUATO NORONHA (MEMBRO) E MATHEUS DE LIMA CARLOS (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de julho de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1066395

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023, RESOLVE

Em virtude da LOA 2026, apostilar o TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, referente ao Processo Administrativo E:20105.0000013241/2024, destinado à Polícia Civil de Alagoas, assim definido:

ONDE SE LÊ:

14.1.1. Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;

14.1.2. Fonte de Recursos: 500;

14.1.3. Programa de Trabalho: 06 122 0004 2700;

14.1.4. Elemento de Despesa: 4490.52;

LEIA-SE:

14.1.1. Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;

14.1.2. Fonte de Recursos: 500;

14.1.3. Programa de Trabalho: 06 122 0004 2700;

14.1.4. Elemento de Despesa: 4490.52;

Maceió, 26 de março de 2026.

Gustavo Xavier do Nascimento

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 1066421

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Gustavo Xavier do Nascimento, portador do CPF n.º 059.118.944-59;

CONTRATADO: A empresa 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.126.048/0001-93, com sede na Q QUADRA 15, nº. 23 - SOBRADINHO - BRASÍLIA - CEP 73.045-150 e com o seguinte endereço eletrônico advocaciahnnascimento@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Silvia Ergang Matos, inscrito no CPF sob o nº 699.708231-91;

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de Motores de Portões, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 4.799,98 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;

Fonte de Recursos: 500;

Programa de Trabalho: 06 122 004 2001;

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390.39;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000013384/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 36998926.

Protocolo 1066423

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ano representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Gustavo Xavier do Nascimento, portador do CPF n.º 059.118.944-59.

CONTRATADA: A empresa VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 31.075.312/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, CEP 57.120-000, Satuba/AL, E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com, através de seu Diretor Geral, Sr. Neilson Santos Dantas, CPF nº 008.522.634-30.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 028/2022.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, sem reajuste.

Data de Assinatura: 26 de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em

dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Polícia Civil

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001

Elemento de Despesa: 3390.39

Protocolo 1066425

ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL Nº 86 - DELEGADO PC/AL, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas torna pública a retificação de datas constantes do subitem 2.1 do Edital nº 85 - Delegado PC/AL, de 03 de março de 2026, conforme a seguir especificado. [...]

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos sub judice de que trata este edital poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 31 de março de 2026 às 18 horas do dia 4 de abril de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da prova discursiva. [...]

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1066536

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas, na data de 24 de março de 2026, despachou e INDEFERIU o pleito de DESEFICACIZAÇÃO DO ATO DE RESERVA REMUNERADA, com fulcro na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e na Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, no seguinte processo:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000038873/2025	GEDILSON JOSÉ OLIVEIRA DE SANTANA

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1066315

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

Sua marca aqui

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

RETIFICAÇÃO DA NP Nº 38319045/2026 – APMSAM, DE 17 DE MARÇO DE 2026, PARA ADEQUAÇÃO DO RESULTADO AO CRITÉRIO DE SORTEIO

NP Nº 38505660/2026 – APMSAM – RESULTADO DO SORTEIO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA CIVIL – ETPC

I. DA PUBLICIDADE

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello – APMSAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 224 do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023, e em estrita observância ao disposto no Edital de Credenciamento nº 03/DEIP/PMAL, RESOLVE:

RETIFICAR a NP nº 38319045/2026 – APMSAM, de 17 de março de 2026, tendo em vista a identificação de erro material na adoção de critério classificatório por pontuação, quando o referido edital estabelece que o processo possui natureza habilitatória, com definição da ordem de atuação mediante sorteio.

A presente retificação tem por finalidade adequar o resultado aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, em observância aos princípios da:

- legalidade
- vinculação ao edital
- impessoalidade
- segurança jurídica

II. DO CREDENCIAMENTO

As inscrições foram realizadas por meio do sistema eletrônico de credenciamento da PMAL, conforme orientações constantes no Aditamento ao Edital nº 03/DEIP/PMAL nº 37655129, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13 de fevereiro de 2026.

Nos termos do edital:

- a avaliação curricular possui caráter exclusivamente habilitatório;
- não há formação de classificação por pontuação;
- os candidatos que atenderam aos requisitos foram considerados habilitados (credenciados);
- a definição da ordem de atuação ocorre mediante sorteio público.

Foram considerados habilitados os candidatos que preencheram as exigências editalícias, estando aptos à participação no sorteio.

III. RESULTADO DO SORTEIO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

Os candidatos habilitados foram submetidos a sorteio para definição da ordem de atuação, conforme segue:

**SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A) CIVIL
HOMOLOGADOS:**

Nº	NOME COMPLETO	CPF
1	REGINA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	39713482034
2	ROSANE BATISTA DE SOUZA	09072844424

ORDEM DO SORTEIO:

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF
1	REGINA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	39713482034
2	ROSANE BATISTA DE SOUZA	09072844424

**COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) CIVIL
HOMOLOGADOS:**

Nº	NOME COMPLETO	CPF
1	ROSANE BATISTA DE SOUZA	09072844424

ORDEM DO SORTEIO:

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF
1	ROSANE BATISTA DE SOUZA	09072844424

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O sorteio foi realizado de forma pública, transparente e isonômica, assegurando igualdade de condições entre os candidatos habilitados.

A presente retificação:

- não altera o rol de candidatos habilitados;
- não modifica os critérios de habilitação;
- limita-se a corrigir a forma de ordenação dos credenciados;
- substitui integralmente o resultado anteriormente publicado na NP nº 38319045/2026.

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP Nº 38498761/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2025 (ID: 710)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000055612/2025 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para Corporação, na condição de convidados, em razão da carência e indisponibilidade de instrutores credenciados, bem como por indicação do Comandante da APMSAM, os profissionais abaixo descritos, os quais ministrarão as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005:

Nº ORD	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H
82034	CEL PM	FERNANDO GLAUCIO SANTOS LIMA	66311 11048 2	DOCTRINA E PRÁTICA DE NEGOCIAÇÃO	2 5 h
81852	TEN CEL PM	NAYRON BARBOSA LIMA	77609 88346 8	DIREITO CONSTITUCIONAL	3 0 h

2. RETIFICAR a informação constante na NP nº 36714228/2025-CG/APM – Designação de Instrutoria – Curso de Habilitação de Oficiais (CHO Turma 2025), para ajustar a disciplina atribuída ao instrutor, passando de Criminalística para Estatística e Análise Criminal.

Nº ORD	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H
81763	CEL PM	PEDRO JORGE BUARQUE MOURA	758496 31453	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	3 0 h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP Nº 38498775/2026-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA – CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2025 (ID: 710)

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000055612/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa – CHO 2025), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, na condição de convidados, em razão da carência e indisponibilidade de instrutores credenciados, bem como por indicação do Comandante da APMSAM, os profissionais abaixo descritos, os quais ministrarão as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005:

Nº ORD	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H
82034	CEL PM	FERNANDO GLAUCIO SANTOS LIMA	66311 11048 2	DOCTRINA E PRÁTICA DE NEGOCIAÇÃO	2 5 h
81852	TEN CEL PM	NAYRON BARBOSA LIMA	77609 88346 8	DIREITO CONSTITUCIONAL	3 0 h

2. RETIFICAR a informação constante na NP nº 36714403/2025-CG/APM – Designação de Instrutoria – Curso de Habilitação de Oficiais (CHO Turma 2025), para ajustar a disciplina atribuída ao instrutor, passando de Criminalística para Estatística e Análise Criminal, em conformidade com a indicação do Comandante da APMSAM.

Nº ORD	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H
81763	CEL PM	PEDRO JORGE BUARQUE MOURA	758496 31453	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	3 0 h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP Nº 38556847/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR – CCEM 2026

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000003039/2026 (Solicitação para Execução do Curso de Comando e Estado Maior) e E:01206.0000003044/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Comando e Estado Maior – CCEM 2026); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para Corporação, na condição de convidados, em razão da carência e indisponibilidade de instrutores credenciados, os profissionais abaixo descritos, os quais ministrarão as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005:

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H
Civil	CARLOS FREDERICO DE ALBUQUERQUE CUNHA	78396 78645 3	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3 0 h
Civil	EMMANUEL FERREIRA ALVES	05742 80944 1	LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS	3 0 h
Civil	ERALDO DE SOUZA FERRAZ	39482 26040 6	METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6 0 h
Civil	ROSANE BATISTA DE SOUZA	09072 84442 4	SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO GRUPAL	5 h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP Nº 38557783/2026-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA – CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CCEM 2026

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000003039/2026 (Solicitação para Execução do Curso de Comando e Estado Maior) e E:01206.0000003044/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Comando e Estado Maior – CCEM 2026); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, no primeiro semestre do ano letivo de 2026, o docente credenciado abaixo descrito para instrutoria no curso supracitado, em andamento na APMSAM, com fulcro na Lei nº 6.469, de 19/04/2004, considerando a manifestação expressa de renúncia ao recebimento dos valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

C R E D	POS TO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H	TERMO DE ANUÊN CIA
1	Maj PM	EDIVAL LIMA DA SILVA JÚNIOR	03331 79447 3	GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	3 0 h	E:02100. 0000002 263/202 6

2. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, na condição de convidados, em razão da carência e indisponibilidade de instrutores credenciados, bem como por indicação do Comandante da APMSAM, os profissionais abaixo descritos, os quais ministrarão as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005:

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H
Civil	CARLOS FREDERICO DE ALBUQUERQUE CUNHA	783 967 864 53	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3 0 h
Civil	EMMANUEL FERREIRA ALVES	057 428 094 41	LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVO E CONVÊNIOS	3 0 h
Civil	ERALDO DE SOUZA FERRAZ	394 822 604 06	METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6 0 h
Civil	ROSANE BATISTA DE SOUZA	090 728 444 24	SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO GRUPAL	5 h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP Nº 38555910/2026 - CG/APM – DESIGNAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA CIVIL – ETPC

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000009458/2026 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa - Equipe Técnica Pedagógica Civil/APMSAM - ETPC), resolve:

1. DESIGNAR, no ano letivo de 2026, com ônus financeiro para Corporação, os credenciados abaixo descritos, considerando a manifestação expressa de desejo do recebimento dos valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A) CIVIL				ÔNUS	ANUÊNCIA
Nº POSTO	NOME COMPLETO	CPF			
1 Civil	REGINA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	39713482034	SIM		E:01206.0000021200/2026
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) CIVIL				ÔNUS	ANUÊNCIA
Nº POSTO	NOME COMPLETO	CPF			
1 Civil	ROSANE BATISTA DE SOUZA	09072844424	SIM		E:01206.0000019742/2026

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988



gráfica

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas, botons e muitos outros **brindes** com excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMAIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINSUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESAgência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 191/2026

EXTRATO: Nº 349/2026

PROCESSO: 04105.0000000782/2024

ATA DE RP Nº 191/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.146/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 03
INTENÇÃO DE RP Nº 133/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 191/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38558229.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000536/2024-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, representado pela Sra. LETÍCIA RABÊLO FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,

Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000782/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Formulário contínuo, tipo papel: sulfite alcalino, quantidade colunas: 80 colunas, quantidade vias: 1 via, gramatura: 60 g, m², tamanho: 240 x 280 mm, modelo: sem impressão.; UND: Unidade, Unidade de Medida Complementar: Caixa Com 3.000 Folhas; QUANT: 06; MARCA/MODELO: Maxprint / Formulário; Valor unitário: R\$ 212,80; Valor total: R\$ 1.276,80.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, SESAU - 06 und.;

Protocolo 1066465

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 200/2026

EXTRATO: Nº 350/2026

PROCESSO: 04105.0000001086/2025

ATA DE RP Nº 200/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.241/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 04 -
INTENÇÃO DE RP 087/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 200/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38559068.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000314/2025-

000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 35.626.812/0001-21, pela Sra. GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 25.564,50 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001086/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 apresentações: g/m2, rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único; UND: ROLO 100M; QUANT: 207; MARCA/MODELO: Pollitex / Pollitex; Valor unitário: R\$ 123,50; Valor total: R\$ 25.564,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), PM - 12 und.; UNCISAL - 195 und.;

Protocolo 1066467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 202/2026

EXTRATO: Nº 351/2026
PROCESSO: 04105.0000001086/2025
ATA DE RP Nº 202/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.241/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP 087/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 202/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38569600.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000314/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.304.559/0003-77, representado pela Sra. ROSE DE FÁTIMA TRIFILIO LIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001086/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07 (exclusivo), Descrição: Protetor ocular, aplicação: p/ fototerapia neonatal, formato: tipo óculos, modelo: binocular, material: película hipoalergênica, tamanho: grande, componente: borda c/ fixação adesiva, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 720; MARCA/MODELO: TIQUE TAQUE / G; Valor unitário: R\$ 11,00; Valor total: R\$ 7.920,00.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Protetor ocular, aplicação: p/ fototerapia neonatal, formato: tipo óculos, modelo: binocular, material: película hipoalergênica, tamanho: pequeno, componente: borda c/ fixação adesiva, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 2.400; MARCA/MODELO: TIQUE TAQUE / P; Valor unitário: R\$ 12,00; Valor total: R\$ 28.800,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07 (exclusivo), UNCISAL - 720 und.;

Item 08 (exclusivo), UNCISAL - 2.400 und.;

Protocolo 1066468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 203/2026

EXTRATO: Nº 352/2026
PROCESSO: 04105.0000001086/2025
ATA DE RP Nº 203/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.241/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP 087/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 203/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38569901.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000314/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.737.279/0001-87, representado pelo Sr. AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 494.425,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001086/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09 (exclusivo), Descrição: Garrote, material: borracha sintética, isento de látex natural, tamanho: tamanho único, tipo uso: reutilizável; UND: UNIDADE; QUANT: 375; MARCA/MODELO: LABOR IMPORT / GARWAR E BESTRET CH / 4428; Valor unitário: R\$ 9,22; Valor total: R\$ 3.457,50.

Item 13, Descrição: Indicador químico, classe: classe vi, tipo uso: interno, tipo: simulador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor; UND: UNIDADE; QUANT: 136.990; MARCA/MODELO: NM9846Z MK / NM48569V MK / NM 6958469; Valor unitário: R\$ 3,00; Valor total: R\$ 410.970,00.

Item 14 (cota), Descrição: Indicador químico, classe: classe vi, tipo uso: interno, tipo: simulador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor; UND: UNIDADE; QUANT: 26.666; MARCA/MODELO: NM9846Z MK / NM48569V MK / NM 6958469; Valor unitário: R\$ 3,00; Valor total: R\$ 79.998,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09 (exclusivo), PM - 30 und.; UNCISAL - 345 und.;
Item 13, SESAU - 111.878 und.; UNCISAL - 25.112 und.;
Item 14 (cota), SESAU - 21.778 und.; UNCISAL - 4.888 und.;

Protocolo 1066471

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 204/2026

EXTRATO: Nº 353/2026
PROCESSO: 04105.0000001086/2025
ATA DE RP Nº 204/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.241/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP 087/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 204/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38570223.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000314/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91, representado pela Sra. CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 172.280,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001086/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 15, Descrição: Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 3 horas, aplicação: para esterilização a vapor, componentes adicionais: com indicador químico e controle de processo, adicionais: pacote para teste; UND: UNIDADE; QUANT: 6.461; MARCA/MODELO: BIONOVA / TERRAGENE / PCD220-1; Valor unitário: R\$ 20,00; Valor total: R\$ 129.220,00.

Item 16 (cota), Descrição: Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 3 horas, aplicação: para esterilização a vapor, componentes adicionais: com indicador químico e controle de processo, adicionais: pacote para teste; UND: UNIDADE; QUANT: 2.153; MARCA/MODELO: BIONOVA / TERRAGENE / PCD220-1; Valor unitário: R\$ 20,00; Valor total: R\$ 43.060,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 15, PM - 36 und.; SESAU - 5.994 und.; UNCISAL - 431 und.;
Item 16 (cota), PM - 12 und.; SESAU - 1.998 und.; UNCISAL - 143 und.;

Protocolo 1066477

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 205/2026

EXTRATO: Nº 354/2026
PROCESSO: 04105.0000001086/2025
ATA DE RP Nº 205/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.241/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP 087/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 205/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38570788.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000314/2025-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BRIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 36.525.831/0001-24, representado pelo Sr. ARTHUR LORENZO ARAÚJO SOARES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 228.174,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001086/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 21, Descrição: Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,20 cm, largura:1,10 cm, características adicionais: zíper lateral, puxador, etiqueta, 180 kg /cm tensão, espessura: 300 micra, cor: cinza claro; UND: UNIDADE; QUANT: 11.466; MARCA/MODELO: PRÓPRIA / 2,20 X 1,10; Valor unitário: R\$ 17,00; Valor total: R\$ 194.922,00.

Item 22 (cota), Descrição: Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,20 cm, largura:1,10 cm, características adicionais: zíper lateral, puxador, etiqueta, 180 kg /cm tensão, espessura: 300 micra, cor: cinza claro; UND: UNIDADE; QUANT: 1.956; MARCA/MODELO: PRÓPRIA / 2,20 X 1,10; Valor unitário: R\$ 17,00; Valor total: R\$ 33.252,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 21, CBMAL - 441 und.; SESAU - 10.231 und.; UNCISAL - 794 und.;
Item 22 (cota), CBMAL - 75 und.; SESAU - 1.745 und.; UNCISAL - 136 und.;

Protocolo 1066481

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 206/2026

EXTRATO: Nº 355/2026
PROCESSO: 04105.0000001086/2025
ATA DE RP Nº 206/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.241/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP 087/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 206/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38571018.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000314/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.619.992/0001 56, representado pelo Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 139.551,39 (cento e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001086/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 23, Descrição: Conector uso médico, aplicação: p/acesso vascular, material 1: polímero, material 2: c/ membrana silicone, modelo: sistema fechado, componente 1: conexão componente luer, 2: valvulado, característica adicional: p/ uso sem agulha, tipo uso: estéril, uso único; UND: UNIDADE; QUANT: 27.203; MARCA/MODELO: BAIHE / BAIHE; Valor unitário: R\$ 5,13; Valor total: R\$ 139.551,39.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 23, UNCISAL - 27.203 und.;

Protocolo 1066486

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 207/2026

EXTRATO: Nº 356/2026
PROCESSO: 04105.0000001086/2025
ATA DE RP Nº 207/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.241/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP 087/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 207/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38571196.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000314/2025-000007.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, CNPJ: 13.008.903/0001-60, representado pelo Sr. LUCAS RIBEIRO VIEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 68.457,66 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001086/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 24 (cota), Descrição: Conector uso médico, aplicação: p/acesso vascular, material 1: polímero, material 2:c/ membrana silicone, modelo: sistema fechado, componente 1: conexão luer, componente 2: valvulado, característica adicional: p/

uso sem agulha, tipo uso: estéril, uso único; UND: UNIDADE; QUANT: 7.797; MARCA/MODELO: Mp Hospitalar Fabricante: Mp Hospitalar / Tro Soluset Br Misc Conector Valvulado Plus; Valor unitário: R\$ 8,78; Valor total: R\$ 68.457,66.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 24 (cota), UNCISAL - 7.797 und.;

Protocolo 1066488

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 193/2026

EXTRATO: Nº 357/2026
PROCESSO: 04105.0000000894/2025
ATA DE RP Nº 193/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.176/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SERINGAS E SISTEMA RESPIRATÓRIO) - INTENÇÃO DE RP Nº 067/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 193/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38572934.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000229/2025-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80, representado pelo Sr. JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 109.449,29 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000894/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão; UND: Unidade; QUANT: 7.981; MARCA/MODELO: MEDIX / Máscara gasoterapia; Valor unitário: R\$ 6,53; Valor total: R\$ 52.115,93.

Item 02 (exclusivo), Descrição: Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão; UND: Unidade; QUANT: 3.204; MARCA/MODELO: MEDIX / Máscara gasoterapia; Valor unitário: R\$ 6,42; Valor total: R\$ 20.569,68.

Item 03 (exclusivo), Descrição: Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2; UND: Unidade; QUANT: 4.812; MARCA/MODELO: WELL LEAD / Máscara gasoterapia; Valor unitário: R\$ 7,64; Valor total: R\$ 36.763,68.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), SESAU - 7.128 und.;

Item 02 (exclusivo), SESAU - 3.204 und.;

Item 03 (exclusivo), SESAU - 4.812 und.;

Protocolo 1066491

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 195/2026

EXTRATO: Nº 195/2026

PROCESSO: 04105.0000000894/2025

ATA DE RP Nº 195/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.176/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SERINGAS E SISTEMA RESPIRATÓRIO) - INTENÇÃO DE RP Nº 067/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 195/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38574146.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000229/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ: 43.496.995/0001-36, representado pela Sra. ELIANE LOURENÇO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 29.296,80 (vinte e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,

Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000894/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09 (exclusivo), Descrição: Filtro Terapia Respiratória Modelo: Hmef, Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Componente: Conexões Padrão, Tipo Membrana: Hidrófobo e Higroscópico, Tipo: Troca Umidade C/ Calor E Barreira Microbiológica, Neonatal, Estéril; UND: Unidade; QUANT: 4.680; MARCA/MODELO: Trifanz / Trifanz Medical / Filtro Hmef Neo; Valor unitário: R\$ 6,26; Valor total: R\$ 29.296,80.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09 (exclusivo), SESAU - 4.680 und.;

Protocolo 1066531

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 196/2026

EXTRATO: Nº 359/2026

PROCESSO: 04105.0000000894/2025

ATA DE RP Nº 196/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.176/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SERINGAS E SISTEMA RESPIRATÓRIO) - INTENÇÃO DE RP Nº 067/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 196/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38574161.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000229/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, Inscrição CF/DF: 08.010.776/001-92, representado pelo Sr. ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 957.401,00 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,

Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000894/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10, Descrição: Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal; UND: Unidade; QUANT: 1.357; MARCA/MODELO: Farmatex - Farmatex do Brasil S/A / Reanimador Silicone Neonatal; Valor unitário: R\$ 111,00; Valor total: R\$ 150.627,00.

Item 11 (cota), Descrição: Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal; UND: Unidade; QUANT: 452; MARCA/MODELO: Farmatex - Farmatex do Brasil S/A / Reanimador Silicone Neonatal; Valor unitário: R\$ 111,00; Valor total: R\$ 50.172,00.

Item 12, Descrição: Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh20, peep, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto; UND: Unidade; QUANT: 5.750; MARCA/MODELO: Foyomed - Cirurgica Fernandes - Comercio de Material / Reanimador Silicone Adulto; Valor unitário: R\$ 119,00; Valor total: R\$ 684.250,00.

Item 13 (cota), Descrição: Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh20, peep, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto; UND: Unidade; QUANT: 608; MARCA/MODELO: Foyomed - Cirurgica Fernandes - Comercio de Material / Reanimador Silicone Adulto; Valor unitário: R\$ 119,00; Valor total: R\$ 72.352,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10, SESAU - 1.296 und.; UNCISAL - 61 und.;

Item 11 (cota), SESAU - 432 und.; UNCISAL - 20 und.;

Item 12, PM - 07 und.; SESAU - 5.741 und.; UNCISAL - 02 und.;

Item 13 (cota), PM - 01 und.; SESAU - 607 und.;

Protocolo 1066532

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 187/2026

EXTRATO: Nº 360/2026

PROCESSO: 04105.0000000782/2024

ATA DE RP Nº 187/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.146/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 03 INTENÇÃO DE RP Nº 133/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 187/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38574615.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000536/2024-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, representado pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.124,35 (um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000782/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02, Descrição: Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: porosa, espessura escrita: média, cor carga: variada; UND: Caixa 6 Unidades; QUANT: 565; MARCA/MODELO: Leo e Leo / Leo e Leo; Valor unitário: R\$ 1,99; Valor total: R\$ 1.124,35.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02, SEPREV - 528 und.; SESAU - 37 und.;

Protocolo 1066534

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 153/2026

EXTRATO: Nº 361/2026
PROCESSO: nº 04105.0000002317/2024
ATA DE RP Nº 153/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.053/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 291/2024,

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 153/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 38574852.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000345/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, representado pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2026,
Fim: 27 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002317/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 08, Descrição: Copo Material: Polipropileno, Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Tipo Medidor.; UND: Unidade; QUANT: 172; MARCA/MODELO: TIBA / TIBA; Valor unitário: R\$ 4,95; Valor total: R\$ 851,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08, CBMAL - 60 und.; SEINFRA - 100 und; UNCISAL - 12 und.;

Protocolo 1066535

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR
PROC. N. E:04105.0000001577/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001577/2024 contra DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.641/2023, em virtude da falha na execução do contrato, em virtude da inexecução total do fornecimento dos itens requeridos através da Nota de Empenho 2024NE03466, conduta esta encartada no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1066493

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR
PROC. N. E:04105.0000001692/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001692/2024 contra DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.624/2023, em virtude de falha na execução do contrato, em virtude de falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, derivadas da Ata de Registro de Preços nº 209/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1066495

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR
PROC. N. E:04105.0000001877/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001877/2024 contra COOPERPHARMA LABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 12.214/2023, em virtude de falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento derivadas da Ata de Registro de Preços nº 189/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1066498

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 049/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000448/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (SEGURANÇA PÚBLICA)- DFD Nº 067/2026, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 271-1

Protocolo 1066504

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 053/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001107/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ANIMAL VIVO (CAVALOS NOVOS) - INTENÇÃO RP 092/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Lucas Santana da Silva
Assessor Técnico
Mat. 228-3

Protocolo 1066506

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 054/2026

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000919/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO 03 - IRP Nº 070/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessor Técnico
Mat. 263-1

Protocolo 1066510

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2026
PROCESSO: E:04105.0000001418/2025

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 10º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 90.392/2023, conheço e aprovo a Decisão de Recurso Administrativo (Doc. SEI nº 38482143) emitido pela pregoeira Kamilla Maria Medeiros Barbosa, referente ao Pregão Eletrônico nº. 90.037/2026 oriunda do Processo E:04105.0000001418/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04, destinados à Administração Pública Estadual, no qual se posiciona pela procedência do recurso interposto pela empresa: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76, em todos os seus termos.

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira, e disponibilizando-a no Diário Oficial de Alagoas - DOE/AL.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1066618

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001731/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.026/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.026/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 54.619.436/0001-92, para o item: 01, pelo valor total R\$ 18.231,48 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, para os itens 02, 06, 08, 12 e 13, pelo valor total R\$ 239.347,91 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00, para os itens 03, 04 e 05, pelo valor total R\$ 40.933,87 (quarenta mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos); VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 16.667.433/0001-35, para os Itens 07, 20 e 21, pelo valor total R\$ 13.773,87 (treze mil, setecentos e setenta e três reais, oitenta e sete centavos); AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.827.291/0001-54, para o item 09, pelo valor total R\$ 38.749,08 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos); P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ: 38.261.300/0001-05, para o item 11, pelo valor total R\$ 11.208,05 (onze mil, duzentos e oito reais e cinco centavos); E L C LEITE, CNPJ: 58.602.057/0001-40, para os itens: Itens 14 e 15, pelo valor total R\$ 2.089.699,50 (dois milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, CNPJ: 50.694.340/0001-38, para os itens 16 e 17, pelo valor total R\$ 473.004,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatro reais); JT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.246.107/0001-48, para itens 18 e 19, pelo valor total R\$ 77.501,00 (setenta e sete mil e quinhentos e um reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 3.002.448,76 (três milhões e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066621

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: E:04105.0000001186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.028/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.028/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001 -46, para os itens 04, 06, 07, 09, 16 e 17, pelo valor total R\$ 258.594,94 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022 -86, para o item: 08, pelo valor total R\$ 301.798,17 (trezentos e um mil setecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001 -84, para os itens: 12 e 13, pelo

valor total R\$ 63.454,82 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006 -53, para os Itens 14, 15, 20 e 21, pelo valor total R\$ 411.204,24 (quatrocentos e onze mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos); ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002 -97, para os itens: 22 e 23, pelo valor total R\$ 271.295,64 (duzentos e setenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 1.306.347,81 (um milhão, trezentos e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066623

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:30004.0000000386/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.021/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.021/2026, objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: TOP MOVEIS LTDA, CNPJ: 05.269.798/0001 -95, para os itens 01 e 02, pelo valor total R\$ 148.941,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 148.941,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais);

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066626

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001391/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.276/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.276/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0004-05, para os itens 01 e 02, pelo valor total R\$ 279.136,00 (duzentos e setenta e nove mil cento e trinta e seis reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 279.136,00 (duzentos e setenta e nove mil cento e trinta e seis reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066628

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 04105.0000001717/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.038/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.038/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: LV GAS LTDA, CNPJ: 38.137.100/0001-37, para os itens 01, 02 e 03, pelo valor total R\$ 116.917,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e dezessete reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 116.917,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e dezessete reais);

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066629

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:20105.0000004983/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.067/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.067/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO BÁSICO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 23.755.892/0001-36, para o item: 01, pelo valor total R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066630

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001275/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.016/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.016/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAM, CNPJ: 37.676.047/0001-80, para os itens: 01, 02, 04 e 10, pelo valor total R\$ 8.535,09 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos); EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 15.439.366/0001-39, para o item: 05, pelo valor total R\$ 342,81 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos); G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84, para os itens: 06, 07, 12, 14, 20 e 22, pelo valor total R\$ 216.259,27 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos); NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 32.350.180/0001-28,

para o item: 11, pelo valor total R\$ 2.450.566,06 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos); ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, para o item: 13, pelo valor total R\$ 910.711,40 (novecentos e dez mil setecentos e onze reais e quarenta centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para os itens: 15 e 16, pelo valor total R\$ 473.417,28 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para os itens: 17, 18 e 27, pelo valor total R\$ 237.216,82 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos); LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, para o item: 19, pelo valor total R\$ 2.170.816,05 (dois milhões, cento e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMACEU TICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, para o item: 21, pelo valor total R\$ 52.540,20 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos); EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0001 -94, para o item: 23, pelo valor total R\$ 536.250,00 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais); SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, CNPJ: 04.099.395/0001-82, para o item: 25, pelo valor total R\$ 78.881,35 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, para o item: 26, pelo valor total R\$ 34.319,48 (trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) e APG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.182.918/0001-06, para os itens: 28, 29 e 30, pelo valor total R\$ 85.103,00 (oitenta e cinco mil cento e três reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 7.254.958,81(sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066633

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001631/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.263/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.263/2024, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OPME (UROLOGIA), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.486.087/0001-94, para os itens: 01, 02, 10 e 11, pelo valor total R\$ 360.219,00 (trezentos e sessenta mil duzentos e dezenove reais) e BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 31.282.018/0001-57, para o item: 03, pelo valor total R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 393.219,00 (trezentos e noventa e três mil duzentos e dezenove reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066634

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000299/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.128/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.128/2025, objetivando

o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 04, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: SMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 07.986.035/0001-90, para os itens: 06 e 07, pelo valor total R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) e LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.235.370/0001-10, para os itens: 08, 09 e 10, pelo valor total R\$ 4.468,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 5.818,70 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066662

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001371/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.280/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.280/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO 02, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43, para os itens: 01, 04, 11, 13, 16, 17 e 23, pelo valor total R\$ 38.533,89 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos); SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.820.255/0001-10, para os itens: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15 e 18, pelo valor total R\$ 39.463,34 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.240.632/0001 -16, para os itens: 05, 14 e 21, pelo valor total R\$ 12.375,18 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos); DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.613.149/0001-19, para o item: 19, pelo valor total R\$ 5.805,45 (cinco mil oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos); A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ: 67.403.154/0001-03, para o item: 20, pelo valor total R\$ 1.980,11 (um mil novecentos e oitenta reais e onze centavos); T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.696.932/0001-74, para o item: 22, pelo valor total R\$ 49.159,50 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 147.317,47 (cento e quarenta e sete mil trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066663

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 258, DE 26 DE MARÇO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES SUBSTITUTOS PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ARSAL Nº 84/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: E:49070.0000001165/2026
A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e em cumprimento às normas de regência sobre gestão de contratos administrativos,

CONSIDERANDO a vigência da Portaria ARSAL nº 182, de 28 de março de 2025, que designou os titulares da gestão e fiscalização do Contrato ARSAL nº 84/2024; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e a celeridade no rito dos processos em casos de afastamentos, férias ou impedimentos legais dos servidores titulares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Substitutos das funções de Gestora e Fiscais Técnicos do Contrato ARSAL nº 84/2024, para atuarem exclusivamente nos períodos de ausência ou impedimento dos titulares nomeados pela Portaria ARSAL nº 182/2025:

- I. Gestora substituta: Cinthya Lidyane Sampaio Freitas, matrícula nº 127;
- II. Fiscal Técnico substituto: Henrique Quintela França de Almeida, matrícula nº 218; e
- III. Fiscal Técnico substituto: Thefanes Henrique de Souza Cavalcante, matrícula nº 211.

Art. 2º Compete aos servidores ora designados o exercício das atribuições previstas na legislação vigente e no Termo de Referência da contratação, sempre que os titulares estiverem impossibilitados de fazê-lo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria ARSAL nº 182, de 28 de março de 2025, no que tange à titularidade e responsabilidades originárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 26 de março de 2026.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1066542

PORTARIA ARSAL Nº 260, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Addison André Pereira Couto, Matrícula nº 128, inscrito no CPF nº ###.751.994-##, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Nível ASR6, para desempenhar a função de Coordenador Local do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º Designar a servidora, Larissa Karla Camerino Barros, matrícula nº 74, inscrita no CPF sob nº ###.056.179-##, ocupante do cargo de Ouvidor Nível ASE-1, para desempenhar a função de Mantenedor do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de março de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1066603

PORTARIA ARSAL Nº 256/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000001289/2026
BENEFICIÁRIO: André Alex Magalhães Cavalcante
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 129
CPF: 105.338.884-50

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) meia diária.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: (16/03/2026 A 16/03/2026)

DESTINO: Anadia - AL
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
OBJETIVO: Transportar o Diretor do Conselho Executivo de Regulação - DIRE/SUPSAN e a Superintendente de Saneamento para a cidade de Anadia/AL para participar de Audiência. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, Elemento de Despesa 339014-211- Diárias Civil (indenizatório), Região de Planejamento 210 - Todo o Estado, Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Maceió, 26 de março de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1066430

PORTARIA ARSAL Nº 257/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000001287/2026
BENEFICIÁRIO: André Alex Magalhães Cavalcante
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 129
CPF: 105.338.884-50

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (12/03/2026 a 13/03/2026)

DESTINO: Anadia - AL
VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
OBJETIVO: Transportar o Diretor do Conselho Executivo de Regulação, José Márcio de Medeiros Maia, para participar de reunião com a Prefeitura, CONASA E CASAL no dia 12 de março de 2026 nas cidades de Piranhas/AL e Delmiro Gouveia, referente o abastecimento de água. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil (indenizatório), Região de Planejamento 210 - Todo o Estado, Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Maceió, 26 de março de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1066432

Companhia de Edição, Impressão e
Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
- CEPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.0000000464/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA PLATAFORMA INDUSTRIAL PEQUENA PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.

as propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 27 de março de 2026.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 1066405

1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 12/2025 DE prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada nas áreas cível e trabalhista, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E HUGO GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.XXX.XXX-04.

Contratado: HUGO GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.600.632/0001-45, situada na R INDUSTRIAL BRENO LINS CANSANCAO, nº 247, Jatiuca - Maceió/AL, CEP: 57.036-210 neste ato representada por seu sócio, HUGO SOUSA DOS REIS GOMES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob n. 10.533, inscrito no CPF sob n.072.734.694-67.

OBJETO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por igual período, a contar do término da vigência anterior, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

GESTOR CONTRATUAL: Natanael Sousa Gomes Araújo, designado Gestor.

Maceió, 26 de março de 2026.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 1066447

1º Contrato Nº 12/2026 DE prestação de serviços especializados para planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de novo site institucional da COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

Contratado: ID 5 Soluções Internet LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.370.669/0001-63, situada na avenida Julio Marques Luz, nº249, Apto 001, Edf. Daniela, Jatiúca, Maceió-AL, CEP: 57035-700, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob a firma 272.0029433-7, neste ato, representada por seu sócio administrador, Carlos Albuquerque Lima Junior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/11/1977, empresário, inscrito no RG 1.141.915 SSP/AL e CPF nº 025.225.844-48, residente e domiciliado na Rua Rosalva Lessa Cabral, nº 228, Feitosa, Maceió - AL, CEP: 57042-535;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados para planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de novo site institucional da Imprensa Oficial, incluindo livreria digital (e-commerce) e solução em WebView.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

GESTOR CONTRATUAL: Natanael Sousa Gomes Araújo, designado Gestor.

Maceió, 26 de março de 2026.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 1066450

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CASAL Nº 06/2026
LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CASAL/LRE Nº 06/2026

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 28/04/2026 - 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local: www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, através de profissionais qualificados, para quantificação e revisão dos cálculos de processos trabalhistas, cíveis, tributários, administrativos, bem como para encargos sociais, impostos, custas processuais, tudo conforme legislação vigente e condições e especificações contidas no Termo de Referência, na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Pregoeira ASLIC/CASAL

Protocolo 1066325

AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025-LRE-CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público que por motivos técnicos, resolve SUSPENDER sine die, a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de locação de 121 aparelhos de ar condicionado novos, tipo split inverter com capacidade de refrigeração entre 12.000 e 60.000 btus; e serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, transferência de local e desinstalação, conforme Termo de Referência.

José Macedo Rocha Júnior
Pregoeiro/ASLIC/CASAL

Protocolo 1066693

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO E A EMPRESA BLUE AIR TAXI AEREO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo Administrativo: E:11014.0000000736/2025. Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 58.268.515/0001-57 e com sede na Rua Faz Olho D'Água, S/N, Zona Rural, Marechal Deodoro - AL, CEP 57160-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, André Alessandro Madeiro de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 843.xxx.xxx-34, nomeado pelo Decreto nº 99.819, de 25 de outubro de 2024. Contratado: A empresa BLUE AIR TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.653/0001-63, com sede na Av. Ayrton Senna nº 2541, Rua D2, Hangar 25, Barra da Tijuca - RJ, CEP 22775-002, representada pelo seu proprietário, Sr. Renato Carriço dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-55. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SSP nº 007/2025. O valor global do contrato foi alterado e o prazo de vigência e execução contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. DOTAÇÃO: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste Termo Aditivo estão em dotação orçamentária própria, constante no orçamento do Departamento Estadual de Aviação para o exercício financeiro de 2026; Programa de Trabalho: 1110140140412200042001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.

Protocolo 1066613

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO E A EMPRESA LEONARDO DO BRASIL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo Administrativo: E:11014.0000000737/2025. Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 58.268.515/0001-57 e com sede na Rua Faz Olho D'Água, S/N, Zona Rural, Marechal Deodoro - AL, CEP 57160-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, André Alessandro Madeiro de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 843.xxx.xxx-34, nomeado pelo Decreto nº 99.819, de 25 de outubro de 2024. Contratado: A empresa LEONARDO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.069/0001-45, estabelecida na rua Av. Portugal, 40, Bairro Itaquí, Itapevi - SP, CEP 06.696-060, representada pelo seu administrador, Sr. Andrea Antonio Puglisi, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 235.xxx.xxx-73. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SSP nº 009/2023. O valor global do contrato foi alterado e o prazo de vigência e execução contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. DOTAÇÃO: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste Termo Aditivo estão em dotação orçamentária própria, constante no orçamento do Departamento Estadual de Aviação para o exercício financeiro de 2026; Programa de Trabalho: 1110140140412200042001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.

Protocolo 1066615

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Extrato do Termo de Contrato AMGESP Nº 029/2026

Processo nº: E:14056.0000000519/2025 / EMATER/AL

Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41, representada neste ato por ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, Diretor Presidente.

Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, representada neste ato por EDUARDO FERNANDO ANDRADA OLIVEIRA, Representante Legal.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Contrato AMGESP Nº 029/2026.

Valor Total: R\$ 255.230,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais). Data de Assinatura: 25/03/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078/90.

Signatários: acima descritos.

Protocolo 1066433

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ)

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
DE ALAGOAS - INMEQ/AL.

CONVOCAÇÃO Nº 004/2026/INMEQ/AL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em calibração de termômetros e termohigrômetros pertencentes ao INMEQ/AL, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo nº 52628.000310/2026-06, podendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência através do e-mail: contato.inmeq@gmail.com
Informações: (82)3218-9100

Maceió, 26 de março de 2026.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 1066343

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 26 de março de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000006359/2023

Interessado(a): Vera Lucia Alves Santos

Assunto: Desavervação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 26 de março de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo nº 04799.00002644/2018

Interessado(a): Maria Isabel Andrade de Araújo

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066439

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008947/2025

Interessado(a): José Roberto Correia

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066440

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008950/2025

Interessado(a): Josilucia Calheiros de Lima Oliveira

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066444

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU a revisão com efeito financeiro positivo, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000001085/2026

Interessado(a): Luiz Carlos dos Santos

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066466

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008891/2025

Interessado(a): Maria Hebe Barros Figueira

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066505

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008920/2025

Interessado(a): Ângela Maria Teixeira de Holanda

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066507

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008915/2025

Interessado(a): Adeilma Isnalda Pereira Silva dos Santos

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066508

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008971/2025

Interessado(a): Iara Conceição Synthes da Silva

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066509

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000009004/2025
Interessado(a): Sandra de Sá Leite Araujo Melo
Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066514

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000008958/2025
Interessado(a): Maheva dos Santos
Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066518

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000008917/2025
Interessado(a): Analuska da Silva Maia
Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066519

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000008876/2025
Interessado(a): Helio Valerio da Silva
Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066521

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000008918/2025
Interessado(a): Silvia Maria dos Santos
Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066522

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 26 de março de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:20105.0000012226/2024
Interessado(a): JOÃO CASADO DE ARAUJO
Assunto: Restituição ao erário
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1066530

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

PORTARIA PROCON ALAGOAS Nº 126/2026

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.115.7001000I92 e com sede na Rua do Livramento, Nº 153, Centro, Maceió/AL CEP 57020- 030, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Daniel Sampaio Torres, nomeado pelo Decreto nº 86.135, de 1 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 1 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 25-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 1 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO DIAS DE LIMA, matrícula nº 2626-3, portador do CPF nº 010.414.634-64, ocupante do cargo de Supervisor de Tecnologia da Informação, para desempenhar a função de Coordenador Local do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º. Designar o servidor JOSE CICERO FERNANDES DE MELO, matrícula nº 343, portador do CPF nº 490.922.864-00, ocupante do cargo de Assessor Especial de Análise e Decisão Administrativa, para desempenhar a função de Mantenedor do do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

Protocolo 1066627

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA /ITEC Nº. 024/ 2026

O Diretor-Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº. 6.313 de 30 de abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto nº. 645, de 03 de maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno e conforme processo SEI E: E:41506.0000000170/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor(a) FELIPE GOMES ATHAYDE, matrícula nº 067-1, portador(a) do CPF nº 815.599.764-20, ocupante do cargo de Diretor de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos, para desempenhar a função de Coordenador Local do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º - Designar o servidor(a) FELIPE ALVES DA SILVA, matrícula nº 78-7, portador do CPF nº 096.984.374-79, ocupante do cargo de Gerente de Mudanças, Capacidades e Acordos de Nível de Serviço, para desempenhar a função de Mantenedor do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2026.

Christiano Esequiel de Mendonça
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1066632

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 05/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA Nº 880/2025

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 2025.24081446255.AAF.AINF

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.15082220012.AI.IMA

INTERESSADO: IGOR BRUNO BEZERRA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 100.352.374-90

Trata-se de processo administrativo decorrente da lavratura de Auto de Infração, no qual foi oportunizado ao autuado o exercício do contraditório e da ampla defesa. No entanto, o interessado NÃO apresentou defesa, portanto a presente decisão tem por finalidade adotar as providências cabíveis no âmbito deste processo.

CONSIDERAÇÃO:

1. CONSIDERANDO a Fiscalização realizado (a) no dia 15 de agosto de 2025 na qual motivou a lavratura do Auto de Infração 2025.24081446255.AAF.AINF no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) por:

“Pelo indício de Maus tratos no abate dos suínos, utilizando Machado. (Abate de 7 suínos).”

2. CONSIDERANDO que o Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental - RAIA nº 2025.01092875794.AAF.AINF anexo, foi constatada pela equipe de fiscalização no dia 15/08/2025 que o Sr. Igor Bruno Bezerra do Nascimento apresentou no seu empreendimento o indício de maus-tratos no abate de suínos, realizado por meio do uso de machado, envolvendo sete animais, configurando prática incompatível com o manejo humanitário previsto na legislação vigente;

3. CONSIDERANDO a necessidade de imediata cessação das práticas de abate irregular, adote procedimentos de manejo adequado conforme a legislação vigente e permita a fiscalização contínua pelo órgão ambiental até a comprovação da adequação das práticas;

4. CONSIDERANDO que a infração se consuma no momento da conduta ou omissão que viola as normas de proteção ambiental, independentemente de sua causa primária. O Art. 70 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) define a infração pela simples violação das regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

5. CONSIDERANDO que o interessado NÃO apresentou defesa de Auto de Infração, dessa forma, entende-se pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração em questão, uma vez que encontra-se caracterizado, em consonância com o Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental - RAIA nº 2025.01092875794. AAF.AINF.

CONTINUAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA Nº 880/2025

DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 6.787/06 (E SUAS ALTERAÇÕES) ART. 44 INCISO I, DECIDO:
Pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração 2025.24081446255.AAF.AINF, visto que, assegurados o contraditório e ampla defesa, autoria e materialidade dos fatos, conforme Auto de Infração epígrafado e relatório de fiscalização.

Pela EMISSÃO do Documento de Arrecadação de Receita - DAR no valor integral de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), referente à multa aplicada.

Maceió/AL, (data da assinatura eletrônica).

RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO
GERENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Decreto nº 88.505, de 02 de fevereiro de 2023

ASSINATURA DO(A) INTERESSADO(A)
CPF/CNPJ:
DATA DA ASSINATURA:

Maceió, 26 de março de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1066344

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 06/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA Nº 879/2025

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 2025.24082067363.AAF.AINF
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.15083693264.AI.IMA
INTERESSADO: IGOR BRUNO BEZERRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 100.352.374-90

Trata-se de processo administrativo decorrente da lavratura de Auto de Infração, no qual foi oportunizado ao autuado o exercício do contraditório e da ampla defesa. No entanto, o interessado NÃO apresentou defesa, portanto a presente decisão tem por finalidade adotar as providências cabíveis no âmbito deste processo.

CONSIDERAÇÃO:

1. CONSIDERANDO a Fiscalização realizado (a) no dia 15 de agosto de 2025 na qual motivou a lavratura do Auto de Infração 2025.24082067363.AAF.AINF no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por:

“Deixar de gerar manifestos de transportes de resíduos (MTR) do sistema de gerenciamento online de resíduos sólidos (SGORS), como preconiza o Decreto Estadual 61.571/2018 e a Portaria SEMARH 226/2020. (Abatedouro).”

2. CONSIDERANDO que o Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental - RAIA nº 2025.01094966919.AAF.AINF anexo, foi constatada pela equipe de fiscalização no dia 15/08/2025 que o Sr. Igor Bruno Bezerra do Nascimento deixou de gerar os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) no Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SGORS), conforme exigido pelo Decreto Estadual nº 61.571/2018 e pela Portaria SEMARH nº 226/2020;

3. CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 61.571/2008, que institui o Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos do Estado de Alagoas (SGORS/AL), tornando sua utilização obrigatória conforme a Lei Estadual nº 7.749/2015, para aprimorar o controle e as informações sobre resíduos sólidos no estado;

4. CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na PORTARIA/SEMARH Nº 226/2020, que visa orientar e organizar o Decreto Estadual nº 61.571/2018 sobre o Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos no Estado de Alagoas (SGORS/AL), e que torna obrigatório o cadastro de todos os geradores, transportadores, e destinadores de resíduos sólidos e rejeitos no SGORS/AL. Após o prazo de 60 dias da publicação, nenhum transporte ou recebimento de resíduos será permitido sem o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pelo sistema, sob pena de sanções administrativas, sendo o SGORS/AL o único sistema aceito para comprovação, monitoramento e fiscalização pelos órgãos ambientais competentes;

5. CONSIDERANDO que a infração se consuma no momento da conduta ou omissão que viola as normas de proteção ambiental, independentemente de sua causa primária. O Art. 70 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) define a infração pela simples violação das regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

6. CONSIDERANDO que o interessado NÃO apresentou defesa de Auto de Infração, dessa forma, entende-se pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração em questão, uma vez que encontra-se caracterizado, em consonância com o Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental - RAIA nº 2025.01094966919. AAF.AINF.

CONTINUAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA Nº 879/2025

DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 6.787/06 (E SUAS ALTERAÇÕES) ART. 44 INCISO I, DECIDO:
Pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração 2025.24082067363.AAF.AINF, visto que, assegurados o contraditório e ampla defesa, autoria e materialidade dos fatos, conforme Auto de Infração epígrafado e relatório de fiscalização.

Pela EMISSÃO do Documento de Arrecadação de Receita - DAR no valor integral de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), referente à multa aplicada.

Maceió/AL, (data da assinatura eletrônica).

RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO
GERENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Decreto nº 88.505, de 02 de fevereiro de 2023

ASSINATURA DO(A) INTERESSADO(A)
CPF/CNPJ:
DATA DA ASSINATURA:

Maceió, 26 de março de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1066346

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 07/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA Nº 881/2025

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.16112098811.AAF.AINF
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.16113824986.AINF.IMA
INTERESSADO: IGOR BRUNO BEZERRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 100.352.374-90

Trata-se de processo administrativo decorrente da lavratura de Auto de Infração, no qual foi oportunizado ao autuado o exercício do contraditório e da ampla defesa. No entanto, o interessado NÃO apresentou defesa, portanto a presente decisão tem por finalidade adotar as providências cabíveis no âmbito deste processo.

CONSIDERAÇÃO:

1. CONSIDERANDO a Fiscalização realizado (a) no dia 15 de novembro de 2024 na qual motivou a lavratura do Auto de Infração 2024.16112098811.AAF.AINF no valor de R\$ 17.205,00 (Dezessete mil duzentos e cinco reais) por:

“Prosseguir em atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem licença ambiental de operação emitida pelo órgão ambiental competente (atividade de matadouro clandestino) na coordenada geografica (S 9º 25’ 30.296”; W 36º 38’ 59.834”).”

2. CONSIDERANDO que o Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental - RAIA nº 2024.17115176577.AAF.AINF anexo, foi constatada pela equipe de fiscalização no dia 15/11/2024 que o Sr. Igor Bruno Bezerra do Nascimento realizava atividades de abatedouro/matadouro clandestino;

3. CONSIDERANDO que a ausência de licenciamento ambiental e de autorizações específicas agrava a irregularidade constatada, demonstrando inobservância da legislação ambiental vigente e caracterizando atividade potencialmente poluidora e degradadora sem controle ou monitoramento;

4. CONSIDERANDO que a infração se consuma no momento da conduta ou omissão que viola as normas de proteção ambiental, independentemente de sua causa primária. O Art. 70 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) define a infração pela simples violação das regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

5. CONSIDERANDO as Infrações Administrativas Contra a Administração Ambiental no Art. 79 da lei nº 6.514/06 que versa sobre o descumprimento do embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas com multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

6. CONSIDERANDO que foi constatado a infração ambiental, entende-se pela MANUTENÇÃO do Termo de Embargo Série C Talão 0037 Folha nº 01808;

7. CONSIDERANDO que o interessado NÃO apresentou defesa de Auto de Infração, dessa forma, entende-se pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração em questão, uma vez que encontra-se caracterizado, em consonância com o Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental - RAIA nº 2024.17115176577.AAF.AINF.

CONTINUAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA Nº 881/2025

DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 6.787/06 (E SUAS ALTERAÇÕES) ART. 44 INCISO I, DECIDO:
Pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração 2024.16112098811.AAF.AINF, visto que, assegurados o contraditório e ampla defesa, autoria e materialidade dos fatos, conforme Auto de Infração epígrafado e relatório de fiscalização.

Pela MANUTENÇÃO do Termo de Embargo Série C Talão 0037 Folha nº 01808 anexo ao processo IMA nº 2024.16113824986.AINF.IMA;

Pela EMISSÃO do Documento de Arrecadação de Receita - DAR no valor integral de R\$ 17.205,00 (Dezessete mil duzentos e cinco reais), referente à multa aplicada.

DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 6.787/06 (E SUAS ALTERAÇÕES) ART. 44 INCISO I, DECIDO:
O interessado deverá regularizar-se perante o Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, sob pena de ser imposta multa diária no valor de 50 UPFAL nos termos do art.32 inciso III da Lei Estadual 6.787/06. Não regularizando as suas atividades o interessado fica sujeito a ser autuado novamente, sendo agravado por reincidência, podendo ter suas atividades interditadas/embargadas.

Para fins de desembargo da área, o interessado deverá regularizar sua situação perante o instituto do meio ambiente do estado de alagoas - IMA/AL, apresentando toda a documentação e realizando os procedimentos necessários para atender às exigências ambientais legais.

O pagamento de eventual sanção pecuniária não implica, por si só, no automático levantamento do embargo, sendo obrigatória a regularização ambiental da área conforme os itens acima.

O descumprimento do embargo constitui infração ambiental autônoma, sujeita à lavratura de novo auto de infração, com agravamento por reincidência, e pode configurar crime ambiental, nos termos da legislação vigente, além de ensejar a adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Maceió/AL, (data da assinatura eletrônica).

RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO
GERENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Decreto nº 88.505, de 02 de fevereiro de 2023

ASSINATURA DO(A) INTERESSADO(A)
CPF/CNPJ:
DATA DA ASSINATURA:

Maceió, 26 de março de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1066347

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 08/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA Nº 877/2025

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 2025.24084545676.AAF.AINF
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.15081339157.AI.IMA
INTERESSADO: IGOR BRUNO BEZERRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 100.352.374-90

Trata-se de processo administrativo decorrente da lavratura de Auto de Infração, no qual foi oportunizado ao autuado o exercício do contraditório e da ampla defesa. No entanto, o interessado NÃO apresentou defesa, portanto a presente decisão tem por finalidade adotar as providências cabíveis no âmbito deste processo.

CONSIDERAÇÃO:

1. CONSIDERANDO a Fiscalização realizado (a) no dia 15 de agosto de 2025 na qual motivou a lavratura do Auto de Infração 2025.24084545676.AAF.AINF no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por:

“Pelo lançamento de efluentes derivados do abate de suínos e ovinos, diretamente em solo e curso d’água. (Abate de 2 ovinos e 7 suínos) coord. Geog.-9.425165,-36.649925.”

2. CONSIDERANDO que o Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental - RAIA nº 2025.01093865897.AAF.AINF anexo, foi apresentado os fatos constatados pela equipe de fiscalização no dia 15/08/2025 que o Sr. Igor Bruno Bezerra do Nascimento realizou o abate de ovinos e suínos sem adoção de medidas de contenção e tratamento dos efluentes gerados. Tal prática caracteriza lançamento irregular de resíduos orgânicos em ambiente natural, com potencial significativo de degradação do solo, contaminação de corpos hídricos e riscos à saúde pública;

3. CONSIDERANDO que a ausência de licenciamento ambiental e de autorizações específicas agrava a irregularidade constatada, demonstrando inobservância da legislação ambiental vigente e caracterizando atividade potencialmente poluidora e degradadora sem controle ou monitoramento;

4. CONSIDERANDO que os danos ambientais identificados envolvem contaminação do solo, poluição de corpos hídricos, risco à saúde pública, perda de biodiversidade e alteração do equilíbrio ecológico, sendo enquadrados como infração ambiental classificada como Grave pela RAIA;

5. CONSIDERANDO a necessidade de imediata suspensão da prática de abate sem tratamento adequado dos efluentes, bem como a destinação correta dos resíduos orgânicos em sistemas devidamente licenciados;

6. CONSIDERANDO ainda a obrigação de promover a recuperação ambiental do solo e do curso d’água impactados, em conformidade com as providências recomendadas no Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental (RAIA), com vistas à mitigação dos danos e à prevenção de novas ocorrências;

7. CONSIDERANDO que a infração se consuma no momento da conduta ou omissão que viola as normas de proteção ambiental, independentemente de sua causa primária. O Art. 70 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) define a infração pela simples violação das regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

8. CONSIDERANDO, que tais condutas caracterizam infrações previstas no Art. 27, incisos II e III da lei nº 6.787/06 vigente, relativas à inobservância de preceitos legais ambientais e à desobediência às exigências técnicas estabelecidas nas licenças ambientais emitidas pelo órgão competente;

9. CONSIDERANDO a necessidade de determinar a imediata reparação do dano ambiental causado, independentemente da sanção pecuniária, o autuado deverá APRESENTAR e EXECUTAR um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

10. CONSIDERANDO que o interessado NÃO apresentou defesa de Auto de Infração, dessa forma, entende-se pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração em questão, uma vez que encontra-se caracterizado, em consonância com o Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental - RAIA nº 2025.01093865897.AAF.AINF

CONTINUAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA Nº 877/2025

DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 6.787/06 (E SUAS ALTERAÇÕES) ART. 44 INCISO I, DECIDO:
Pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração 2025.24084545676.AAF.AINF, visto que, assegurados o contraditório e ampla defesa, autoria e materialidade dos fatos, conforme Auto de Infração epígrafado e relatório de fiscalização.

Pela EMISSÃO do Documento de Arrecadação de Receita - DAR no valor integral de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referente à multa aplicada.

O interessado deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, protocolar junto a este Instituto uma proposta de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Conforme mencionado no 9º considerando desta decisão.

Maceió/AL, (data da assinatura eletrônica).

RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO
GERENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Decreto nº 88.505, de 02 de fevereiro de 2023

ASSINATURA DO(A) INTERESSADO(A)
CPF/CNPJ:
DATA DA ASSINATURA:

Maceió, 26 de março de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1066370

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Portaria de nº 40/2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante disposto na Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, artigo 25, inciso XVII do Decreto Federal 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 114 da Constituição Estadual:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Jorge Lins Da Silva Filho, matrícula nº 104-0, portador do CPF nº 117.442.254-86, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para desempenhar a função de Coordenador Local do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.
Art. 2º. Designar o servidor Nauhã Barbosa Mota, matrícula 112-0, ocupante do cargo de Gerência de Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 013.290.754-20, para desempenhar a função de Mantenedor do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente da JUCEAL

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2026
Institui o Código de Conduta, Ética e Integridade da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 7º, inciso V, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e pelo art. 7º, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Estadual nº 103.982, de 28 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a integridade pública constitui elemento estruturante da boa governança e pressuposto da legitimidade dos atos administrativos; CONSIDERANDO que a JUCEAL, como autarquia estadual e órgão integrante do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, está sujeita aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os parâmetros que orientam a conduta de todos os que, direta ou indiretamente, atuam em nome da JUCEAL, assegurando isonomia de tratamento, imparcialidade nas decisões e preservação da confiança pública;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Código de Conduta, Ética e Integridade da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, nos termos do Anexo Único.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões do Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas, em 26 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente da JUCEAL

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL Nº 02/2026

Dispõe sobre os prazos para conclusão do andamento de processos digitais relativos ao registro empresarial no âmbito da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, atualiza a referência ao sistema de processamento eletrônico adotado pela autarquia, e revoga a Resolução Plenária JUCEAL nº 04/2024.

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e pelo artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 57, §§ 3º e 4º, do Decreto Federal nº 1.800/1996, as exigências formuladas pela Junta Comercial deverão ser cumpridas em até 30 (trinta) dias, contados do dia subsequente à ciência pelo interessado ou da publicação do respectivo despacho, e que o processo devolvido após esse prazo deverá ser tratado como novo pedido de arquivamento, sujeito ao recolhimento dos preços dos serviços correspondentes, salvo hipóteses de suspensão legalmente previstas;

CONSIDERANDO que as operações e os fluxos de registro mercantil desta autarquia encontram-se integralmente migrados para o sistema SIGFÁCIL;
CONSIDERANDO o volume de processos digitais em situação de pendência, sem andamento tempestivo pelos interessados, o que contribui para a sobrecarga operacional do sistema eletrônico de registro;
CONSIDERANDO a conveniência de aperfeiçoar o regramento dos prazos processuais, de modo a contemplar expressamente as hipóteses de suspensão decorrentes do exercício do direito de recurso pelos administrados, notadamente nos casos de pedido de reconsideração e de recurso ao Plenário;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do andamento dos processos digitais relativos ao registro empresarial, que exijam ou não Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, processados por meio do sistema SIGFÁCIL, findo o qual haverá o cancelamento automático do respectivo protocolo, sendo necessária nova solicitação pelo interessado e a renovação das viabilidades eventualmente vencidas.

§ 1º Tratando-se de processos digitais relativos a Sociedades Anônimas, é admitida a prorrogação do prazo previsto no caput por igual período de 30 (trinta) dias.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo ficam suspensos nas seguintes hipóteses:
I - quando o processo, em análise, estiver no aguardo de parecer de setor específico desta autarquia;

II - enquanto estiver em trâmite pedido de reconsideração formulado pelo interessado; e

III - enquanto estiver em trâmite recurso interposto ao Plenário da JUCEAL.
§ 3º Cessadas as causas de suspensão previstas no § 2º deste artigo, os prazos retomam seu curso pelo período remanescente, sendo o interessado notificado da decisão proferida e do prazo disponível para cumprimento das exigências eventualmente mantidas.

Art. 2º As disposições desta Resolução referem-se ao prazo de validade do protocolo digital de processos eletrônicos e em nada interferem no prazo de validade das taxas de registro utilizadas.

Art. 3º Eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Resolução poderão ser esclarecidas pelos interessados por meio dos canais de suporte da Junta Comercial.
Art. 4º Fica revogada a Resolução Plenária JUCEAL nº 04/2024, de 25 de julho de 2024, e demais disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió, 26 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Protocolo 1066476

ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO JUCEAL Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA JUNTA COMERCIAL E A EMPRESA CONSÓRCIO LÍDER, formado pelas empresas PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (Empresa Líder).
Processo: E:52534.0000000187/2026.

Extrato: nº 001 2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, inscrita no CNPJ sob 52.663.262/000-30, com sede Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP nº 57.057-450, Maceió/AL, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO GABRIEL COSTA LINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 074.399.734-45 e RG nº 2001006031476 SSP/AL.;

CONTRATADA: CONSÓRCIO LÍDER, formado pelas empresas PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (Empresa Líder), inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.405/0001-35, estabelecida na Avenida Alice Karoline, 48 - Cidade Universitária - Maceió/AL; CEP 57.073-415; Telefone: (82) 98752-9050 e com o seguinte endereço eletrônico eventospadrao@hotmail.com, representada pela sua Sócia, Srª. Kelly Jackeline Pedrosa dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 039.406.444-55; JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.899.026/0001-89; MSG LTDA, CNPJ: 42.327.489/0001-50; BUFFET GARRY KASPAROV LTDA, CNPJ: 03.150.488/0001-21; MUVI LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.805.184/0001-77; VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.689.271/0001-57.

GESTOR: Thiago Braga Calheiros Peixoto / Aline Tertuliano da Silva, designado como gestor.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato JUCEAL nº 001/2025. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data da Assinatura: 26 de março de 2026.

Data de início da execução do primeiro termo Aditivo: 03/04/2026.

Data do término da execução do primeiro termo Aditivo: 03/02/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2026), na classificação abaixo: Unidade Gestora: 520538 - Junta Comercial Do Estado De Alagoas Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 - Outros recursos não vinculados, do orçamento vigente. Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato JUCEAL nº 001/2025 não alteradas pelo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: João Gabriel Costa Lins pelo Estado de Alagoas, Kelly Jackeline P. Dos Santos pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

João Gabriel Costa Lins

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Protocolo 1066579

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)**

Portaria/UNCISAL Nº 1834/2026 A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e conforme consta no Processo nº E:41010.0000006942/2026, RESOLVE: Art. 1º Designar a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Ana Maria Jatobá Correia Ramirez, CPF nº 377.179.014-04, como representante legal desta Universidade para assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitora, em 26 de março de 2026. Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana/Reitora da UNCISAL

Protocolo 1066527

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativa aos Processos a seguir relacionados: E:41010.0000015945/2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1066570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Reitora desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2025, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo E:41010.0000004019/2025, Licitação Pregão Eletrônico Nº 90001/2026, que trata de aquisição de capas de prontuários personalizadas, realizado pelo Pregoeiro Bruno da Silva Bandeira. EMPRESA: ROGER ANDRÉ BRAUN ME, CNPJ: 29.253.577/0001-97. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta quatro reais). Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 26 de março de 2026. Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1066571

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), inscrita no CNPJ sob nº 12.517.793/0001-08, situada na Rua Dr. Jorge de Lima, nº 113, no bairro do Trapiche da Barra em Maceió-AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia (LP), para implantação de restaurante universitário (serviço de alimentação coletiva), em área urbana consolidada no município de Maceió/AL.

Protocolo 1066703



gráfica

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas, botons e muitos outros **brindes** com excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
27 de março de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2770

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 107.516, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições RESOLVE exonerar CARLOS ANDRE ALVES RAMOS, CPF n° 013.880.114-25, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Assistência aos Municípios, Nível GER, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.517, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUANA MYRELLE SILVA DO NASCIMENTO CAVALCANTI DE MELO, CPF n° 074.417.784-76, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Assistência aos Municípios, Nível GER, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Carlos André Alves Ramos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.518, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração GABRIEL CAVALCANTE MAYA DE OMENA, CPF n° 070.782.474-50, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.519, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DANIEL DE OLIVEIRA, CPF n° 125.365.284-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Gabriel Cavalcante Maya de Omena.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.520, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 106.337.104-07, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Articulação de Políticas para a Mulher, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.521, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GABRIELLY LIMA DOMINGOS PEREIRA SOARES, CPF n° 715.374.834-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Articulação de Políticas para a Mulher, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jessica de Oliveira Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.522, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração JOYCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF nº 102.726.414-05, do cargo, de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, Nível AST-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.523, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração LUMA KAYRI BARBOSA ARAUJO, CPF nº 052.029.055-05, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.524, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VICTORIA LAIZA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 119.121.584-93, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, vago em decorrência da exoneração de Luma Kayri Barbosa Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.525, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração VICTORIA LAIZA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 119.121.584-93, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.526, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUMA KAYRI BARBOSA ARAUJO, CPF nº 052.029.055-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, vago em decorrência da exoneração de Victoria Laiza da Silva Barbosa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.527, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DENISE BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 120.568.214-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atenção Primária e Ações Estratégicas, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Nívea Macena de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.528, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, GUILHERME RESSUREICAO LOPES, CPF nº 077.295.144-60, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Ações de Saúde, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.529, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FRANKLIN AMORIM MACHADO, CPF nº 066.807.954-19, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Ações de Saúde, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Guilherme Ressureicao Lopes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.530, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração FRANKLIN AMORIM MACHADO, CPF nº 066.807.954-19, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Assistência Pré-Hospitalar, Nível GER, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.531, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 815.224.694-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Assistência Pré-Hospitalar, Nível GER, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Franklin Amorim Machado.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.532, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000001774/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2026, a servidora ROSEANE MARIA FELIX DA SILVA, CPF nº 894.510.744-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 825305-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.533, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000001533/2022, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2022, a servidora KARLAYNE REYNAUX VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 058.257.484-66, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2991-2, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.534, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35959551 e no Despacho PGE COOPA 35974611, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36021642, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000005636/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA HELENA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.926.434-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 53078-6, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.535, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34662876 e no Despacho PGE COOPA 35037515, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35050059, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.00000023196/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 376.269.224-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “D”, Nível III, matrícula nº 512-6, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, conforme a Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1066733

=====

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV Nº. 076/ 2026

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000175/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ARTHUR EMÍLIO BERNARDES LINS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE METROPOLITANO - nível SUP-2

CPF: 787.070.484-91

RG:000000000759161 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: 25/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió - Senador Rui Palmeira, Santana do Ipanema - Delmiro Gouveia- Maceió

OBJETIVO: Objetivo governamentais em andamento, manter diálogo com as equipes locais e levantar demandas estratégicas para subsidiar decisões do gabinete..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1066515

PORTARIA /VICE GOV Nº. 077/ 2026

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000176/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ANDERSON SILVA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 031.039.214-46

RG:000000001265927 SSP AL

Matrícula: 249

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 25/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió - Senador Rui Palmeira, Santana do Ipanema - Delmiro Gouveia- Maceió

OBJETIVO: Objetivo de realizar agenda de articulação política, alinhando demandas institucionais, fortalecendo parcerias locais e acompanhando ações estratégicas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1066516

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 131/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000003648/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JONAS MARTINS RODRIGUES, portador do CPF n.º 119.078.064-07, matrícula nº 281-0, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 08/04/2026 a 17/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1066707

Portaria/PGE Nº 132/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000003601/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LARISSA ALINE DA SILVA SIQUEIRA, portadora do CPF n.º 083.879.514-55, matrícula nº 276-3, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 06/04/2026 a 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1066727

Portaria/PGE Nº 133/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000003440/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2026, ao servidor LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, portador do CPF n.º 711.975.085-20, matrícula nº 143690, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 25 de março de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1066729

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA /SECTI Nº. 46/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:30010.0000000379/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 04/05/2026 a 13/05/2026, à servidora JESSICA MARIA OLIVEIRA DIAS, portadora do CPF n.º 087.343.234-73, matrícula nº 109, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade SECRETARIA CIENCIA TEC E EDUC SUPER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066596

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

PORTARIA 85/SEDH

MINUTA DE PORTARIA REGULAMENTAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente nos arts. 3º, IV, e 5º, caput; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial); CONSIDERANDO a necessidade de estruturar instrumento de planejamento estratégico voltado à promoção da igualdade racial no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO as deliberações das Conferências de Promoção da Igualdade Racial e a necessidade de consolidação das políticas públicas intersetoriais CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:24039.0000000154/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH, o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Alagoas - 2026-2036, instrumento orientador das políticas públicas estaduais destinadas ao enfrentamento do racismo e à promoção da equidade racial.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Elaborar diagnóstico situacional da realidade étnico-racial no Estado de Alagoas;
- II - Sistematizar dados e indicadores oficiais;
- III - Definir diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas para o período de vigência do Plano;
- IV - Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação;
- V - Apresentar minuta final do Plano à autoridade competente para apreciação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH, que o coordenará;
- II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- IV - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;
- V - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG;
- VI - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT;
- VII - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
- VIII - Secretaria de Prevenção a Violência- SEPREV
- IX - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ
- X - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL;
- XI - Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL.
- XII - Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL;
- XIII - Representante do CONEPIR;

§1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por ato da Secretária de Estado dos Direitos Humanos.

§2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta do Plano.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 26 de Março de 2026.

José Marcelo do Nascimento
Secretária de Estado dos Direitos Humanos

Protocolo 1066368

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

*PORTARIA /SEDUC Nº. 3416/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052726/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, à servidora RITA DE CASSIA ARAUJO PINHEIRO, portadora do CPF n.º 447.314.504-20, matrícula nº 51437, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1066356

PORTARIA /SEDUC Nº. 6872/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOACI VENANCIO DA SILVA, portador do CPF n.º 419.810.654-15, matrícula nº 35888, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066357

PORTARIA /SEDUC Nº. 6871/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOACI VENANCIO DA SILVA, portador do CPF n.º 419.810.654-15, matrícula nº 35888, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066358

PORTARIA /SEDUC Nº. 6870/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FELIX BEZERRA SILVA, portador do CPF n.º 113.380.224-90, matrícula nº 30515, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066359

PORTARIA /SEDUC Nº. 6867/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001009/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VANILDA NICOLAU BIER, portadora do CPF n.º 025.224.024-39, matrícula nº 52060, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066360

PORTARIA /SEDUC Nº. 6869/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FELIX BEZERRA SILVA, portador do CPF n.º 113.380.224-90, matrícula nº 30515, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066361

PORTARIA /SEDUC Nº. 6865/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001009/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE RICARDO BARBOSA DE FARIAS, portador do CPF n.º 045.229.344-83, matrícula n.º 12742, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066362

PORTARIA /SEDUC Nº. 6866/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001009/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA MARIA DA SILVA ARAUJO, portadora do CPF n.º 037.725.914-42, matrícula n.º 826991, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066363

PORTARIA /SEDUC Nº. 6868/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DEBORA DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 129.921.914-42, matrícula n.º 29492, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066364

*PORTARIA /SEDUC Nº. 3417/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052726/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, à servidora RITA DE CASSIA ARAUJO PINHEIRO, portadora do CPF n.º 447.314.504-20, matrícula n.º 40295, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/02/2026 até 10/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Replicado por incorreção.

Protocolo 1066367

*PORTARIA /SEDUC Nº. 11446/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006319/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DEYSE MIRELLE ROCHA COSTA, portadora do CPF n.º 023.284.735-55, matrícula n.º 18787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Replicado por incorreção.

Protocolo 1066372

PORTARIA /SEDUC Nº. 6874/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NUBIA MARIA DE LIMA, portadora do CPF n.º 040.890.374-09, matrícula n.º 9865578, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066373

PORTARIA /SEDUC Nº. 6873/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NELI CARDOSO DA SILVA, portadora do CPF n.º 433.420.354-04, matrícula n.º 9866841, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066374

PORTARIA /SEDUC Nº. 6883/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052726/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2026, à servidora RITA DE CASSIA ARAUJO PINHEIRO, portadora do CPF n.º 447.314.504-20, matrícula n.º 40295, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/04/2026 até 09/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066385

PORTARIA /SEDUC Nº. 6877/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013074/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA TERESA DO NASCIMENTO REIS, portadora do CPF n.º 008.712.184-02, matrícula n.º 12885, ocupante do cargo de ADERISTA, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/04/2026 até 16/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066386

PORTARIA /SEDUC Nº. 6875/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011128/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NIVEA SIMONE COSTA SALES MELO, portadora do CPF n.º 025.216.184-03, matrícula n.º 82159, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066387

PORTARIA /SEDUC Nº. 6882/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052726/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, à servidora RITA DE CASSIA ARAUJO PINHEIRO, portadora do CPF n.º 447.314.504-20, matrícula nº 51437, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/04/2026 até 09/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066388

PORTARIA /SEDUC Nº. 6878/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013191/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 872.179.704-82, matrícula nº 825672, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066389

PORTARIA /SEDUC Nº. 6881/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora STELA MARIA LEMOS ALMEIDA COTTARD, portadora do CPF n.º 786.775.484-91, matrícula nº 826678, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066390

PORTARIA /SEDUC Nº. 6874/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NUBIA MARIA DE LIMA, portadora do CPF n.º 040.890.374-09, matrícula nº 9865578, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066391

PORTARIA /SEDUC Nº. 6880/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE LOURDES BESERRA BONIFACIO, portadora do CPF n.º 019.469.204-36, matrícula nº 86598, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066402

PORTARIA /SEDUC Nº. 6879/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002976/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SILVIA MUNIQUE PEREIRA TOJAL, portador do CPF n.º 031.857.494-21, matrícula nº 826832, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066403

PORTARIA /SEDUC Nº. 6876/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011389/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO DE ALMEIDA UCHOA, portador do CPF n.º 022.953.194-63, matrícula nº 9865537, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/03/2026 até 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066404

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.271/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000010012/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: Maceió / Estrela de Alagoas / Maceió

OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: INAUGURAÇÃO DA 25ª ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066592

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.270/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000010012/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 102.074.744-78

RG:000000035094494 SSP AL

Matrícula: 51566

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: Maceió / Estrela de Alagoas / Maceió.

OBJETIVO: ASSESSORIA, DAR APOIO E SUPORTE no Evento: INAUGURAÇÃO DA 25ª ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066593

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.269/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000010012/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: Maceió / Estrela de Alagoas / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: INAUGURAÇÃO DA 25ª ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066594

PORTARIA /SEDUC Nº. 6887/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013010/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WAGNER ARESTIDES LUCIANO, portador do CPF n.º 027.317.074-02, matrícula nº 82955, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066667

PORTARIA /SEDUC Nº. 6886/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052297/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GEORGE ARAUJO BARBOSA DE SENA, portador do CPF n.º 010.630.894-76, matrícula nº 9864450, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066668

PORTARIA /SEDUC Nº. 6884/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012842/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GRACIELE MARIA NASCIMENTO DE MELO, portadora do CPF n.º 011.285.274-21, matrícula nº 93, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/03/2026 até 14/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066669

PORTARIA /SEDUC Nº. 6885/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050328/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDILEUSA DA SILVA BUARQUE, portadora do CPF n.º 468.820.734-49, matrícula nº 51148, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/03/2026 até 18/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066670

PORTARIA /SEDUC Nº. 6888/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013696/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 605.462.204-87, matrícula nº 620, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/04/2026 até 05/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066671

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 667/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01500.0000061600/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 2386/ 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 04 de dezembro de 2025, que concedeu férias para a servidora KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, portadora do CPF n.º081.151.994-51, matrícula n.º 246, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 23 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1066406

PORTARIA/SEFAZ Nº 657/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000061600/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 31/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de janeiro de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor GUATACARA FRANCO GONCALVES, portador do CPF:047.665.982-53, matrícula nº 55745, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DE OPERACOES ESTRATEGICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

15 dias, a partir de 24/12/2024 até 07/01/2025.

LEIA-SE:

13 dias, a partir de 24/12/2024 até 05/01/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1066407

PORTARIA/SEFAZ Nº 669/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01500.0000061600/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 553/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de março de 2026, que concedeu férias para a servidora KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, portadora do CPF n.º081.151.994-51, matrícula n.º 246, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 23 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1066408

PORTARIA/SEFAZ Nº 668/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01500.0000061600/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 2448/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de janeiro de 2026, que concedeu férias para a servidora KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, portadora do CPF n.º081.151.994-51, matrícula n.º 246, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 23 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1066409

*PORTARIA /SEFAZ Nº. 678/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000011722/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS VINICIUS FERNANDES DE FREITAS

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0
CPF: 009.547.041-77

RG: 000000004535577 DGPC GO

Matrícula: 189

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 673,74

PERÍODO: 06/04/2026 até 07/04/2026

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Para participar do 3º Fórum Anual do Programa Progestão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Republicado por incorreção.

Protocolo 1066575

PORTARIA /SEFAZ Nº. 676/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002001/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO VINICIUS FERREIRA DE LIMA

Cargo: GERENTE DE PATRIMONIO IMOBILIARIO - nível GER

CPF: 091.100.844-60

RG:000000003271656 SDS AL

Matrícula: 3760

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22

PERÍODO: 06/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Para participar do 3º Fórum Anual do Programa Progestão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333679 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/ PRÓ-GESTÃO - Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1066577

PORTARIA /SEFAZ Nº. 682/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000001942/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ONILDO OLIVEIRA CANUTO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICA DE GESTAO PA - nível SUP-1

CPF: 107.388.724-31

RG:0000000044530242 SSP AL

Matrícula: 3038

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22

PERÍODO: 06/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Para participar do 3º Fórum Anual do Programa Progestão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333679 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/ PRÓ-GESTÃO - Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1066578

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 228/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000678/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 008.959.241-70

RG:00000002981424 SSP DF

Matrícula: 663

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 26/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Maceió/AL-DELMIRO GOUVEIA/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Participar de reunião junto com os técnicos da INFRA S.A. para tratar de assuntos referentes à execução futura do empreendimento denominado a Rota do Imperador.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066435

PORTARIA /SEINFRA Nº. 229/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000679/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO ANTONIO DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível SUPE

CPF: 010.783.964-42

RG:000099001060022 SSP AL

Matrícula: 1047

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 26/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-DELMIRO GOUVEIA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário na reunião junto com os técnicos da INFRA para tratar de assuntos referentes à execução do empreendimento denominado a Rota do Imperador.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066441

PORTARIA /SEINFRA Nº. 230/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000670/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 24/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066445

PORTARIA /SEINFRA Nº. 231/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000645/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAFAEL SOUZA COSTA, portador do CPF nº 158.715.984-80, matrícula nº 1113, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE AQUISICAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066454

PORTARIA /SEINFRA Nº. 232/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000645/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VITORIA SOUZA COSTA, portadora do CPF nº 158.715.884-17, matrícula nº 1069, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FROTA, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066461

PORTARIA /SEINFRA Nº. 233/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000645/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELISANGELA DA SILVA, portadora do CPF nº 074.559.324-05, matrícula nº 1114, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FROTA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066470

PORTARIA /SEINFRA Nº. 234/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000645/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WALDIR SOUZA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 021.263.574-30, matrícula nº 1064, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066474

PORTARIA /SEINFRA Nº. 235/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000645/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JULIA GOMES DE BARROS DOREA, portadora do CPF n.º 034.942.734-80, matrícula nº 1110, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE CONVENIOS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DE CONVENIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 27/04/2026 até 26/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066485

PORTARIA /SEINFRA Nº. 236/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000645/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GUSTAVO COSTA RAMOS, portador do CPF n.º 115.514.804-50, matrícula nº 1119, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066496

PORTARIA /SEINFRA Nº. 237/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000672/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLARISSA NAZARIO DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 056.219.794-00, matrícula nº 1117, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 04/05/2026 até 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066520

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 3.451, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando n.º E:108/2026/Assessoria Executiva de Transparência, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rita de Cássia Albuquerque Bittencourt, inscrita no CPF nº 341.021.244-82, ocupante do cargo de Assessor Executivo de Transparência, Matrícula nº 930-0, para, sem prejuízo de suas atribuições ser a Coordenadora Local da Plataforma Alagoas Inteligente, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Designar, ainda, a servidora Leila Araújo de Moraes Cota, ocupante do cargo de Enfermeiro, com inscrição no CPF sob o nº 366.188.534-00, para, sem prejuízo de suas atribuições ser a Mantenedora da Plataforma Alagoas Inteligente, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066323

PORTARIA SESAU Nº. 3.459, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº E:02000.0000013239/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LENISE BARBOSA ABREU, inscrita no CPF sob o nº 525.037.634-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Gerente de Gestão Regional e Participação Social, Nível GER, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social para, sem prejuízo de suas atribuições, ser a Coordenadora-Geral, das Comissões Intergestores Regionais, no âmbito das 10 (dez) Regiões de Saúde, em Alagoas, na forma definida pelo Plano Diretor de Regionalização da Saúde.

Art. 2º À exceção de diárias, quando do efetivo exercício de suas atividades, a servidora, ora designada, não fará jus a nenhum tipo de remuneração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066589

PORTARIA / SESAU Nº. 3108/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10977/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 000000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 01/04/2026 até 01/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/IGACI/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066348

PORTARIA / SESAU Nº. 3107/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10977/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 000000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 31/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZARÁ INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066349

PORTARIA / SESAU Nº. 3110/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 12282/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 384.241.934-15

RG: 000098001205286 SSP AL

Matrícula: 865344

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 24/03/2026 até 24/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/P.CAMARAGIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: Conduziu os conselheiros que irão participar da Formação de Conselheiros - Módulo II, no Conselho Municipal de Saúde .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066376

PORTARIA / SESAU Nº. 3393/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10166/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO JORDY CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS - nível AST-2

CPF: 093.144.164-10

RG:000000033508887 SSP AL

Matrícula: 824

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 31/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/S.M.CAMPOS/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizará ações em conjunto com a SEAGRI no Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066381

PORTARIA / SESAU Nº. 3392/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10166/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAIO JORDY CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS - nível AST-2

CPF: 093.144.164-10

RG:000000033508887 SSP AL

Matrícula: 824

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/TANQUE D'ARCA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou Realizar ações em conjunto com a SEAGRI no Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066382

PORTARIA / SESAU Nº. 3400/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 12340/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 20/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: MAC / CORURIBE / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS A SERVIÇO DA AUDITORIA .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125. 1015. 5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066414

PORTARIA / SESAU Nº. 3397/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 12676/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA BALTAZAR FRANCA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE CAUSAS EXTERNAS - nível AST-2

CPF: 100.008.934-71

RG:000000034359249 SSP AL

Matrícula: 3180

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/DELMIRO GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar Capacitação acerca da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Delmiro Gouveia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305. 1014. 5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066415

PORTARIA / SESAU Nº. 3398/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 12384/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: AMANDA BALTAZAR FRANCA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE CAUSAS EXTERNAS - nível AST-2

CPF: 100.008.934-71

RG:000000034359249 SSP AL

Matrícula: 3180

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/03/2026 até 25/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/PORTO DE PEDRAS/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar Capacitação acerca da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada e Intoxicação Exógena, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Porto de Pedras..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305. 1014. 5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066416

PORTARIA / SESAU Nº. 3399/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 12132/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 19/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: MAC / U.PALMARES / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS A SERVIÇO DO GABINETE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066417

PORTARIA / SESAU Nº. 3395/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 12142/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 19/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: MAC / P.INDIOS / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE A SERVIÇO DA UPA JACINTINHO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066418

PORTARIA/SESAU Nº 3109/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 12048/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: WALTER MARTINS DE LIMA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 404.143.964-72

Matrícula: 518366

Nº de diárias: 0,5 meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 19/03/2026 a 19/03/2026

Destino: MACÉIO/E. ALAGOAS/ MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GAP.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066351

PORTARIA/SESAU Nº 3396/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 12013/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

CPF nº 470.062.184-20

RG: 688691 SSP/AL

Matrícula: 0518616

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 19/03/2026 A 19/03/2026

Destino: MAC / F.GRANDE / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS A SERVIÇO DA SUPLAG.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.106.5063- IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066422

PORTARIA/SESAU Nº 3401/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 12609/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULO MESQUITA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF nº 078.963.604-20

Matrícula: 7896

Nº de diárias: 0,5 (meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 24/03/2026 A 24/03/2026

Destino: MACEIÓ/PASSO CAMARAGIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou da Formação de Conselheiros - Módulo II, no Conselho Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066438

PORTARIA/SESAU Nº 3394/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 12383/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: WALTER MARTINS DE LIMA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 404.143.964-72

Matrícula: 518366

Nº de diárias: 0,5 meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 23/03/2026 a 23/03/2026

Destino: MACÉIO/U.PALMARES/ MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GEPLAN/SUPLAG.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.106.5063- IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066443

PORTARIA/SESAU Nº 3402/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 12596/2026. RESOLVE, conceder diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULO MESQUITA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF nº 078.963.604-20

Matrícula: 7896

Nº de diárias: 0,5 (meia diária (s))

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 26/03/2026 A 26/03/2026

Destino: MACEIÓ/QUEBRANGULO/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará do conselho Nacional de Saúde, ministrado pelo Centro de Educação e Assessoramento Popular - CEAP, com a parceria do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066458

PORTARIA/SESAU Nº 3403/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 12308/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 222.736.544-72

RG: 269298 SSP/AL

Matrícula: 22273

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária(s))

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO de: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: MACEIO/QUEBRANGULO/MACEIO

OBJETIVO: Participará da Visita Técnica para conhecer in loco, local para que seja realizada a oficina do projeto Participa + do conselho Nacional de Saúde, ministrado pelo Centro de Educação e Assessoramento Popular - CEAP, com a parceria do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066462

PORTARIA/SESAU Nº 3404/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 11827/2026, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):

MARCOS ANTÔNIO BEZERRA ARAÚJO

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CPF: 521.115.474-68

RG: 2002001035597 SSP/AL

Matrícula: 518514

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária(s))

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO de: 24/03/2026 até 24/03/2026

DESTINO: S.J. TAPERA/MAC/S.J. TAPERA

OBJETIVO: Participou da Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde - CIVS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066500

PORTARIA/SESAU Nº 3405/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 12208/2026, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):

JOSÉ NILO DE MELO

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAÚDE

CPF: 776.767.774-53

RG: 1102395 SSP/AL

Matrícula: 776767774

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária(s) e meia)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).

PERÍODO de: 25/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: CAMPO ALEGRE/MACEIÓ/CAMPO ALEGRE

OBJETIVO: Participou da Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Programação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066513

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA /SEADES Nº. 057/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº E:13020.0000000465/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROGERIO SILVA TAVARES, portador do CPF nº 437.338.834-20, matrícula nº 935, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 20/05/2026 até 18/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
26 de março de 2026 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066394

PORTARIA /SEADES Nº. 058/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000380/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GENILDA LEÃO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 007.649.814-04

RG: 2002001111 SSP AL

Matrícula: 380-8

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 09/04/2026 até 10/04/2026
DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Participar de momento formativo sobre o SUAS e suas particularidades em 2 dias formativos compostos por palestras e oficinas temáticas, no Município de Penedo nos dias 09 e 10 de ABRIL do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: GENILDA LEÃO DA SILVA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1066539

PORTARIA /SEADES Nº. 059/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000417/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 841344374-15

RG: 1.017725 SSP AL

Matrícula: 42.790-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL: R\$ 947,17

PERÍODO: 14/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar da solenidade de CELEBRAÇÃO DOS 25 ANOS DO CADASTRO ÚNICO, que acontecerá dia 15 de abril de 2026, na cidade de Brasília. O evento comemora a importância do Cadastro Único como o principal instrumento público que coleta informações de pessoas e famílias e permite que essas acessem serviços, benefícios, programas e políticas públicas às pessoas de baixa renda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREDOR: MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5220 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO
DETALHAMENTO DE FONTE: 002275 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF - AGÊNCIA 3557-2 CONTA BANCÁRIA 7847-6 - ALAGOASBL GBF FNAS
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1066544

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.434/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000021232/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora VERA LUCIA OLIVEIRA MELO, inscrita no CPF n.º 035.770.384-70, matrícula n.º 301627, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36820766/2025 e DESPACHO PGE COOPA 37351723 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 04 ANOS, 09 MESES e 07 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 06/10/2025, NIT nº 1245565877-7, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105 incisos I e V, da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 05 meses e 10 dias, no período de 01/09/1993 a 10/02/1994, prestados à TORRES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, na função de VENDEDORA, em atividade de direito privado, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei n.º 5.247/91;

b) 01 ano, 09 meses e 04 dias no período de 25/03/1999 a 28/12/2000, prestados à DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DMTT), na função de COORDENADOR DAS-3, em atividade de direito público municipal, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei n.º 5.247/91;

c) 02 anos, 06 meses e 23 dias no período de 18/01/2001 a 11/08/2003, prestados à DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DMTT), na função de COORDENADOR DAS-3, em atividade de direito público municipal, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei n.º 5.247/91.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066543

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.426/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000005168/2026.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo /SEPLAG Nº 2.879/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de março de 2026, que CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA a(o) CLASSE G para a servidora GENILDA MARIA DA SILVA TARGINO, portadora do CPF n.º 215.863.224-00, matrícula n.º 825478, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066545

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.435/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000021710/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor ANTONIO AUGUSTO DE JESUS LIMA, inscrito no CPF n.º 472.293.495-91, matrícula n.º 301593, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36812765/2025 e DESPACHO PGE COOPA 37104964/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 06 ANOS, 07 MESES e 25 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 05/06/2025, NIT nº 1262269676-2, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal,

artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105 incisos I e V, da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 11 meses e 19 dias no período de 08/02/1988 a 27/01/1989, prestados a 28º BATALHÃO DE CAÇADORES, na função de CABO, em atividade de direito público, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei nº 5.247/91;

b) 01 ano, 00 mês e 07 dias no período de 28/01/1989 a 05/02/1990, prestados à OFICINA SÃO CRISTOVÃO LTDA, na função de LUBRIFICADOR, em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei nº 5.247/91;

c) 04 anos, 07 meses e 29 dias no período de 02/03/1998 a 11/03/2003, prestados à SC ALUGUEL DE EQUIP E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, na função de GERENTE, em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei nº 5.247/91.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066546

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.762/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000018935/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SANDRA DOS SANTOS, no cargo de POLICIAL PENAL, matrícula n.º 53392, portadora do CPF n.º 678.865.404-25, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, DESPACHO PGE PASUBPREV 36820059/2025 e DESPACHO PGE COOPA 37534244/2026 da Procuradoria Geral do Estado da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 08 ANOS, 05 MESES e 01 DIA de contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e art. 102 e art. 105 inciso V da Lei Estadual nº 5.247 de 1991 da Lei Estadual no 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 ano, 10 meses e 03 dias no período de 01/08/1987 a 03/06/1989, prestados à IPANEMA TECIDOS LTFA - ME, na função de BALCONISTA, em atividade de direito privado, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei nº 5.247/91;

b) 01 ano, 05 meses e 17 dias no período de 07/06/1989 a 23/11/1990, prestados à COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA, na função de VENDEDORA, em atividade de direito privado, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei nº 5.247/91;

c) 03 anos, 10 meses e 11 dias no período 01/04/1991 a 11/02/1995, prestados a RADIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA, na função de SECRETÁRIA, em atividade de direito privado, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei nº 5.247/91;

d) 01 ano, 03 meses e 00 dia no período 28/07/2003 a 31/10/2004, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, em atividade de direito público, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102 da Lei nº 5.247/91.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066548

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.761/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01800.0000020167/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora ROSIMEIRE RODRIGUES NASCIMENTO BENTO, inscrita no CPF n.º 534.280.724-72, matrícula n.º 50166, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36859251/2025 e DESPACHO PGE COOPA 37568074/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 09 ANOS, 10 MESES e 15 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 01/11/2024, NIT nº 1245558359-9, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto

Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105 inciso V da Lei Estadual nº 5.247 de 1991 nos períodos abaixo discriminados:

a) 09 anos, 10 meses e 15 dias no período de 01/11/1996 a 01/11/2006, prestados à CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA, na função de AUXILIAR DE CONTABILIDADE.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066549

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.763/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01800.0000036172/2023,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora MARIA TENORIO BEZERRA, inscrita no CPF n.º 469.797.604-59, matrícula n.º 9865062, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 37365406 e DESPACHO PGE COOPA 37425793/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 10 ANOS, 08 MESES e 19 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 24/09/2023, NIT nº 1254867256-7, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247 de 1991 nos períodos abaixo discriminados:

a) 10 anos, 08 meses e 19 dias no período de 01/06/1995 a 19/02/2006, prestados à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066550

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.439/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01800.0000008500/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora LUCIENE BERNARDO DOS SANTOS LOPES, inscrita no CPF n.º 870.425.764-20, matrícula n.º 81128, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PA/SUBPREV 36513505/2025 e 36786589 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 01 ANO, 08 MESES e 25 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 13/12/2022, nº 1901199467-4, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 ano, 08 meses e 25 dias no período de 10/03/1995 a 04/12/1996, prestados ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066551

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.760/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01800.0000011203/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE FERREIRA, inscrita no CPF n.º 491.873.504-59, matrícula n.º 52126, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36775760/2025 e DESPACHO PGE COOPA 36988036/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 09 ANOS, 08 MESES e 25 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO

DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 09/11/2022, NIT nº 1222131112-6, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, incisos I e V da Lei Estadual nº 5.247 de 1991 nos períodos abaixo discriminados:

- a) 01 ano, 10 meses e 10 dias no período de 01/06/1983 a 10/04/1885, prestados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, na função de ATENDENTE, em atividade de direito público a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso I da Lei nº 5.247/91;
- b) 03 anos, 04 meses e 00 dia no período de 01/01/2003 a 30/04/2006, prestados ao MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, na função de PROFESSOR, em atividade de direito público a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso I da Lei nº 5.247/91;
- c) 04 anos, 06 meses e 15 dias no período de 02/02/1991 a 16/08/1995, prestados a CIMENTO ATOL LTDA, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em atividade de direito privado a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V da Lei nº 5.247/91.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066552

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.764/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01800.0000012351/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora CLEDIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA GONCALVES BARBOSA, inscrita no CPF nº 740.017.604-87, matrícula nº 87252, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36249372/2025 e DESPACHO PGE COOPA 36666173/2026 da Procuradoria Geral do Estado.
2. Averbem-se: 07 ANOS, 03 MESES e 06 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - IMPREV emitida em 28/11/2024, PIS/PASEP nº 1705941262-8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247 de 1991 nos períodos abaixo discriminados:

- a) 04 anos, 03 meses e 06 dias no período de 01/10/1989 a 06/01/1994, prestados ao MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, na função de ATENDENTE;
- b) 03 anos, 00 mês e 00 dia no período de 07/01/1994 a 31/12/1996 prestados a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, na função de ATENDENTE.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066553

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.438/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01800.0000045819/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor JAQSON SOUZA BARROS, inscrito no CPF nº 241.077.864-04, matrícula nº 825019, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV-36458813/2025 e DESPACHO PGE COOPA 36612543 da Procuradoria Geral do Estado.
2. Averbem-se: 01 ANO, 00 MÊS e 00 DIA de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR - 59ª BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ EXERCITO BRASILEIRO emitida em 14/05/2025, PIS/PASEP nº 1069224624-7, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/91, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 01 ano, 00 mês e 00 dia no período de 13/01/1978 a 12/01/1979, prestados à 59ª BI MTZ, na função de SOLDADO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066554

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.433/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01500.0000031029/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor EVANDRO GOMES NADIR, inscrito no CPF nº 496.250.989-68, matrícula nº 81889, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV Nº 36495774/2025 e DESPACHO PGE COOPA 37582075/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 11 ANOS, 07 MESES e 22 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 18/06/2025, NIT nº 1116620097-8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105, incisos I e V da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

- a) 00 ano, 04 meses e 21 dias no período de 25/08/1986 a 15/01/1987, prestados ao BANCO DO BRASIL SA, na função de BANCÁRIO, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso I, da Lei nº 5.247/91;
- b) 01 ano, 04 meses e 00 dia no período de 01/10/1987 a 31/01/1989, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso V, da Lei nº 5.247/91;
- c) 08 anos, 00 mês e 01 dia, no período de 18/04/1989 a 18/04/1997, prestados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na função de ESCRITURÁRIO, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso I, da Lei nº 5.247/91;
- d) 00 ano, 09 meses e 00 dia no período de 01/05/2000 a 31/01/2001, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso V, da Lei nº 5.247/91;
- e) 01 ano, 02 meses e 00 dia no período de 01/03/2001 a 30/04/2002, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso V, da Lei nº 5.247/91.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066555

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.437/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:02000.0000035617/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora GENEZIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 454.231.484-72, matrícula nº 863960, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV Nº 37278574/2026 e DESPACHO PGE COOPA 37321380 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 08 ANOS, 06 MESES e 00 DIA de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 21/08/2025, NIT nº 1139120317-2, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

- a) 01 ano, 08 meses e 29 dias no período de 01/08/1994 a 29/04/1996, no total de prestados à Clínica Santa Juliana S/A LTDA, na função de MÉDICA PLANTONISTA;
- b) 00 ano, 06 meses e 01 dia no período de 30/04/1996 a 31/10/1996, como contribuinte individual;
- c) 00 ano, 10 meses e 00 dia no período de 01/12/1996 a 30/09/1997, como contribuinte individual;
- d) 00 ano, 07 meses e 00 dia no período de 01/11/1997 a 31/05/1998, como contribuinte individual;
- e) 00 ano, 08 meses e 00 dia no período de 01/08/1998 a 31/03/1999, como contribuinte individual;
- f) 00 ano, 01 mês e 00 dia no período de 01/05/1999 a 31/05/1999, como contribuinte individual;
- g) 00 ano, 03 meses e 00 dia no período de 01/07/1999 a 30/09/1999, como contribuinte individual;

- h) 00 ano, 01 mês e 00 dia no período de 01/11/1999 a 30/11/1999, como contribuinte individual;
- i) 02 anos, 04 meses e 00 dia no período de 01/12/1999 a 31/03/2002, como contribuinte individual;
- j) 01 ano, 05 meses e 00 dia no período de 01/05/2002 a 30/09/2003, como contribuinte individual.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066556

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.436/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:02000.0000031029/2025, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora DANIELA MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrita no CPF nº 911.667.484-72, matrícula nº 864785, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV Nº 36607205/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 37321727/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 05 ANO, 05 MESES e 24 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - FUNAPE emitida em 11/06/2025, PIS/PASEP nº 128.67888.45-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/91. nos períodos abaixo discriminados:

a) 05 anos, 05 meses e 24 dias no período de 17/07/1998 a 11/01/2004, prestados à SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na função de ENFERMEIRA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066557

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.436/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:02000.0000031029/2025, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora DANIELA MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrita no CPF nº 911.667.484-72, matrícula nº 864785, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV Nº 36607205/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 37321727/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 05 ANO, 05 MESES e 24 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - FUNAPE emitida em 11/06/2025, PIS/PASEP nº 128.67888.45-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/91. nos períodos abaixo discriminados:

a) 05 anos, 05 meses e 24 dias no período de 17/07/1998 a 11/01/2004, prestados à SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na função de ENFERMEIRA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066559

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.433/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01500.0000031029/2025, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor EVANDRO GOMES NADIR, inscrito no CPF nº 496.250.989-68, matrícula nº 81889, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV Nº 36495774/2025 e DESPACHO PGE COOPA 37582075/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 11 ANOS, 07 MESES e 22 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 18/06/2025, NIT nº 1116620097-8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105, incisos I e V da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 04 meses e 21 dias no período de 25/08/1986 a 15/01/1987, prestados ao BANCO DO BRASIL SA, na função de BANCÁRIO, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso I, da Lei nº 5.247/91;

b) 01 ano, 04 meses e 00 dia no período de 01/10/1987 a 31/01/1989, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso V, da Lei nº 5.247/91;

c) 08 anos, 00 mês e 01 dia, no período de 18/04/1989 a 18/04/1997, prestados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na função de ESCRITURÁRIO, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso I, da Lei nº 5.247/91;

d) 00 ano, 09 meses e 00 dia no período de 01/05/2000 a 31/01/2001, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso V, da Lei nº 5.247/91;

e) 01 ano, 02 meses e 00 dia no período de 01/03/2001 a 30/04/2002, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105 inciso V, da Lei nº 5.247/91.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066560

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.869/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000010042/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SILVANA TARGINO DA SILVA, CPF nº902.659.394-53, matrícula nº864516, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 24/02/2026 até 24/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066635

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.867/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000006261/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARINA BRANDAO MENEZES LIMA, CPF nº032.383.354-30, matrícula nº501303, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/03/2026 até 02/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066636

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.865/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000010446/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA VALERIA BRAGA SAMPAIO, CPF nº013.198.104-89, matrícula nº9864190, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/02/2026 até 10/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066637

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.866/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000005663/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JORMARA RIBEIRO DE SOUSA DA SILVA, CPF nº025.713.774-26, matrícula nº863525, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/03/2026 até 26/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066638

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.868/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000006371/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SILVANA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA CPF nº 836.695.317-34, matrícula nº 501741, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38567678), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/03/2026 a 12/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066639

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.864/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000011917/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JENICE COELHO RODRIGUES CARIRI, CPF nº488.917.624-15, matrícula nº864291, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/03/2026 até 20/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066640

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.818/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:04104.0000001217/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VALERIA NOGUEIRA RODRIGUES, CPF nº662.305.194-53, matrícula nº825818, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/03/2026 até 08/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066641

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.817/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000008264/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ENA SALDANHA DE OMENA, CPF nº 527.536.704-04, matrícula nº 9864198, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 40 (quarenta) dias, a contar de 25/02/2026 até 05/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066642

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.816/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000001033/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora PRISCILA ELAYNE DA SILVA SANTOS DE PAULA CPF nº 069.750.394-10, matrícula nº 2903, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38517165), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/11/2025 a 09/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066643

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.815/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:52555.0000000836/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FABIANO DE ARAUJO SILVA, CPF nº031.733.374-76, matrícula nº56313, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TEC DA INFORMACAO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2026 até 09/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066644

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.822/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000010621/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora EDILENE TEIXEIRA DE ARAUJO, CPF nº 025.994.324-05, matrícula nº 864399, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066645

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.821/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000009893/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE MOREIRA SAMPAIO CPF nº 605.082.804-00, matrícula nº 865343, ocupante do cargo de MEDICO, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38527175), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/02/2026 a 24/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066649

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.819/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000005762/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA BARBARA OLIVEIRA REIS, CPF nº 020.733.835-30, matrícula nº 149, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/02/2026 até 26/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066651

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.813/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000026129/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FABIANO DA MOTA SILVA SIQUEIRA, CPF nº 042.551.334-33, matrícula nº 3503, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/11/2025 até 27/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066656

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.870/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000011136/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE TENORIO DE OLIVEIRA, CPF nº 006.295.598-56, matrícula nº 23066, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 24/02/2026 até 20/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066657

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.823/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000004707/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora RACKEL CAVALCANTE DE MEDEIROS ROCHA, CPF nº 310.139.104-00, matrícula nº 51344, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066658

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.814/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003389/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ARISTIDES AVELINO CARDIM DA SILVA, CPF nº 632.660.915-15, matrícula nº 301102, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 8 (oito) dias, a contar de 13/03/2026 até 20/03/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066659

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.820/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000005294/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO FREDERICO KUMMER DE CARVALHO, CPF nº 554.061.494-15, matrícula nº 5060, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 03/03/2026 até 05/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066660

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.871/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000011257/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora SANNY SILVA DE ALMEIDA, CPF nº894.998.754-68, matrícula nº 501823, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/03/2026 até 11/04/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1066672

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.875/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000010473/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FABIO MARCELL PRAZERES DOS ANJOS, CPF nº052.522.854-38, matrícula nº865244, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 09/03/2026 até 18/03/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1066673

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.872/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000011257/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora SANNY SILVA DE ALMEIDA, CPF nº894.998.754-68, matrícula nº 865546, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/03/2026 até 11/04/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1066674

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.877/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000010320/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DE FATIMA BRAGA, CPF nº 376.710.904-25, matrícula nº 42085, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 04/03/2026 até 05/03/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1066675

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.862/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011329/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALZINA ANGELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA, CPF nº678.335.194-72, matrícula nº80452, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA I REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/03/2026 até 08/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1066676

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.860/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000048520/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JULIANA SILVEIRA FERREIRA, CPF nº 023.347.234-79, matrícula nº 78465, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF LUIZ CARLOS I REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/10/2025 até 07/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1066677

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.861/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011759/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor WEIDER ALVES PEREIRA, CPF n.º104.261.954-93, matrícula nº27930, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/03/2026 até 08/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1066678

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.859/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010904/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSINEIDE LOURENCO DE FRANCA SANTOS, CPF n.º986.331.984-87, matrícula nº9863840, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/02/2026 até 28/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1066679

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.863/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000010260/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora PAULA ANDREA CABRAL DA SILVA, CPF nº860.764.854-34, matrícula nº 864456, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/2026 até 29/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1066680

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.858/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010303/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARCIA LEILA DE ALMEIDA PEREIRA VANDERLEI, CPF nº861.276.244-87, matrícula nº 9865465, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/03/2026 até 07/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066681

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.851/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010920/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLAUDIA CORREIA LAURINDO DE ALBUQUERQUE CPF nº 469.487.754-20, matrícula nº 9865237, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38563689), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/03/2026 a 07/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066682

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.850/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000011536/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADRIANA VANDERLEI CUNHA CPF nº 024.779.734-01, matrícula nº 49679, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38566562), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/01/2026 a 04/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066683

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.849/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010166/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA QUITERIA MEDEIROS FERREIRA CPF nº 227.533.384-34, matrícula nº 80671, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38551463), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/02/2026 a 23/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066684

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.848/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000005648/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JAQUELINE MARIA RODRIGUES CELESTINO CPF nº 391.591.754-00, matrícula nº 58004, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILVA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38558937), por um período de 90 (noventa) dias, de 03/02/2026 a 03/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066685

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.878/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000010248/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IARA HERCULANO DE MORAIS, CPF nº 841.643.604-53, matrícula nº 864482, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/03/2026 até 31/03/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066686

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.876/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000011689/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANAINA MORAES PONTES, CPF nº013.657.444-00, matrícula nº1742, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/03/2026 até 15/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066687

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.837/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009335/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FLAVIA TAVARES DA SILVA, CPF nº843.283.554-49, matrícula nº825682, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/02/2026 até 26/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066688

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.836/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009300/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE NILSON SOARES, CPF n.º534.083.575-87, matrícula n.º9866248, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/03/2026 até 30/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066689

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.835/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010774/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IRENE ARAUJO LIMA DA SILVA, CPF n.º516.869.704-63, matrícula n.º9866975, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/03/2026 até 09/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066690

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.834/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000011349/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO MARCOS BEZERRA DE ALBUQUERQUE, CPF n.º140.392.654-91, matrícula n.º9864585, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/03/2026 até 01/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066691

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.880/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000009048/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora BENEDITA ROBERTA CORREIA FERRO GOMES CPF nº 525.003.224-91, matrícula nº 864580, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38564891), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/03/2026 a 29/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066692

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.879/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000011309/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALDA GALDINO DOS SANTOS, CPF nº787.387.094-49, matrícula nº864465, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 11/03/2026 até 17/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066694

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.874/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000011748/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARCIA REGINA CARVALHO LEITE, CPF n.º417.316.385-15, matrícula n.º9864276, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03/03/2026 até 16/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066695

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.873/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000010662/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora PATRICIA OLIVEIRA LIMA, CPF nº026.512.174-41, matrícula nº 501171, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/03/2026 até 20/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066696

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.857/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010235/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor WALTER JOSE DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 104.378.744-51, matrícula nº 30083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/03/2026 até 02/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066697

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.856/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011721/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA RODRIGUES PEREIRA DE FRANCA, CPF nº 894.501.674-00, matrícula nº 825043, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 11/03/2026 até 17/03/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066698

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.847/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000005305/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE ACIOLY MACIEL FILHO CPF nº 699.871.494-72, matrícula nº 78443, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38564851), por um período de 90 (noventa) dias, de 11/12/2025 a 10/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066710

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.855/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000010307/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora DIANA GLEIDE DE SOUZA PINTO, CPF nº 729.522.614-15, matrícula nº 83995, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/03/2026 até 07/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066711

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.842/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000011107/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora KATIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA CPF nº 024.186.124-14, matrícula nº 9865365, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38548277), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/03/2026 a 02/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066712

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.854/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011526/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANGELICA PEREIRA PEIXOTO DE OMENA, CPF nº 097.995.008-26, matrícula nº 9864982, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 09/03/2026 até 06/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066713

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.843/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000003568/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA JOSE CAVALCANTE CPF nº 042.694.574-30, matrícula nº 824116, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38561751), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/01/2026 a 20/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066714

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.846/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000011417/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor GENILSON LAZARO DA SILVA CPF nº 163.871.984-53, matrícula nº 824764, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38565709), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/03/2026 a 02/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066715

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.845/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000006867/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CRISTIANA DE HOLANDA SANTOS NOVAES CPF nº 787.533.414-49, matrícula nº 80350, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38563700), por um período de 90 (noventa) dias, de 02/02/2026 a 02/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066716

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.844/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000005725/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLARA ALANA DE FARIAS BARBOSA CPF nº 063.419.734-70, matrícula nº 18988, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILVA REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38559226), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/02/2026 a 01/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066717

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.852/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011710/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANA PEREIRA DORIA, CPF nº 043.477.694-74, matrícula nº 30722, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/02/2026 até 07/03/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066718

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.853/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011542/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VERONICA MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 940.641.564-04, matrícula nº 826277, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/03/2026 até 09/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066719

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.841/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010684/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JULIANA SILVEIRA FERREIRA, CPF nº 023.347.234-79, matrícula nº 78465, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF LUIZ CARLOS 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/02/2026 até 23/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066720

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.840/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011816/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREA MARCIA DE ARAUJO VIEIRA, CPF nº018.474.384-23, matrícula nº9866786, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 02/03/2026 até 16/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066721

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.839/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011339/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GEDIDA CASSIANO DA ROCHA LOPES, CPF nº309.478.804-10, matrícula nº9867086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/03/2026 até 02/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066722

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.838/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010605/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família ao servidor ANDRE RICARDO PINHO DA SILVA, CPF nº023.191.674-47, matrícula nº 16405, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/03/2026 até 22/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066723

Portaria/SEPLAG Nº 3.721/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0725137-35.2025.8.02.0001, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000000436/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora MARIA APARECIDA SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 358.653.934-72, matrícula nº 49046, ocupante do cargo de PROFESSOR ATIVIDADES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, lotada no(a) ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 1066436

Portaria/SEPLAG Nº 3.722/2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) a decisão proferida nos autos do processo judicial n.º 0753451-25.2024.8.02.0001, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000045207/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora REJANE JANUÁRIA DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 604.399.714-20, matrícula n.º 22727, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, lotada no(a) SUBCHEFIA DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 1066437

PORTARIA/SEPLAG Nº. 3.751/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002085/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KARLOS DANIELL DE FRANCA DANTAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES SOCIAIS - nível ASE-1

CPF: 126.655.654-04

RG:000000036848905 SSP SE

Matrícula: 26

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 20/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: União dos Palmares-AL

OBJETIVO: realizar atividades institucionais ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066455

PORTARIA/SEPLAG Nº. 3.753/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002063/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KARLOS DANIELL DE FRANCA DANTAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES SOCIAIS - nível ASE-1

CPF: 126.655.654-04

RG:000000036848905 SSP SE

Matrícula: 26

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 31/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: União dos Palmares-AL

OBJETIVO: realizar atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066456

PORTARIA /SEPLAG Nº. 3.752/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002068/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ HENRIQUE DE SANTANA LIMA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 079.568.044-93

RG:000000032005580 SSP AL

Matrícula: 113

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oiro reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 31/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: União dos Palmares-AL

OBJETIVO: Realizar atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.200 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066459

PORTARIA /SEPLAG Nº. 3.750/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002087/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JADER SERGIO PITANGA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 051.929.044-55

RG:000000001718346 SSP AL

Matrícula: 423

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 11/03/2026 até 11/03/2026

DESTINO: Batalha e Pão de Açúcar-AL

OBJETIVO: Realizar atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066460

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

*PORTARIA/SEDICS Nº 88/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: ,

1. RESOLVE retificar a Portaria nº 87/2024, 26 de março de 2026, que resolveu Conceder diária ao servidor LUIZ DA SILVA MELO FILHO, portador do CPF: 024.192.054-05, matrícula nº125, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS.

ONDE SE LÊ:

““PORTARIA/SEDICS Nº. 87/ 2024”, “VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)””

LEIA-SE:

““PORTARIA/SEDICS Nº. 87/ 2026”, “VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)””

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1066479

PORTARIA /SEDICS Nº. 89/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000320/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 051.221.774-22

RG:000000311915516 SEDS AL

Matrícula: 113

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 13/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: MCZ X SSA X CNF X MCZ

OBJETIVO: Participar do evento Minas Trend, em sua 35ª edição, momento em que realizará a prospecção de novos negócios para o estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066480

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego
(SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 73/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000246/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA GILVANIA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS - nível AST-2

CPF: 032.018.634-24

RG:000000001192063 SSP AL

Matrícula: 516

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: São Miguel dos Campos

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ações com o SINE MÓVEL (ônibus), nos dias 30 a 31/03, no município de São Miguel dos campos, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066317

PORTARIA / SETEQ Nº. 74/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000249/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MIRELLE PEREIRA RODRIGUES

Cargo: AGENTE DE SINE SANTANA DO IPANEMA - nível AST-2

CPF: 125.251.414-07

RG:000000038967219 SSP AL

Matrícula: 554

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 20/03/2026 até 21/03/2026

DESTINO: Pilar

OBJETIVO: O deslocamento teve como objetivo realizar cobertura de mídia da ação do sine móvel no município. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066318

PORTARIA / SETEQ Nº. 75/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000248/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA GILVANIA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS - nível AST-2

CPF: 032.018.634-24

RG:000000001192063 SSP AL

Matrícula: 516

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 31/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ações com o SINE MÓVEL (ônibus), nos dias 31/03/2026 a 01/04/2026, no município de Marechal Deodoro, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066320

PORTARIA / SETEQ Nº. 76/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicada dia 10/03/2023 e Decreto nº 96.599, de 14 de abril de 2024., e no Processo Administrativo nº13010.000000252/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCIANO BISPO DE OMENA FRANCA, portador do CPF n.º 064.996.634-17, matrícula nº 505, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE MANGABEIRAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066321

PORTARIA / SETEQ Nº. 77/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAQUEL ALVES PEREIRA

Cargo: GERENCIA DO TRABALHO E EMPREGO - nível GER

CPF: 029.149.603-28

RG:002005010284437 SSP CE

Matrícula: 419

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 414,00

PERÍODO: 06/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066442

PORTARIA / SETEQ Nº. 78/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.00000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAQUEL ALVES PEREIRA

Cargo: GERENCIA DO TRABALHO E EMPREGO - nível GER

CPF: 029.149.603-28

RG:002005010284437 SSP CE

Matrícula: 419

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 414,00

PERÍODO: 13/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066446

PORTARIA / SETEQ Nº. 79/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.00000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAQUEL ALVES PEREIRA

Cargo: GERENCIA DO TRABALHO E EMPREGO - nível GER

CPF: 029.149.603-28

RG:002005010284437 SSP CE

Matrícula: 419

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207

PERÍODO: 20/04/2026 até 21/04/2026

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066451

PORTARIA / SETEQ Nº. 80/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.00000000241/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LAMONIER RODRIGUES LEITE

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 411.777.624-04

RG:00000000562288 SSP AL

Matrícula: 523

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 27/03/2026 até 28/03/2026

DESTINO: Rio Largo

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ações com o SINE MÓVEL (ônibus), no dia 27 /03/2026, no município de Rio Largo, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066457

PORTARIA / SETEQ Nº. 81/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.00000000241/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANOEL MESSIAS DE CARVALHO

Cargo: AGENTE DE SINE PENEDO - nível AST-2

CPF: 027.525.774-60

RG:000000001588526 SSP AL

Matrícula: 552

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 27/03/2026 até 28/03/2026

DESTINO: Rio Largo

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ação com o SINE MÓVEL (ônibus), no município de Rio Largo, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066469

PORTARIA / SETEQ Nº. 82/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.00000000233/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA PATRICIA PEIXOTO RODRIGUES

Cargo: SUPERVISOR DE SEGURANCA NO TRABALHO - nível SUPE

CPF: 007.796.394-64

RG:000000000908375 SDS AL

Matrícula: 526

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 31/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro
OBJETIVO: O Deslocamento terá como finalidade: visitas as empresas para captação de vagas local, orientar e acompanhar as equipes locais quanto à execução das atividades, atualizar os serviços ofertados, alinhar e qualificar as ações desenvolvidas, bem como orientar os servidores sobre o correto preenchimento da planilha e da plataforma da governança que será utilizada pelo Sine Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1066494

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 63/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000317/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDRA LOPES VILLANOVA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGISTICA PARA O TURISMO - nível SUP-2
CPF: 021.537.984-50
RG:000000001447337 SSP AL
Matrícula: 314
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$561.45 (Quinhentos e sessenta e um e quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1403.63 (Mil quatrocentos e três e sessenta e três reais)
PERÍODO: 27/03/2026 até 29/03/2026
DESTINO: PORTO ALEGRE/RIO DE JANEIRO
OBJETIVO: Participação na entrega do prêmio O Melhor de Viagem e Turismo 2025/2026..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1066583

PORTARIA /SETUR Nº. 64/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000317/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDREA KARLA GOMES LESSA
Cargo: GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROGRAMAS TURISTICOS - nível GER
CPF: 001.012.454-32
RG:000000001568953 SSP AL
Matrícula: 403
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$561.45 (Quinhentos e sessenta e um e quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1403.63 (Mil quatrocentos e três e sessenta e três reais)
PERÍODO: 27/03/2026 até 29/03/2026
DESTINO: PORTO ALEGRE/RIO DE JANEIRO
OBJETIVO: Participação na entrega do prêmio O Melhor de Viagem e Turismo 2025/2026.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1066584

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 395/ 2026
O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001505/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDREY AUGUSTO MASCARENHAS NICACIO, portador do CPF n.º 117.666.244-99, matrícula nº 185, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 10/06/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL
Protocolo 1066328

PORTARIA /POLCAL Nº. 396/ 2026
O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001452/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CARMELIA SALES DE MIRANDA, portadora do CPF n.º 895.198.334-04, matrícula nº 88, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/04/2026 até 05/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL
Protocolo 1066329

PORTARIA /POLCAL Nº. 397/ 2026
O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001627/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor FERNANDO CARLOS DE MORAES, portador do CPF n.º 349.810.717-87, matrícula nº 37479, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/04/2026 até 02/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL
Protocolo 1066448

PORTARIA /POLCAL Nº. 398/ 2026
O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001628/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, à servidora MARLUZE DE SOUZA, portadora do CPF n.º 177.198.014-15, matrícula nº 14415, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/04/2026 até 01/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL
Protocolo 1066449

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 909/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000002939/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria 136/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de março de 2026, que resolveu tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS referente à servidora MARIA PINHEIRO DA SILVA COSTA, portadora do CPF:383.410.934-72, matrícula nº 301639, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 54º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 03/03/2026 A 01/04/2026. ANO 2022/2023

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 03/11/2026 A 02/12/2026. ANO 2022/2023

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1066332

PORTARIA/ PCAL Nº 912/2026

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2026.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - MATRIZ CAMARAGIBE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
VALDIR SILVA DE CARVALHO	21930	134.393.834-15	01, 02, 07, 08, 09, 30
HELENO ARAUJO DE MELO	848	190.449.414-53	03, 04, 05, 06
BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	30928	151.601.064-72	10, 11, 12, 24, 25
ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	300732	022.788.254-70	17, 18, 19, 20, 26
EVANDRO DE DEUS DA NATIVIDADE	897	952.290.272-15	13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 27, 28, 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1066333

PORTARIA / PCAL Nº. 919/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000003941/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor JANIO VIEIRA BARBOSA, portador do CPF n.º 757.950.864-87, matrícula nº 301284, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1066483

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

PORTARIA / DETRAN Nº. 686/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000003617/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR LEITE MARQUES

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 889.525.414-72

RG: 000000001301523 SSP AL

Matrícula: 18932

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 12/02/2026 até 12/02/2026

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Mutirão de exames práticos de direção veicular no interior do estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066562

PORTARIA / DETRAN Nº. 688/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000003617/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALBERTO PAULO DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 540.188.204-10

RG: 000000000781874 SSP AL

Matrícula: 86297

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 05/02/2026 até 05/02/2026

DESTINO: MACEIÓ - ARAPIRACA - MACEIÓ

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066563

PORTARIA / DETRAN Nº. 687/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000003617/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 067.323.884-95

RG: 000000014651013 PM AL

Matrícula: 484

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 120,76

PERÍODO: 05/02/2026 até 12/02/2026

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Fiscalização das atividades da banca examinadora no interior do estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066564

PORTARIA / DETRAN Nº. 690/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000005830/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VANESSA DE ARAUJO GONCALVES

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 386.909.004-97

RG: 000000000688876 SSP AL

Matrícula: 863367

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: Maceió/Jundiá

OBJETIVO: Apresentação do programa Detran na Escola para coordenadores e professores da rede Municipal de Ensino .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066565

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 35/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001654/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SHIRLEY LAINE QUEIROZ DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 028.656.744-01, matrícula nº 60677, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - JORNALISTA, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066512

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 053/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000301/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXSANDRO DE COUTO FRANCA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE OPERACOES TECNICAS - nível SUP-2

CPF: 032.055.804-51

RG:000000001681563 SSP AL

Matrícula: 253

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Olho D'água das Flores/ Santana do Ipanema-AL/

Delmiro Gouveia-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar reunião de nivelamento do Program de Aquisição de Alimentos - PAA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066401

PORTARIA / EMATER Nº. 054/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000340/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EVERTON DOS SANTOS SOUZA

Cargo: SUPERVISOR DE ATIVIDADE TECNICA - nível SUPE

CPF: 093.695.324-12

RG:000000033563853 SSP AL

Matrícula: 258

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 07/04/2026 até 08/04/2026

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES/MACEIO/UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: Participação na reunião mensal dos superveisores com superintendência..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066424

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000008298/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ROSA MARIA PALMEIRA LAMENHA, portadora da Carteira de Identidade nº 38XX71 SSP/ AL e do CPF nº 309.XXX.244-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado ANTONIO BRAGA LAMENHA, portador do CPF nº 020.822.254-53, Matrícula nº 19416 e nº de Ordem 43863, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 36844984/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 37092848/2026 (acolhido em parte), conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 37152784, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em

Maceió /AL, 26 de março de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066369

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 129/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000211/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIO CAMELO MAIA E SILVA

Cargo: TECNICO DE MANUTENCAO - TV - nível Nível2
CPF: 700.898.174-00
RG: 00000000908496 SSP AL
Matrícula: 300601
Nº DE DIÁRIAS: 9 (nove diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,83
VALOR TOTAL : R\$ 2.887,47
PERÍODO: 07/04/2026 até 16/03/2026
DESTINO: Santa Rita do Sapucaí-MG

OBJETIVO: A viagem tem como objetivo a retirada de 4 módulos do Transmissor da TVE após a realização da manutenção no fabricante. Além disso, participaremos dos testes em bancada para verificar a eficácia dos reparos. Essa ação é fundamental para assegurar o desempenho do TX digital. Também deixaremos na empresa outros módulos para futura manutenção..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066429

PORTARIA / IZP Nº. 130/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000210/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO PIMENTEL FREIRE
Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível AEG-3

CPF: 059.305.434-29
RG:000098001384830 SSP AL
Matrícula: 69
Nº DE DIÁRIAS: 9 (nove diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$352,91
VALOR TOTAL: R\$ 3.176,19
PERÍODO: 07/04/2026 até 16/04/2026
DESTINO: Santa Rita do Sapucaí/MG

OBJETIVO: A viagem tem como objetivo a retirada de 4 módulos do Transmissor da TVE após a realização da manutenção no fabricante. Além disso, participaremos dos testes em bancada para verificar a eficácia dos reparos. Essa ação é fundamental para assegurar o desempenho do TX digital. Também deixaremos na empresa outros módulos para futura manutenção..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066434

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1322/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.634 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000019319/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIVIA CAROLINA SANTOS ATAIDE DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 039.853.574-47, matrícula n.º 3406, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL II - PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 11/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1066316

PORTARIA/UNCISAL Nº 1323/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.623 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000027458/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOCELINE COSTA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 046.472.514-38, matrícula n.º 2745, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL IV - PROFESSOR TITULAR, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1066319

PORTARIA/UNCISAL Nº 1366/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000025735/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 2717/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 15 de julho de 2025, que resolveu Conceder férias à servidora AMANDA DE MESQUITA VASCONCELOS FONSECA, portadora do CPF:055.724.804-36, matrícula nº 2696, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE GABINETE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Conceder férias, 20 dias... a partir de 07/07/2025 até 26/07/2025.”

LEIA-SE:

“Conceder férias, 10 dias... a partir de 07/07/2025 até 16/07/2025.”

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1066428

Portaria/UNCISAL Nº 1833/2026 A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 104.499 de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3 de outubro de 2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo E:41010.0000001043/2026. RESOLVE, Instituir a Banca de Defesa de Memorial da Profa. Dra. Priscila Rufino da Silva Costa, para fins de progressão funcional, Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro: 1. TITULARES: 1.1 Profa. Dra. Gabriela Silveira Sôstenes (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.2 Profa. Dra. Cristiane Cunha Soderini Ferraciu (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.3 Profa. Dra. Elizângela Dias Camboim (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.4 Prof. Dr. Aldir Santos de Paula (Universidade Federal de Alagoas - UFAL) 1.5 Prof. Dr. Almir Almeida de Oliveira (Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL) 2. SUPLENTE: 2.1 Profa. Dra. Amanda Cavalcante de Macêdo (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 2.2 Profa. Dra. Ana Lydia Vasco de Albuquerque Peixoto (Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL) Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 26 de março de 2026. Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana Reitora da Uncisal

Protocolo 1066652

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
27 de março de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2770

Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ATA N° 06010001/2025

Art. 86, § 3º, II da Lei n° 14.133, de 2021

TERMO DE CONTRATO N° 016/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.227.351/0001-19;

CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 04.234.822/0001-98;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor Total: R\$ 5.930.447,84 (Cinco milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Celebração: 24/03/2026;

Vigência: 12 meses;

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Alice Danyelle Pinheiro Costa Tenório

Protocolo 1066591

Prefeitura de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 02260008/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n°: 10.009/2026

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Craibas/AL.

Data de realização: 15 de abril de 2026 às 10h00min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craibas/AL, 26 de março de 2026.

Tiago José de Lima

Pregoeiro

Protocolo 1066517

Prefeitura de Maribondo

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 014/2026; Tipo: menor preço, por grupo de itens; Processo n° 001.012.761992/2026; Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>; Objeto: Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Data de realização: 10 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília); Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br; Maribondo/AL, 25 de março de 2026. Vânia Ramos da Silva. Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 1066599

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 871/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/AL, por meio da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Credenciamento n° 004/2026, com fundamento no arts. 78, inciso I, e 79, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, bem como das demais normas aplicáveis. OBJETO: O presente credenciamento tem por finalidade o credenciamento eletrônico de pessoa jurídica especializadas no fornecimento de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens, ferramentas, tintas e materiais de pintura. VIGÊNCIA DO EDITAL: De 27 de março de 2026 a 26 de março de 2027. O credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência. MODALIDADE: Procedimento de Credenciamento nosterms da legislação supracitada. FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?pagina=1&objeto=credenciamento>) e manifestar intenção de credenciamento por meio eletrônico, conforme condições e exigências previstas no edital, ID do Processo: 467091. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Douglas do N. Dorta Agente de Contratação

Protocolo 1066533

Prefeitura de Penedo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2025.02102676164. PROC. ADM. PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 14/2026 fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual prestação de serviços de capacitação continuada por meio da ministração de cursos de qualificação profissional destinados aos servidores públicos municipais. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 13 de abril de 2026, às 09 horas, Linda Gleicy Lima Santos - Pregoeira.

Protocolo 1066538

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026

Processo Administrativo n° 2025.17115345673.PROCADM.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 15/2026 fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CORRIMÃO, CONTENÇÃO NA ORLA RIBEIRINHA, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ÁREAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 15 de abril de 2026, às 09 horas, Hugo Menezes - Pregoeiro.

Protocolo 1066540

Prefeitura de Piranhas**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2026 Processo: nº 03020162/2026 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade do edital: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.
Data de realização: 15 de abril de 2026, às 10h.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

José Ferreira de Lima Neto

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026 Processo: nº 03030058/2026 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade do edital: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros
Data de realização: 16 de abril de 2026, às 10h.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

José Ferreira de Lima Neto

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 01/2026 Processo nº 03020169/2026 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia.

Data de realização: 06 de abril de 2026, às 9h30min.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 1066561

O Município de Piranhas, CNPJ 12.225.546/0001-20, Praça Itabira de Brito, 05, Centro Histórico, Piranhas/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para a construção de Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC) localizado na Avenida Sergipe, s/n, Vila Sergipe, Bairro Xingó, município de Piranhas/AL, CEP 57.460-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1066426

Prefeitura de São Miguel dos Campos

RESERVA PALMARES INCORPORACAO SPE LTDA, CNPJ 35.650.940/0001-00, torna público que requereu ao IMA/AL prorrogação da sua Licença de Operação para o LOTEAMENTO RESERVA PALMARES, localizado no município de União dos Palmares/AL.

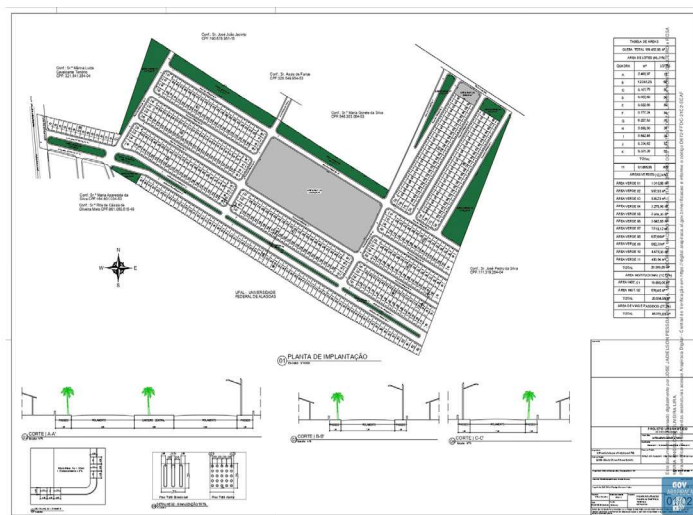
Protocolo 1066375

PARTICULARES**EDITAL DE LOTEAMENTO**

CYRA RIBEIRO, Oficial do 1º Serviço Registral e Notarial de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. PROPRIETÁRIA: UNINVEST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.943.488/0001-77, estabelecida na Rodovia AL 220, n. 2124, Bairro Senador Arnon de Melo, nesta cidade; representada neste ato por seu sócio: JOSE JADIELSON PESSOA OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade n. 457.644- SSP-AL, inscrito no CPF n. 313.587.724-87, residente e domiciliado na Rodovia AL 220 KM 02, n. 2188, Condomínio Ouro Verde, Lote 20 Quadra E, Bairro Senador Arnon de Melo, na cidade de Arapiraca - AL. Depositou neste Serviço Registral os documentos necessários para o registro de um LOTEAMENTO denominado UNIVERSITÁRIO, tendo acesso através da Rodovia AL 115, da Estrada Vicinal, da Avenida Em Projeto A e das Ruas 0108/506, Em Projeto B, Em Projeto C, Em Projeto D, Em Projeto E, Em Projeto F, Em Projeto G, Em Projeto H, Em Projeto I, Em Projeto J, Em Projeto K, Em Projeto L, Bairro Massaranduba, nesta

cidade. Área total 169.452,88m². Havido pelo número: 98.611, livro 2, ficha 01, em 16/11/2018, do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapiraca-AL. O Loteamento contém: 499 lotes, dividido em 11 quadras, subdivididas em: Quadra A com 15 lotes com uma área de 2.465,97m²; Quadra B com 68 lotes com uma área de 12.041,28m²; Quadra C com 50 lotes com uma área de 8.101,78m²; Quadra D com 50 lotes com uma área de 8.022,60m²; Quadra E com 50 lotes com uma área de 8.022,60m²; Quadra F com 54 lotes com uma área de 8.777,24m²; Quadra G com 38 lotes com uma área de 6.227,83m²; Quadra H com 36 lotes com uma área de 5.898,90m²; Quadra I com 34 lotes com uma área de 5.642,46m²; Quadra J com 52 lotes com uma área de 8.334,62m² e Quadra K com 52 lotes com uma área de 8.331,30m². Área do Terreno: 169.452,88m². Área de Lotes: 81.866,58m². Áreas Públicas: 87.586,30m², sendo de Áreas Verde: 20.909,89m², Área Verde 01 com área de 1.018,86m², Área Verde 02 com área de 997,55m², Área Verde 03 com área de 536,25m², Área Verde 04 com área de 3.275,96m², Área Verde 05 com área de 3.974,30m², Área Verde 06 com área de 3.642,65m², Área Verde 07 com área de 1.015,12m², Área Verde 08 com área de 657,66m², Área Verde 09 com área de 862,30m², Área Verde 10 com área de 4.478,30m² e Área Verde 11 com área de 450,94m²; Área Institucional: 20.594,56m², sendo Área Institucional 01 com área de 19.695,08m² e Área Institucional 02 com área de 899,48. Área de Vias e Passeios: 46.081,85m². Aprovado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, conforme Alvará de Loteamento - Retificado - nº. 001/2026, Processo nº 30623/2025, datado em 27 de Fevereiro de 2026, assinado digitalmente pela Sra. Rosa Maria Ângelo de Oliveira Lira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ART-DO-CREA-AL sob nº. AL20250499193 Substituição à AL20250488259, datado em 04/08/2025, assinado eletronicamente por Michael Rodrigo Macedo de Farias - Engenheiro Civil - RNP: 0220071934 e demais repartições competentes. E para que também chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, contando da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766. Arapiraca (AL), 18 de Março de 2026.



Protocolo 1065636

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Ficam convocados os acionistas da CIA AÇUCAREIRA CONCEIÇÃO DO PEIXE, CNPJ nº 12.718.029/0001-92 e NIRE nº 273.0000123-4, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 06/04/2026 (segunda-feira), às 08h00, em primeira convocação, e às 08h30, em segunda convocação, em sua sede, na Fazenda Peixe, s/nº, Zona Rural, Flexeiras-AL, CEP 57995-000, para deliberar sobre: a) alteração do endereço da sede; b) alteração do objeto social; c) reforma e consolidação do estatuto social; e d) eleição dos Diretores. Flexeiras-AL, 20/03/2026.

João Castro Jatobá
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 1066526

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 16ª REGIÃO - CRESS/AL**EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO CRESS/AL Nº 01/2026.**

O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/CRESS/AL, de acordo com a legislação vigente torna pública a realização de licitação na modalidade Leilão para a alienação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, Maceió/

AL, a ser realizado no dia 24/04/2026, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva (matrícula JUCEAL n° 2057).

O Edital de Leilão CRESS/AL N° 01/2026, na íntegra, está à disposição dos/as interessados/as, a partir desta data, no site www.cress16.org.br e/ou poderá ser solicitado através do e-mail cress@cress16.org.br.

Maceió/AL, 27 de março de 2026

Valéria Coêlho de Omena
Presidente CRESS/16ª Região/AL

Protocolo 1066585

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital e, em vista do que determina o Estatuto em vigor, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Alagoas-Sinepe/AL, convoca as escolas sindicalizadas quites e em condições de votar, para às Eleições que serão realizadas em primeira convocação, no dia 13 de abril de 2026, no horário entre 09h às 15h, na sede desta Entidade Sindical, situada na Rua General Hermes, n° 528, Centro, Maceió, Alagoas, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes -Titulares e Suplentes, do respectivo Sindicato. A Secretaria do Sindicato, encontra-se à disposição dos interessados, para o registro de chapas, no horário de 09h às 15h, de acordo com o quadro informativo afixado na sede deste sindicato, contendo os prazos do trâmite desse processo eleitoral. Caso não haja quorum em primeira convocação, por maioria absoluta dos eleitores em condições de votar, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 14 de abril de 2026, no horário entre 09h às 15h, com a maioria absoluta em relação ao número de votantes.

Maceió, 27 de março de 2026.

Bárbara Heliodora Costa e Silva
Presidente

Protocolo 1066619

Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - MACEIÓ/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "GALPÃO COMERCIAL 426" localizado na Avenida Comendador Leão n° 426. Poço, Maceió-AL, CEP 57025-000.

Protocolo 1066378

USINA CAETÉ S A (CNPJ: 12.282.034/0002-86), torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação (ASV) para viabilizar a instalação e manutenção da linha de transmissão nos imóveis denominados Junco e Anexos e Monte Alegre, localizado no município de Jequiá da Praia/AL. Foi solicitado Inventário Florestal e Plano de Compensação Ambiental.

Protocolo 1066380

A empresa ANTONIO MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 49.574.416/0001-02 com atividade no ramo de Comércio varejista de materiais de construção em geral, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Renovação da Licença de Operação, para

o empreendimento comercial situado no Loteamento Encontro do Mar, Francês, Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 1066411

A GEOPRAGAS SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.574.501/0001 - 03, situada à Rua Guilherme Rogato, 96, Quadra 11 A Lote 236, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, que está situada à Rua Guilherme Rogato, 96, Quadra 11 A Lote 236.

Protocolo 1066529

VERÔNICA MARIA INÁCIO DA SILVA, inscrito no CNPJ 23.165.005/0001-70, localizado Rua Santa Edwiges L, S/N, Santa Tereza Verzeri, Maragogi-AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Foi determinado estudo de impacto ambiental (diagnostico ambiental).

Protocolo 1066569

AVISO DE RENOVAÇÃO AMBIENTAL

O CENTRO DE BELEZA A BELA LTDA., sediada na Av. Doutor Antônio de Barros, n° 1036, Jatiúca, CEP: 670-000 -Maceió - Alagoas, inscrita n CNPJ sob n° 10.950.470/0001-70, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET- Maceió-AL., a Renovação Ambiental Municipal de Regularização de Operação, do Empreendimento La Belle, no endereço supra citado, para exercer Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza.

Protocolo 1066588

POSTO IGACI LTDA, inscrita no CNPJ: 06.209.130/0001-15, localizada na Rua João Farias, N° 446, Centro, Igaci/AL, CEP: 57.620-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1066602

RL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.853.107/0001-64, localizada na Avenida Comendador Tercio Wanderley, N° 856, Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1066606

A MJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS E AGRO LTDA, DE CNPJ 41.194.805/0001-09 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL UMA LICENÇA PRÉVIA, PARA IMPLANTAR A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO COM 86 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE UNÃO DOS PALMARES. FOI DETERMINADA A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (RAA).

Protocolo 1066614



gráfica

Sua marca aqui

Imprensa Oficial Graciliano Ramos

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas, botons e muitos outros **brindes** com excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufaê Ufaê Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS